



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7927/2024 - Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

EVA DO AMARAL COELHO

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

EZILDA PASTANA MUTRAN

PEDRO PINHEIRO SOTERO

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO Couto FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	16
SECRETARIA JUDICIÁRIA	22
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	28
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	38
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	40
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS - DIAEX	184
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2 VARA DE FAMÍLIA	186
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	187
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	190
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	194
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM -	195
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	209
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	214
COMARCA DE RURÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	223
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	226
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA	231
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	234
COMARCA DE TOME - AÇU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TOMÉ - AÇU	237

PRESIDÊNCIA

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA Nº 4536/2024-GP. Belém, 24 de setembro de 2024. *Republicada por retificação

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/44710,

RELOTAR o servidor FABIO JOSE COSTA E SILVA, Auxiliar Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 68055, na UNAJ-Belém 1º Grau - Unidade de Arrecadação-FRJ – Belém, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/08/2024

PORTARIA Nº 4541/2024-GP. Belém, 24 de setembro de 2024.*Republicada por retificação

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior,

DESIGNAR a Juíza de Direito Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, titular da 1ª Vara Criminal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas e Direção do Fórum, no período de 24 a 26 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4557/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/21369,

Art. 1º DESIGNAR o senhor ANGELO MAXIMO LOBATO CARDOSO, para atuação como Mediador Judicial junto a 2ª Vara de Família da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4558/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior,

DESIGNAR o Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas, no período de 24 a 26 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4559/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Ana Lúcia Bentes Lynch,

DESIGNAR o Juiz de Direito Gabriel Costa Ribeiro, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no período de 30 de setembro a 15 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4560/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Aline Corrêa Soares,

DESIGNAR o Juiz de Direito Murilo Lemos Simão, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara de Família da Capital e UPJ das Varas de Família da Capital, no período de 1 a 31 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4561/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Victor Barreto Rampal,

DESIGNAR o Juiz de Direito Antônio Francisco Gil Barbosa, titular da Comarca de Vigia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelas Comarcas de São Caetano de Odivelas e Santo Antônio do Tauá, no dia 30 de setembro e no período de 15 a 18 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4562/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Victor Barreto Rampal,

DESIGNAR a Juíza de Direito Haila Haase de Miranda, titular da Comarca de Santo Antônio do Tauá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de São Caetano de Odivelas, no período de 1 a 14 e no dia 19 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4563/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Danilo Alves Fernandes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Gomes Coelho, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás e Direção do Fórum, no período de 30 de setembro a 4 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4564/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Betânia de Figueiredo Pessoa,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Danielle Karen da Silveira Araújo Leite, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital e 2º CEJUSC da Capital, no dia 30 de setembro do ano de 2024 e 4 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Danielle Karen da Silveira Araújo Leite, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital e 2º CEJUSC da Capital, no período de 1 a 3 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4565/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Mônica Maués Naif Daibes,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4469/2024-GP, quanto a designação do Juiz de Direito Ivan Delaquis Perez, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara de Execução Fiscal da Capital, no período de 25 de setembro a 13 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Ivan Delaquis Perez, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 3ª Vara de Execução Fiscal da Capital, no período de 25 de setembro a 10 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4566/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Carla Sodré da Mota Dessimoni,

DESIGNAR o Juiz de Direito Ivan Delaquis Perez, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, no período de 11 a 20 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4567/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Lauro Alexandrino Santos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Ivan Delaquis Perez, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, no período de 11 a 30 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4568/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Carmen Oliveira de Castro Carvalho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Márcio Teixeira Bittencourt, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 10ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 1 a 30 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4569/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2024/54510,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 23 de setembro a 6 de novembro do ano de 2024, o expediente presencial na Comarca de Alenquer.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido através de rodízio de servidores, com a manutenção de um servidor para o atendimento presencial por dia.

PORTARIA Nº 4570/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2024/03977,

EXONERAR, a pedido, o bacharel GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 160172, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Vigia de Nazaré, a contar de 24/09/2024.

PORTARIA Nº 4571/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2024/03977,

NOMEAR o servidor EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária,

matrícula nº 173665, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Vigia de Nazaré, a contar de 24/09/2024.

PORTARIA Nº 4572/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/55361,

EXONERAR, a pedido, a servidora LETICIA CAMARA MACHADO, matrícula nº 218472, lotada no Gabinete da 2ª Vara Cumulativa da Comarca de Cametá, do Cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, a contar de 30/09/2024.

PORTARIA Nº 4573/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/53880,

DESIGNAR a servidora PAULA DE JESUS ARAÚJO LIMA, Analista Judiciário, matrícula nº 36129, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, durante o afastamento por férias da titular, Luana Hitomi Feio Okada, matrícula nº 93041, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024.

PORTARIA Nº 4574/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/55223,

DESIGNAR a servidora SIMONE SOCORRO DA SILVA SAMPAIO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 116718, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, durante o afastamento por folgas e férias da titular, Ana Carolina de Melo Amaral Girard, matrícula nº 121819, nos dias 03/10/2024 e 04/10/2024 e no período de 07/10/2024 a 22/10/2024.

PORTARIA Nº 4575/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº TJPA-REQ-2024/11509,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 15 de agosto a 30 de setembro de 2024, o expediente presencial na Comarca de Portel.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido através de rodízio de servidores, com a manutenção de um servidor para o atendimento presencial por dia.

PORTARIA Nº 4576/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4553/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Eduardo Antônio Martins Teixeira, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Penal de Inquiridos Policiais da Capital, no período de 1 a 30 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4577/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria 4529/2024-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3077/2024-GP, a contar de 27 de setembro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Substituto Samuel Farias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 4096/2024-GP, a contar de 27 de setembro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Substituto Samuel Farias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança.

PORTARIA Nº 4578/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria 4577/2024-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Daniel Brandão Alcântara, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança, a partir de 27 de setembro do ano de 2024, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 4579/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria 4578/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 4471/2024-GP, a contar de 27 de setembro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Francisco Daniel Brandão Alcântara, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança.

PORTARIA Nº 4580/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria 4578/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 4472/2024-GP, a contar de 27 de setembro do ano de 2024, que designou a Juíza de Direito Rafaela de Jesus Mendes Moraes, titular da Vara Criminal de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança.

PORTARIA Nº 4581/2024-GP. Belém, 25 de setembro de 2024.

DESIGNAR o Juiz de Direito Jackson José Sodré Ferraz, titular da 5ª Vara Criminal, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Criminal da Capital, no dia 2 de outubro do ano de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 28

***Republicado por retificação.**

O Exmo. Sr. Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos(as) aprovados(as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos(as) convocados(as):

CARGO 06: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: DIREITO

Região: 3ª - Abaetetuba (Comarca: Tailândia (2))

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
19º	LETICIA DANTAS DE ANDRADE NUNES
20º	PATRICIA DOS SANTOS PORTELA TAVARES

Região: 4ª - Castanhal (Comarca: Santa Maria do Pará)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
19º	JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/55516)
20º	ANDRE DOURADO ROLIM

Região: 5ª - Capanema (Comarca: Primavera)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
20º	DANIEL CARDOSO ZAHLOUTH (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/50641)
21º	VALERIA CUENTRO SCORTEGAGNA

Região: 6ª - Paragominas (Comarca: Ulianópolis (2))

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
19º	ISABELLA CHIARELLI PACOVA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-EXT-2024/06356)
20º	BRUNO ALMEIDA DA SILVA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 27)
21º	MILENA RAFAELA MACHADO KOMATSU (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento)

	pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 27)
--	--

Região: 8ª - Breves (Comarca: Bagre e Gurupá)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
7º - Candidato(a) negro(a)	VANESSA MENDES VASCO (Vaga destinada a candidato(a) negro(a), em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) da convocação 26, que desistiu após nomeação, por meio do TJPA-MEM-2024/53216)
24º	SILVIA DANIELLY DO ESPIRITO SANTO CABRAL

Região: 9ª - Cametá (Comarca: Cametá)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
2º - Candidato(a) deficiente	FRANCISCO SALES LEAO CORDOVIL (Vaga destinada a candidato deficiente)

Região: 10ª - Tucuruí (Comarca: Breu Branco e Pacajá)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
18º	CAMILA ISMENIA FERRERA DE SOUZA CRUZ
19º	JANAYNA LUCAS DE VARGAS PEDROSA

Região: 11ª - Marabá (Comarca: Eldorado dos Carajás e Jacundá)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1 2º - Candidato(a) negro(a)	FERRY SOUZA FRAZAO Vaga destinada a candidato(a) negro(a), em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 27)
41º	SAMUEL DOS SANTOS LUNA

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: Rio Maria)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
26º	PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS

Região: 14ª - Altamira (Comarca: Senador José Porfírio e Vitória do Xingu)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
39º	JOSE ALDONEZ PEREIRA DA SILVA
6º - Candidato(a) negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
18º	CLARISSA FERREIRA DE CARVALHO

CARGO 11: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Região: 11ª - Marabá (Comarca: Rondon do Pará)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
20º	FERNANDO ARAUJO MARTINS

Região: 16ª - Itaituba (Comarca: Jacareacanga)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
5º	PAULO MATHEUS DE SOUZA HOLANDA

CARGO 12: AUXILIAR JUDICIÁRIO

Região: 5ª - Capanema (Comarca: Primavera)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
9º - Candidato(a) negro(a)	ANA CAROLINA SANTANA PINHEIRO (Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 8ª - Breves (Comarca: Portel)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
27º	CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BULHOES
5º - Candidato(a) negro(a)	(Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2023/48498)
6º - Candidato(a) negro(a)	MARCO ANTONIO GUIMARAES MORAES (Candidato(a) não pode prover a vaga de candidato(a) negro(a), pois proveu a mesma como destinada a candidato(a) da ampla concorrência)
40º	DELBSON CEREIJA ALMEIDA
7º - Candidato(a) negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

negro(a)	
----------	--

Região: 11ª - Marabá (Comarca: Canaã dos Carajás, Rondon do Pará e São Domingos do Araguaia)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
58º	GUSTAVO SOUSA MARTINS (Candidato(a) solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2024/53407)
59º	MIKAELLA MOTA FERREIRA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 27)
1 4 º Candidato (a) negro(a)	-JOAO PAULO VIANA ARAUJO (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/51374)
1 5 º Candidato (a) negro(a)	-RODRIGO COSTA GOES (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/53537)
1 6 º Candidato (a) negro(a)	-DAVID FREITAS DA SILVA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/54113)
1 7 º Candidato (a) negro(a)	-SOLANGE LIMA E LIRA (Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
60º	BRUNO DA CONCEICAO DOS SANTOS

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: Xinguara)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
25º	WALLAS ECCARD SALGADO DA SILVA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/54898)
26º	JONATAS CABRAL RIBEIRO

Região: 13ª - Redenção (Comarca: Redenção)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
25º	TANCREDO CAMPELO DOS PASSOS NETO

2 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão preencher o formulário eletrônico e anexar documentos do Anexo 1, no link enviado para seu e-mail. Além disso, deverão comparecer no período de 25/09/2024 a 10/10/2024, munidos dos documentos anexados em originais para validação (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas), no horário de 08:00 às 14:00h, mediante prévio agendamento telefônico, à Divisão de Administração de Pessoal - DAP (Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.020-250).

3 - Ainda no período mencionado, também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico, Serviço Odontológico e Serviço Psicossocial, o(a) candidato(a) será submetido(a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do(a) candidato(a) (Anexo 2).

4 - O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Belém/PA, 24 de setembro de 2024.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

ANEXO 1

1. 1. Curriculum Vitae;
2. 2. Uma foto 3x4;
3. 3. Comprovante de situação cadastral do CPF;
4. 4. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
5. 5. Documentação comprobatória, em caso de União Estável, nos termos da Portaria 1759/2022-GP;
6. 6. Comprovante de residência (com CEP);
7. 7. Comprovante de escolaridade;
8. 8. Comprovante de Tipo Sanguíneo e Fator RH;
9. 9. Cédula de Identidade;
10. 10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
11. 11. Título de eleitor;
12. 12. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
13. 13. Registro no órgão de classe específico, se for o caso;
14. 14. Documento que contenha o número de inscrição do PIS ou PASEP, salvo se for o primeiro emprego do(a) candidato(a);

15. 15. Comprovante de consulta de Qualificação Cadastral (eSocial) no endereço eletrônico <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
16. 16. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do(a) candidato(a) não ser declarante, Declaração de Bens firmada de próprio punho;
17. 17. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (apresentar até o dia da posse);
18. 18. Cópia de requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);
19. 19. Autorização para acesso a Declaração de Imposto de Renda (formulário do TJ);
20. 20. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (formulário do TJ);
21. 21. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes, original ou cópia autenticada (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF;
22. 22. Certidão Criminal Negativa fornecida pela Justiça Federal (original ou da internet);
23. 23. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);
24. 24. Certidão Negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual do Estado de origem (original ou da internet);
25. 25. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Estadual emitida no Estado de origem do(a) candidato(a) (original ou da internet);
26. 26. Certidão ou Declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais);
27. 27. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet);
28. 28. Declaração unificada (formulário do TJ);
29. 29. Documento que indique o regime previdenciário para o qual é contribuinte (FINANPREV/FUNPREV), caso o(a) candidato(a) exerça cargo público com vínculo efetivo no Estado do Pará, e este seja inacumulável com o cargo que ocupará neste TJPA;
30. 30. Passaporte de Vacinação da Covid-19;
31. 31. Certidão ou declaração dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 14 (catorze) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público, bem como não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo público. Em caso de não exercício de cargo público, fornecer declaração negativa de próprio punho;
32. 32. Caso o dependente possua idade superior a 21 anos, e este seja declarado como dependente, anexar comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
33. 33. Comprovante de solicitação de cancelamento de inscrição ativa na Ordem de Advogados do Brasil, tudo em conformidade com o art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, ou

declaração de que não possui inscrição na OAB.

ANEXO 2

Para realizar o exame médico de que trata o item 3, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo
2. Glicemia em jejum
3. Colesterol total
4. Triglicerídeos
5. TGP e TGO
6. Uréia e Creatinina
7. VDRL
8. Tipagem Sanguínea e Fator RH
9. Urina Tipo 1
10. Raio X de Tórax, em P.A e Perfil, com Laudo Médico
11. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico
12. Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica
13. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), observando os itens: Nome, RG, Escolaridade; Histórico Pessoal; Histórico Familiar; Adaptabilidade; Exame Psíquico e Conclusão.
14. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE.

OBS: Todos os exames terão validade de 90 dias.

O(a) candidato(a) convocado(a) **deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação nos setores abaixo:**

1- Entrega de documentos: realizado pela **Divisão de Administração de Pessoal do TJPA**

End: Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.050-080

Tel: (91) 98010-1005 (whatsapp)

2- Exame Psicológico: realizado pelo **Serviço de Apoio Psicossocial do TJPA**

End: Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP:

66.050-080

Tel: (91) 98251-1959 (whatsapp)

3- Exame Odontológico: realizado pelo **Serviço Odontológico do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 - 2º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2244 e 98010-0787

4- Exame Médico Pré-Admissional: realizado pela **Junta de Saúde do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 - 1º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2206, 3205-2293 ou 98251-2648

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PJECOR Nº 0002299-20.2024.2.00.0814****REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO****REPRESENTANTE: SUELEM LOBATO SARMENTO BRITO****REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA - TJPA****REF. PROC. 0821466-32.2023.8.14.0006****EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.****DECISÃO (...)**

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **SUELEM LOBATO SARMENTO BRITO** em desfavor do **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba - TJPA**, expondo a morosidade dos **autos de nº 0821466-32.2023.8.14.0006 (ação de execução de título judicial)**.

Instado a manifestar-se, o Juízo requerido esclareceu que o feito em questão encontra-se em regular tramitação e que fora despachado no dia 07 de agosto de 2024, não havendo qualquer demora no julgamento do feito.

Diante o exposto, considerando que o processo sob análise retomou tramitação regular e não havendo motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correcional, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente expediente**, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), 24 de setembro de 2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO*Corregedora-Geral de Justiça do Pará, em exercício***PROCESSO N.º 0003502-34.2024.2.00.0000****REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

REPRESENTANTE: PRECIOSA DE MATOS CUNHA

ADVOGADO: ROMULO SALDANHA ARAUJO MIRALHA – OAB/PA 25.599

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM - TJPA

REF. PROCESSO Nº 0000801-59.2009.8.14.0801

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada pelo advogado Romulo Saldanha Araujo Miralha – OAB/PA 25.599 por **PRECIOSA DE MATOS CUNHA** em desfavor do **JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM - TJPA**, expondo a morosidade dos **autos de nº 0000801-59.2009.8.14.0801 (ação cumprimento de sentença)**.

DECISÃO (...)

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 03/09/2024 diretamente ao sistema PJE, apura-se que os autos, objeto desta representação, obteve decisão proferida em 28 de agosto do corrente ano, dando impulso ao feito, satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correcional.

Diante o exposto, considerando que o processo sob análise retomou tramitação regular e não havendo motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correcional, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente expediente**, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), 24 de setembro de 2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001372-54.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, BELÉM - COMISSÃO DISCIPLINAR 01 DA PRESIDÊNCIA - TJPA

REQUERIDO: SANDRO HAMILTON FIGUEIREDO SRUR SANTOS

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ESGOTAMENTO DE PROVIDÊNCIAS. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...)

Diante disso, por não vislumbrar qualquer outra medida a ser adotada no caso em exame, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** destes autos, em razão do esgotamento das medidas de competência desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura 24 de setembro 2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça, em exercício

PAD N.º 0003093-12.2022.2.00.0814

PROCESSANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

PROCESSADO: ELZEMIR CECIM ABRAAO, NOVA TIMBOTEUA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVA TIMBOTEUA - CNS 65730 – TJPA

Adv. Dr. Gerson Nylander Brito Filho, OAB/PA 26.903

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ENCAMINHAMENTO AO COLENDO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Trata-se de Recurso Administrativo (Id. 4711665) da decisão pela qual este Órgão Censório determinou a aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias** ao Sr. **ELZEMIR CECIM ABRAAO - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVA TIMBOTEUA (CNS 65730)** (Id. 4268397).

É o relatório. Decido.

Mantenho a decisão do Id. 4268397, posto que o presente recurso repisa fatos e fundamentos que já foram apreciados por este Órgão Censor.

No que tange ao recurso administrativo, o Regimento Interno desta Egrégia Corte estabelece em seu Art. 41, inciso II, o prazo de 10 (dez) dias úteis para a interposição do recurso em epígrafe, verbis:

“Art. 41. Da decisão da Corregedoria-Geral de Justiça caberá recurso:

(...)

II - para o Conselho de Magistratura no prazo de 10 (dez) dias úteis.” (Redação dada pela Emenda Regimental nº 32, de 20 de setembro de 2023)

Posto isso, **DETERMINO** a remessa do Recurso Administrativo interposto, juntamente com a íntegra destes autos ao Colendo Conselho da Magistratura, conforme o comando inserto no Art. 28, VII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, para o competente processamento e julgamento.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como Ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém(PA), 23.09.2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça, em exercício.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0003593-78.2022.2.00.0814

REQUERENTE: PEDRO HUGO PALHA DE SOUZA - RESPONSÁVEL INTERINO PELO CARTÓRIO DE MAGALHÃES BARATA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. NOMEAÇÃO DE OFICIAL SUBSTITUTA – RENÚNCIA DO RESPONSÁVEL INTERINO REQUERENTE – PERDA DE OBJETO – EXAURIMENTO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) O objeto do presente pedido de providências formulado pelo Sr. Pedro Hugo Palha de Souza, ex-responsável interino pelo Cartório do Único Ofício de Magalhães Barata, Comarca de Igarapé-Açú, era a nomeação de Oficial Substituta. No curso da instrução verificou a impossibilidade da análise de viabilidade financeira do presente pedido, em razão da ausência de envio pelo Requerente das prestações de contas das receitas e despesas e comprovantes de despesas do período de 07/2022 a 11/2022, sendo posteriormente atualizadas as pendências do Cartório Requerente, sendo a última registrada na ID 4868721. Foi registrada no instrução deste procedimento, o deferimento do pedido de renúncia do Requerente da designação de responsável interino pelo Cartório do Único Ofício de Magalhães Barata, nos termos da Portaria nº 5115/2023/GP, de 28.11.2023, publicada no DJ 7739/2023, de 13/12/2023. Pelo exposto, considerando a renúncia do Requerente, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento por perda de objeto. Considerando as inadimplências apontadas pela Seplan no curso deste procedimento, e o exaurimento do vínculo do requerente com a administração pública, encaminhe-se cópia do presente à Presidência deste Egrégio Tribunal, para conhecimento e providências que entender cabíveis, em face de possíveis valores a serem recolhidos ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FRJ e Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará -FRC. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO** Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará, em exercício

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002956-59.2024.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAN

REQUERIDO: CARTÓRIO DA VILA DO CARAPAJÓ – COMARCA DE CAMETÁ - CNS 066167

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS FÍSICOS NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionado, de forma que os selos pendentes de declaração foram todos regularizados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará, em exercício

PROCESSO N.º 0000314-16.2024.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - TJPA

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE FARO – CNS 068320 - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS FÍSICOS NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionado, de forma que os selos pendentes de declaração foram todos regularizados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará, em exercício

PROCESSO N.º 0001194-08.2024.2.00.0814

REQUERENTE: TAMIRES DA SILVA NEGRAO

REQUERIDO: SALINÓPOLIS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS - CNS 67421 – TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. DETERMINADA EMENDA PARA APRESENTAÇÃO DE DADOS INDISPENSÁVEIS AO PROSSEGUIMENTO . OPORTUNIDADE DE EMENDA CONCEDIDA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. INVIABILIDADE DE APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Conforme descrito no breve relato, inexistindo indícios materiais da alegada cobrança excessiva, tampouco informações suficientes à busca e apuração dos fatos, fora oportunizada a emenda, restando silente a peticionante. Por conseguinte, ausentes elementos suficientes à apuração de eventual conduta irregular, bem como não promovida a emenda necessária, inviável o prosseguimento do feito, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO. Ciência à requerente e requerida. À secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES DE GUIMARÃES NASCIMENTO Corregedora-Geral de Justiça em exercício

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATA DE SESSÃO**

35ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **18 de setembro de 2024**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR** e os Juízes Convocados **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** e **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**. Desembargadores justificadamente ausentes **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS** e **MARGUI GASPARG BITTENCOURT**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h47min.

PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos declarou aberta a sessão desejando um abençoado dia de trabalho a todos e a todas. Na sequência, a Presidente informou, com muita alegria, que o TJPA atingiu o índice necessário para obtenção do “Selo Ouro” de Qualidade do CNJ, agradecendo a todos e a todas os magistrados e magistradas, servidores e servidoras, pelo empenho diário no desempenho de suas atividades. Em ato contínuo, a Presidente anunciou mais 5 (cinco) unidades que atingiram o índice 100% no IEJUD, sendo elas: 5ª Vara da Fazenda Pública de Belém; Juizado Especial Criminal de Santarém; 3ª Vara da Fazenda Pública de Belém; 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá; Gabinete do Desembargador Alex Pinheiro Centeno. O Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior pediu a palavra para, na qualidade de Corregedor Geral de Justiça, enaltecer a conquista do TJPA na obtenção do “Selo Ouro”, registrando alguns números alcançados pela Corregedoria Geral de Justiça neste período, agradecendo a todos e todas pela dedicação diária em prol da justiça. A Exma. Sra. Desembargadora Presidente agradeceu o empenho e parceria da Corregedoria Geral de Justiça. O Exmo. Sr. Desembargador Mairton Marques Carneiro fez uso da palavra para registrar os congressos que foram realizados no âmbito da Ouvidoria Agrária do TJPA, com a presença de conferencistas nacionais e internacionais, registrando terem sido dias de muito aprendizado e troca de experiências. Finalizou agradecendo o apoio da Presidência do TJPA. O Exmo. Sr. Des. Luiz Neto fez uso da palavra para congratular a Presidente e sua equipe, em virtude da obtenção do índice necessário para o “Selo Ouro” de Qualidade do CNJ.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 - ESCOLHA de lista tríplice pertinente ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Membro Efetivo, na Classe Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, decorrente do término do biênio do Advogado Rafael Fecury Nogueira, conforme informado pela Corte Especializada através do Ofício nº 3677/2024-TRE/PRE/GABPRE (TJPA-EXT-2024/05144). Edital TRE/PA nº 2/2024-SECJUD, SIGA-DOC TJPA-PRO-2024/03248, publicado no Diário da Justiça em 14/8/2024.

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: a lista tríplice foi formada em três escrutínios. No primeiro escrutínio, a lista foi formada pelos Advogados Tiago Nasser Sefer (OAB/PA 16.420) e Rafael Fecury Nogueira (OAB/PA 12.452), os quais obtiveram 21 (vinte e um) e 16 (dezesesseis) votos, respectivamente, tendo o Advogado Emanuel Pinheiro Chaves (OAB/PA 11.607) obtido 11 (onze) votos, a Advogada Edilene Chaves Macedo Pedrosa (OAB/PA 7.748) obtido 10 (dez) votos, o Advogado Américo Heraldo de Castro Ribeiro Filho (OAB/PA 20.639) obtido 9 (nove) votos, o Advogado Diego Magno Moura de Moraes (OAB/PA 18.903) obtido 2 (dois) votos, o Advogado Rodrigo Tavares Godinho (OAB/PA 13.983) obtido 2 (dois) votos e o Advogado Pedro Henrique Costa de Oliveira (OAB/PA 20.341) obtido 1 (um) voto. Em segundo escrutínio, o Advogado Emanuel Pinheiro Chaves (OAB/PA 11.607) obteve 12 (doze) votos, o Advogado Américo Heraldo de Castro Ribeiro Filho (OAB/PA 20.639) obteve 6 (seis) votos e a Advogada Edilene Chaves Macedo Pedrosa (OAB/PA 7.748) obteve 6 (seis) votos. Em terceiro escrutínio, a lista foi formada pelo Advogado Emanuel Pinheiro Chaves (OAB/PA 11.607), o qual obteve 13 (treze) votos, tendo o Advogado Américo Heraldo de Castro Ribeiro Filho (OAB/PA 20.639) obtido 10 (dez) votos e a Advogada Edilene Chaves Macedo Pedrosa (OAB/PA 7.748) obtido 1 (um) voto. A lista tríplice final foi formada, na seguinte ordem, pelo Advogado Tiago Nasser Sefer (OAB/PA 16.420), o qual obteve 21 (vinte e um) votos em primeiro escrutínio, pelo Advogado Rafael Fecury Nogueira (OAB/PA 12.452), o qual obteve 16 (dezesesseis) votos em primeiro escrutínio, e pelo Advogado Emanuel Pinheiro Chaves (OAB/PA 11.607), o qual obteve 13 (treze) votos em terceiro escrutínio.

PARTE ADMINISTRATIVA**1 – Recurso Hierárquico (Processo Eletrônico nº 0803495-86.2022.8.14.0000)**

Recorrente: Joelma de Nazaré Ferreira Paes (Advs Daniel Antônio Simões Gualberto - OAB/PA 21296, Hamilton Ribamar Gualberto – OAB/PA 1340)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Daniel Antônio Simões Gualberto, Patrono da Recorrente.

- Na 33ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 4/9/2024, após a Relatora apresentar voto pela rejeição da preliminar de ausência de contraditório e ampla defesa, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro.

- Impedimento: Des. Rosileide Maria da Costa Cunha

Decisão: à unanimidade, rejeitada a preliminar de ausência de contraditório e ampla defesa. No mérito, por maioria de votos, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora, ficando vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Constantino Augusto Guerreiro, Roberto Gonçalves de Moura, Luiz Gonzaga da Costa Neto, Maria Elvina Gemaque Taveira, Eva do Amaral Coelho, Amílcar Roberto Bezerra Guimarães e José Torquato Araújo de Alencar. Após o julgamento, o Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior solicitou à Secretaria Judiciária o envio à Corregedoria-Geral de Justiça de cópia do processo, da ata e das notas taquigráficas da presente Sessão.

2 – Embargos de Declaração em Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0800145-56.2023.8.14.0000)

Embargante: Paulo Guilherme César Santos Passarinho de Paiva Menezes (Adv. Paulo Guilherme César Santos Passarinho de Paiva Menezes – OAB/RJ 17847)

Embargado: Acórdão Id 18152671

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

- Na 34ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 11/9/2024, adiado a pedido da Relatora.

- **Impedimentos:** Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Rosileide Maria da Costa Cunha, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

- **Presidência:** Des. Roberto Gonçalves de Moura

Decisão: à unanimidade, embargos de declaração não conhecidos, nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

3 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0800976-70.2024.8.14.0000)

Impetrante: Laécio Soares de Brito (Adv. Kellen da Silva Espíndola Brito - OAB/TO 7389)

Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

Impetrado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Adv. Daniel Barbosa Santos – OAB/DF 13147)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo Azevedo Trindade – OAB/PA 11270)

Subprocurador-Geral de Justiça: Antônio Eduardo Barleta de Almeida

- Na 24ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, iniciada às 14h do dia 3/7/2024 e encerrada às 14h do dia 10/7/2024, retirado de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta convencional.

- Na 28ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 31/7/2024, retirado de pauta por determinação da Presidência.

- **Impedimentos:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

- Tendo em vista o impedimento do Exmo. Sr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça, de funcionar no feito, atuou como representante do Parquet o Exmo. Sr. Procurador de Justiça

Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

- Na 34ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 11/9/2024, após o Relator apresentar voto pela concessão da segurança, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pela Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Presidência: Des. Roberto Gonçalves de Moura

- Tendo em vista o impedimento do Exmo. Sr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça, de funcionar no feito, atuou como representante do Parquet o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

Decisão: após a Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Magistrada-Vistora, apresentar voto pela denegação da segurança e o Relator manter o seu voto pela concessão da segurança, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pela Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 13h14min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2024, realizada em **11 de setembro de 2024**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, KÉDIMA PACÍFICO LYRA e AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**. Desembargadora justificadamente ausente **MARGUI GASPAR BITTENCOURT**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Aberta a sessão, aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 11h53min.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 – ELABORAÇÃO de Escala para o Plantão Judiciário durante o Recesso Forense do Fim de Ano, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025.

Decisão: foi estabelecido, através de escala, o Plantão Judiciário a se realizar durante o Recesso Forense, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025. A publicação da Escala de Plantão ocorrerá em momento oportuno definido conforme a Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

JULGAMENTOS PAUTADOS

1– Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0800858-94.2024.8.14.0000)

Recorrente: Julielton de Oliveira Freitas

Recorrida: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

- Na 15ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 28/8/2024, adiado por determinação da Presidência.

- **Impedimento: Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**

- **Presidência: Des. Roberto Gonçalves de Moura**

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

2 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802122-49.2024.8.14.0000)

Recorrente: Marcelo Augusto Sousa Rodrigues (Advs. Artur Mateus Santos de Menezes - OAB/PA 35962, Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221)

Recorrida: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

- Na 15ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 28/8/2024, adiado por determinação da Presidência.

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Arthur Mateus Santos de Menezes, Patrono do Recorrente.

- **Impedimento: Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**

- **Presidência: Des. Roberto Gonçalves de Moura**

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

3 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0805912-41.2024.8.14.0000) - SIGILOSO

Recorrente: L. L. D. C. (Advs. Artur Mateus Santos de Menezes - OAB/PA 35962, Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATORA: DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

- Na 15ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 28/8/2024, adiado por determinação da Presidência.

Decisão: adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

4- Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0819649-48.2023.8.14.0000)

Recorrente: José Tarcísio de Melo

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

- Impedimento: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

5 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0807147-77.2023.8.14.0000)

Recorrente: Diego Teixeira da Silva (Advs. Lindalva Maria da Cruz Ferreira - OAB/PA 26301, José Admilson Gomes Pereira - OAB/PA 28204-A e OAB/AP 3967, Antônio Carlos Gomes Pereira - OAB/PA 14165 e OAB/AP 4316-A)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

- Impedimento: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

6 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0809105-64.2024.8.14.0000)

Recorrente: Juscelino Costa da Silva (Advs. Artur Mateus Santos de Menezes - OAB/PA 35962, Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221)

Recorrida: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATORA: DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Decisão: adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 12h12min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 34ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2024, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0813701-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOSÉ ANTÔNIO SOARES MOURA

ADVOGADO: GABRIEL FURLANETI MAFIOLETTI - (OAB PA38694)

ADVOGADO: IRIEL DE BRITO BATISTA - (OAB PA10191-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 002

Processo: 0808584-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: KARINE MAGALHÃES LAMEIRA

ADVOGADO: JEAN RAMIREZ DA SILVA - (OAB PA25948-A)

ADVOGADO: HELTON MACHADO CARREIRO - (OAB PA22880-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 003

Processo: 0811522-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ELSON ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: IVAN MORAES FURTADO JÚNIOR - (OAB PA13953-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 004

Processo: 0811990-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MARIA AUXILIADORA DA COSTA CORECHA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SCHENATO JÚNIOR - (OAB PA30143-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E A ORDEM TRIBUTÁRIA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 005

Processo: 0813125-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ANDERSON DE NAZARÉ RIBEIRO

PACIENTE: ZAQUEU DA SILVA MENEZES

ADVOGADO: SUELI PEREIRA DIAS - (OAB MA6834-A)

ADVOGADO: IDEILRES ALVES DA SILVA - (OAB PA15352-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VISEU

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 006

Processo: 0813078-27.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: RYAN RIO SATURNO LIMA

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ - (OAB PA13052-A)

ADVOGADO: EDSON SILVA OLIVEIRA JÚNIOR - (OAB PA31250-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAPU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 007

Processo: 0812604-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO E DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: HILTON CLAY FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO: MARCO JOSÉ LOBATO SOUZA - (OAB PA31244-A)

ADVOGADO: DIEGO MARINHO MARTINS - (OAB PA25611-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 008

Processo: 0814153-04.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: EVERALDO DE JESUS MATOS

ADVOGADO: PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA28347-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 009

Processo: 0806149-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: IVES FAIAD FREITAS

ADVOGADO: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 010

Processo: 0810944-27.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: M. B. S.

ADVOGADO: BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS - (OAB PA19774-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 25 de setembro de 2024. LEONARDO DE SOUZA MENEZES, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício.

60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (PJE – OUTRAS AÇÕES) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada no dia 17 de setembro de 2024, às 10h, sob a presidência inicial do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0812878-20.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci)

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

AGRAVANTE: G. D. de S.

ADVOGADO: SIMONE INGRID DE AGUIAR RIBEIRO - (OAB PA24309-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu do pedido revisional - ID 21236341, prolatada em 05/08/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu, porém, negou provimento ao agravo regimental interposto.

Ordem: 002

Processo: 0810289-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: EDUARDO SÍLVIO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

Ordem: 003

Processo: 0806699-70.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (3ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: JOSÉ RICARDO LIMA PLÁCIDO

ADVOGADO: CAROLINE SCHAFF PLÁCIDO - (OAB PA24217-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente o pedido revisional, alterando a pena do requerente para 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime semiaberto, além de 14 (quatorze) dias-multa, reconhecendo, com isso, a prescrição pela pena em concreto, extinguindo-se assim a punibilidade do ora revisionando, em tudo observados os artigos 107, inciso IV, 109, inciso III, e 110, § 1º, todos do Código Penal.

Ordem: 004

Processo: 0811456-10.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (2ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO
REQUERENTE: EDSON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO - (OAB PA20959-A)
REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

Ordem: 005

Processo: 0812634-91.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA
Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL
Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)
Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO
REQUERENTE: A. O. S. M.
ADVOGADO: TATIANE FERREIRA MORAES - (OAB PA27215-A)
ADVOGADO: RENATA CONCEIÇÃO CARDOSO DE OLIVEIRA FEITOSA - (OAB PA28664)
REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RETIRADO de pauta.

Ordem: 006

Processo: 0813167-50.2024.8.14.0000
Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL
Comarca de origem: REDENÇÃO (Vara Criminal)
Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO
REQUERENTE: MARCO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: IZAÍAS CORREA BARBOZA JÚNIOR - (OAB ES9223)
REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
RETIRADO de pauta.

Ordem: 007

Processo: 0820617-15.2022.8.14.0000
Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL
Comarca de origem: IGARAPÉ-MIRI
Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO
REQUERENTE: JOSÉ JÚNIOR FERREIRA LIMA
ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)
REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente o pedido revisional, alterando a pena do requerente para 20 (vinte) anos de reclusão, em regime fechado.

Ordem: 008

Processo: 0804548-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CAPITÃO POÇO

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: VERA LÚCIA SILVA DA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte do pedido revisional e, na que foi conhecida, o julgou parcialmente procedente, tornando definitiva a pena da requerente em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, em regime inicial aberto, e 58 (cinquenta e oito) dias-multa, calculados a 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, expedindo-se alvará de soltura, se por outro motivo não estiver presa. A Colenda Corte entendeu como correta a substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, deixando, contudo, a cargo do Juízo da Execução determinar aquelas que melhor cabem ao caso concreto. Frise-se que, apesar da nova dosimetria, não se verifica a ocorrência da extinção da punibilidade, a ser reconhecida ex officio, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva na modalidade intercorrente, ou da prescrição da pretensão executória, não havendo possibilidade de verificar a eventual ocorrência de prescrição retroativa, pois não consta nos autos o documento referente ao recebimento da denúncia.

Ordem: 009

Processo: 0817418-48.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: IGARAPÉ-AÇU

Relator(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

EMBARGANTE: ANTÔNIO DENIS COSTA CORREA

ADVOGADO: DIEGO JORGE JARDIM PIMENTEL - (OAB PA29797-A)

ADVOGADO: HERNA SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO - (OAB PA28409-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 20353641 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 25/06/2024 e publicado no DJEN em 1º/07/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RETIRADO de pauta.

Ordem: 010

Processo: 0800675-26.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: TOMÉ-AÇU

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: NATANAEL CRISTO LIMA

ADVOGADO: MARIANA BRANDÃO PAIVA - (OAB PA29525-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente o pedido revisional, para reformar a dosimetria da pena aplicada ao requerente, nos autos do processo nº 0008078-74.2016.8.14.0060, estabelecendo-a em 13 (treze) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime

inicialmente fechado. Indeferido o pedido de justiça gratuita, pelo que a Colenda Corte determinou seja expedida a guia de recolhimento em nome do revisionando, para regular quitação.

Ordem: 011

Processo: 0815123-38.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou o Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Izabel do Pará competente para processamento e julgamento do feito.

Ordem: 012

Processo: 0804645-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou o Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal de Santarém competente para processamento e julgamento do feito.

Ordem: 013

Processo: 0814166-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou o Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal de Belém competente para processamento e julgamento do feito.

Ordem: 014

Processo: 0812599-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou o Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua competente para processamento e julgamento do feito.

Ordem: 015

Processo: 0801029-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu do conflito de jurisdição e, considerando que o conflito de atribuições foi sanado pelo Procurador-Geral de Justiça, determinou o encaminhamento dos autos à 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, que exerce suas atividades perante o Juízo de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Belém, a fim de que sejam tomadas as medidas que entender cabíveis.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10h00 do dia 24 de setembro de 2024. Eu, (a) Leonardo de Souza Menezes, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Desª. VANIA FORTES BITAR

Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FOI DESIGNADO O DIA **01 DE OUTUBRO DE 2024**, ÀS **10h00**, PARA REALIZAÇÃO DA **24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, PARA JULGAMENTO DOS FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA **PJE**, ABAIXO LISTADOS.

RESSALTA-SE QUE O INTERESSADO EM SUSTENTAR ORALMENTE PODERÁ COMPARECER NO PLENÁRIO I, SITUADO NO PRÉDIO-SEDE DESTE E. TRIBUNAL (DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA REALIZÁ-LA DE FORMA PRESENCIAL. CASO DESEJE REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO <[HTTPS://CONSULTAS.TJPA.JUS.BR/PUSH/LOGIN](https://consultas.tjpa.jus.br/push/login)> ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO.

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO 0802709-49.2023.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JUSSARA NADINY CARDOSO PAIXAO

ADVOGADO: ALESSANDRO MOURA SILVA - (OAB PA17603-A)

ADVOGADO: AMIL ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA - (OAB PA23523-A)

ADVOGADO: LEVINELSON NASCIMENTO DA COSTA - (OAB PA13807-A)

ADVOGADO: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

ADVOGADO: KARYNE DOLZANES MACHADO LIRA - (OAB PA32155-A)

ADVOGADO: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - SANTARÉM

TERCEIRO INTERESSADO: IZANETE TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO: WLANDRE GOMES LEAL - (OAB PA13836-A)

ADVOGADO: ADRIA LORENA GOUVEIA PINTO - (OAB PA24424-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

OBS.: ADIADO NA 20ª SESSÃO PRESENCIAL A PEDIDO DO ADVOGADO PARA FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL

2 - PROCESSO 0001690-63.2020.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. V. O.

ADVOGADA: ANA LUCIA DE ARAUJO FARIAS - (OAB PA29258-A)

ADVOGADO: LUIZ VICTOR ALMEIDA DE ARAUJO - (OAB PA20955-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

3 - PROCESSO 0010414-48.2018.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTES: RODRIGO CORREIA DE LIMA, ALAN ROBERTO BRAGA E JEVSON NEVES FREITAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: LEONARDO WILLIAM SEABRA GOES

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

ADVOGADO: JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO - (OAB PA8002-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

OBS.: ADIADO NA SESSÃO ANTERIOR A PEDIDO DO ADVOGADO PARA FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL

BELÉM (PA), 25 DE SETEMBRO DE 2024.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

Fica designada a realização da 20ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 22 de outubro de 2024 (terça-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0873855-84.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIENE BATISTA DE FREITAS

ADVOGADO

: EDLENE DE FREITAS DE ARAUJO NUNES - (OAB SP384769-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 002

Processo

: 0801149-83.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DA SOLIDADE VALDIVINA SOUSA AQUINO

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem

: 003

Processo

: 0842314-67.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DAS DORES SARAIVA MONTEIRO

ADVOGADO

: MARCIO ALBERTO DE CARVALHO LIMA - (OAB PA14096-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 004

Processo

: 0813073-48.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO

: WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 005

Processo

: 0801246-58.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cédula de Crédito Bancário

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA AMELIA MARTINS MEIRELES

ADVOGADO

: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 006

Processo

: 0800920-98.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 007

Processo

: 0800344-08.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA MATILDE LOPES ALVES

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 008

Processo

: 0800245-22.2021.8.14.0116

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ARAO REIS ALVES

ADVOGADO

: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

ADVOGADO

: GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 009

Processo

: 0800786-71.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO MARIA ALVES

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 010

Processo

: 0801555-69.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: RAIMUNDA PEREIRA JORGE

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 011

Processo

: 0800223-77.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALDEMIR FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 012

Processo

: 0802347-38.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MIGUEL LOPES ALVES

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0867875-54.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Atraso de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDUARDO TAVARES RIBEIRO

ADVOGADO

: RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON - (OAB PA19681-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem

: 014

Processo

: 0801638-52.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cheque

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULO CESAR ALVES DE MELO

ADVOGADO

: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

ADVOGADO

: LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

ADVOGADO

: MARCOS ALEXANDRE ARAUJO DE ALMEIDA - (OAB PA33379)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SILVANA ELIAS BRANDAO

ADVOGADO

: JAN VIEIRA CAMPELO - (OAB RR1802-A)

Ordem

: 015

Processo

: 0813633-19.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELLEN CHISTINY DOS SANTOS CALDAS

ADVOGADO

: TAINA FONSECA DO ROSARIO - (OAB PA29007-A)

ADVOGADO

: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - (OAB PA18392-A)

ADVOGADO

: RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

ADVOGADO

: DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374)

ADVOGADO

: IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA - (OAB PA28903-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TRANSMARE TRANSPORTE MARITIMO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP

ADVOGADO

: LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

RECORRIDO

: CLÁUDIO PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO

: GABRIEL MARGALHO SILVA - (OAB PA28776-E)

ADVOGADO

: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO

: DAVI RABELLO LEAO - (OAB PA22628-A)

Ordem

: 016

Processo

: 0839702-93.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Sustação de Protesto

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO

: CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - (OAB PA19029-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: R. N. FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP

ADVOGADO

: HUGO MARQUES NOGUEIRA - (OAB PA8478-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO S/A

Ordem

: 017

Processo

: 0801897-50.2017.8.14.0040

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Adimplemento e Extinção****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CRISTINA DE SA ARAUJO

ADVOGADO

: ZULEIDE GUEDES SILVA DE CASTRO - (OAB PA15388-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GLASSNORTE VIDROS E ALUMINIOS EIRELI - EPP

Ordem

: 018

Processo

: 0800641-60.2018.8.14.0065

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Enriquecimento sem Causa****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: YHEDA STROPP

ADVOGADO

: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS - (OAB PA14610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALCIDES ROSSO NETO

ADVOGADO

: FLAVIANE CANDIDA PEREIRA - (OAB PA012261)

Ordem

: 019

Processo

: 0824731-69.2019.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HAROLDO KELSEN DE ARAUJO MONTEIRO

ADVOGADO

: SAMARA TEIXEIRA NAVES - (OAB PA14435-A)

ADVOGADO

: MARCIA CRISTINA VERDEROSA MONTEIRO - (OAB PA11173-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem

: 020

Processo

: 0874903-78.2020.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PATRICIA MARILYN LEAO TEIXEIRA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 021

Processo

: 0803414-97.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de medicamentos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: INSTITUTO NACIONAL UNIMED

ADVOGADO

: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSE ALBERTO DA COSTA SILVA

ADVOGADO

: DILSON RAIMUNDO GOMES PINHEIRO JUNIOR - (OAB PA23631-A)

ADVOGADO

: CAROLINE SCHAFF PLACIDO - (OAB PA24217-A)

Ordem

: 022

Processo

: 0801552-47.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ATAIDE COSTA TEIXEIRA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 023

Processo

: 0818027-69.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SERGIO SANTANA DA TRINDADE

ADVOGADO

: EDIEL GAMA LOPES - (OAB PA21906-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 024

Processo

: 0867041-90.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DAS DORES BRITO GALUCIO

ADVOGADO

: ANNE CHIRLE SOUSA FERNANDES - (OAB PA27700-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 025

Processo

: 0864942-50.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HANS XAVIER CALDERARO

ADVOGADO

: LUIS ANTONIO CUNHA DA SILVA - (OAB PA7756-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 026

Processo

: 0802066-66.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE LURDES MENDES DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 027

Processo

: 0806436-30.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOEL AUGUSTO DO AMARAL

ADVOGADO

: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 028

Processo

: 0826805-62.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAVID ALEX SILVA DE CARVALHO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 029

Processo

: 0804537-51.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLOS ADRIANO NASCIMENTO SALDANHA

ADVOGADO

: RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA - (OAB PA26181-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA

: BANCO SAFRA S/A

Ordem

: 030

Processo

: 0800215-86.2016.8.14.0948

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IVONE LOPES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: REDE CELPA

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: ANDRE ARAUJO PINHEIRO - (OAB PA22819-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0810017-79.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RINA SULEIMA LEITE DOS SANTOS

ADVOGADO

: WELLINGTON CARDOSO DE REZENDE - (OAB MG169084-A)

ADVOGADO

: MARCONE JOSE PEREIRA - (OAB PA20668-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 032

Processo

: 0800010-04.2017.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA RUTE RIBEIRO ROCHA

ADVOGADO

: FRANCISCO JOSE DA ROCHA - (OAB PA21807-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LORENA DAVID FREITAS TAVARES - (OAB PA21437-A)

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 033

Processo

: 0838840-88.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EDIVALDO ANIBAL COSTA MATOS****ADVOGADO****: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES - (OAB PA8165-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)****ADVOGADO****: AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)****ADVOGADO****: JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291-A)****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 034****Processo****: 0806618-02.2023.8.14.0051****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: JHANNETH TALYTA COSTA****ADVOGADO****: DANUBIA OLIVEIRA - (OAB PA27555-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO INTERMEDIUM SA**

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO INTER S.A

Ordem

: 035

Processo

: 0800269-79.2019.8.14.0032

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: SAMIA KRISNA CARDOSO BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 036

Processo

: 0800181-48.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 037

Processo

: 0848871-31.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CRISTIANO DE SOUSA GUIMARAES

ADVOGADO

: GABRIELA FIGUEIRA DE MELLO - (OAB PA23243-A)

ADVOGADO

: CRISTIANE DA SILVA FRETES - (OAB PA23222-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 038

Processo

: 0800639-02.2022.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSIANE GOMES FREIRE

ADVOGADO

: ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

ADVOGADO

: BRENDA COSTA FREITAS - (OAB PA23066-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 039

Processo

: 0801526-83.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AGOSTINHO DOS SANTOS ABREU

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 040

Processo

: 0800577-25.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEONOR LOPES MAIA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 041

Processo

: 0803504-31.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO

: PAULO GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS CORDEIRO - (OAB DF50942-A)

ADVOGADO

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: RAIMUNDA CORREA BENTO SILVA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

AUTORIDADE

: MANOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

AUTORIDADE

: CLEBER CORREA SILVA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

AUTORIDADE

: CLEBIANA CORREA SILVA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0845710-81.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: EREDAN OLIVEIRA DA ROCHA

ADVOGADO

: JONHATAN GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA - (OAB PA30099-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 043

Processo

: 0801918-32.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARCELINO MEDEIROS CALDAS

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 044

Processo

: 0800196-33.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: MARIA DA LUZ COELHO DOS SANTOS

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 045

Processo

: 0801179-09.2019.8.14.0032

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO

: RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES - (OAB PA27776-A)

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO

: ABRAAO PEREIRA LACERDA - (OAB PA28874-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 046

Processo

: 0800155-31.2016.8.14.0070

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento Indevido

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA DE BELEM DE MORAES RIBEIRO

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

ADVOGADO

: GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB RJ121350-A)

AUTORIDADE

: BANCO PAN

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

AUTORIDADE

: BANCO VOTORAMTIM

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem

: 047

Processo

: 0800596-50.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ESTACIO CORREA DE SOUZA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 048

Processo

: 0800561-47.2019.8.14.0070

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: EVA DA COSTA VALE

ADVOGADO

: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

ADVOGADO

: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

Ordem

: 049

Processo

: 0809644-51.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: JURANDI ALMEIDA RABELO

ADVOGADO

: FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 050

Processo

: 0800226-03.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: NILO NEVES SIQUEIRA

ADVOGADO

: EDSON DO CARMO ESTUMANO - (OAB PA23630-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 051

Processo

: 0800436-54.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BENEDITA DA SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 052

Processo

: 0800286-73.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: VARLENE RODRIGUES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 053

Processo

: 0800203-57.2020.8.14.0067

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: IDALINA PEREIRA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 054

Processo

: 0800163-13.2021.8.14.0044

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ANTONIO SEVERINO DA SILVA

ADVOGADO

: SHIRLENE RIBEIRO ROCHA - (OAB PA22505-A)

Ordem

: 055

Processo

: 0800237-18.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA DE LOURDES MEDINA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 056

Processo

: 0800229-55.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: NILO NEVES SIQUEIRA

ADVOGADO

: EDSON DO CARMO ESTUMANO - (OAB PA23630-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 057

Processo

: 0800101-21.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: FLORENTINO PEREIRA GOMES

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 058

Processo

: 0801481-79.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem

: 059

Processo

: 0000125-72.2019.8.14.0054

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSE FERNANDES

ADVOGADO

: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 060

Processo

: 0800236-76.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: LUIZA IRENE GONZAGA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 061

Processo

: 0800340-58.2022.8.14.0038

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0800714-11.2021.8.14.0038

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: VENINA LIMA SARMENTO

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem

: 063

Processo

: 0800270-27.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: LAIRDES BATISTA

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem

: 064

Processo

: 0800044-56.2020.8.14.0054

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA DA CONCEICAO MARTINS

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

Ordem

: 065

Processo

: 0802443-76.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: PAULO ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO

: ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA13370-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 066

Processo

: 0802191-50.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: RAIMUNDO ALVES PANTOJA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 067

Processo

: 0800590-32.2021.8.14.0069

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ANA LIMA DA COSTA

ADVOGADO

: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 068

Processo

: 0801818-14.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BENEDITO NUNES LOPES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

Ordem

: 069

Processo

: 0800716-25.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL DA PAIXAO PANTOJA

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 070

Processo

: 0800625-71.2020.8.14.0054

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA DAS DORES SILVA GALVAO

ADVOGADO

: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

Ordem

: 071

Processo

: 0802252-76.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BENEDITO SILVA DE ALFAIA

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 072

Processo

: 0800164-46.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ABADIAS GONCALVES BEZERRA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 073

Processo

: 0802507-34.2019.8.14.0012

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ANGELA MARIA MARTINS CORREA

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem

: 074

Processo

: 0800678-81.2020.8.14.0012

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MANOEL MIRANDA DE CASTRO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem

: 075

Processo

: 0800700-42.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GERVASIO MIRANDA DIAS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 076

Processo

: 0003511-82.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: JOACIR SOBRAL DE SOUSA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Ordem

: 077

Processo

: 0800022-16.2022.8.14.0090

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: RIVALDO RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO

: JONAS LUIS OLIVEIRA JATI - (OAB PA30433-A)

ADVOGADO

: JESSICA CAROLINE COUTO SILVA - (OAB PA33739-A)

Ordem

: 078

Processo

: 0801505-83.2018.8.14.0070

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ADENOR BRAGA DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIEL SOARES DE ALMEIDA NETO - (OAB PA24811-A)

ADVOGADO

: THIAGO BARBOSA BORDALO - (OAB PA20550-A)

Ordem

: 079

Processo

: 0806850-14.2023.8.14.0051

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: RAIMUNDA SOARES FELEOL

ADVOGADO

: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

ADVOGADO

: FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

Ordem

: 080

Processo

: 0800638-94.2021.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DAS GRACAS FERREIRA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 081

Processo

: 0801319-35.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOAO IRINEU SANTIAGO MONTEIRO

ADVOGADO

: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

Ordem

: 082

Processo

: 0800248-47.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: SEVERINO ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 083

Processo

: 0801852-83.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DA SILVA CARVALHEDO

ADVOGADO

: ERIVALDO ALVES FEITOSA - (OAB PA12910-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 084

Processo

: 0800866-74.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: LUZIA ALMEIDA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 085

Processo

: 0801387-28.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MAURO DA SILVA SENA

ADVOGADO

: TATIANNNA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA16715-A)

Ordem

: 086

Processo

: 0808542-88.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 087

Processo

: 0801123-16.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MADALENA NUNES DE SOUSA

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 088

Processo

: 0801560-91.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: RAIMUNDA PEREIRA JORGE

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 089

Processo

: 0801187-41.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: CANDIDA PINTO LOPES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem

: 090

Processo

: 0803621-03.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal**: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: EMILIANO MARCAL BITTENCOURT RAMOS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 091

Processo

: 0800235-91.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: LUIZA IRENE GONZAGA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 092

Processo

: 0802510-95.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MANOEL DAS MERCES PEREIRA REIS

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 093

Processo

: 0800637-75.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA VIEIRA MIRANDA SILVA

ADVOGADO

: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 094

Processo

: 0801894-09.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ERMITA MACHADO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 095

Processo

: 0868134-49.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE MARIA GOMES SOARES

ADVOGADO

: MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

ADVOGADO

: MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 096

Processo

: 0804693-72.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIZABETE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN.D.FAMI.RURAI.S DO BRASIL

Ordem

: 097

Processo

: 0802012-82.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE DE SOUZA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 098

Processo

: 0893940-86.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

ADVOGADO

: JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 099

Processo

: 0800106-88.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: VICENTE FERNANDES NETO

ADVOGADO

: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 100

Processo

: 0800155-66.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: PETIÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Difamação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

TERCEIRO INTERESSADO

: IRAEL GOMES MARQUES

POLO PASSIVO

REQUERIDO

: JOSE LUIZ SOUZA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 101

Processo

: 0800380-07.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ERMICIA NUNES MIRANDA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 102

Processo

: 0801690-42.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: AUTO ESCOLA SANTO ANTONIO EIRELI - ME

ADVOGADO

: HACCA PRISCILA COSTA RABELO - (OAB PA27594-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: IURI MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: IVANOR LUIZ FARIAS DOS SANTOS - (OAB PA29400-A)

Ordem

: 103

Processo

: 0802178-28.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Serviços Profissionais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.

ADVOGADO

: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

AUTORIDADE

: MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

ADVOGADO

: MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA - (OAB PR24625-A)

AUTORIDADE

: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS - (OAB PE15131-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: AFONSO DIAS ALMEIDA

ADVOGADO

: LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA - (OAB PA18344-A)

Ordem

: 104

Processo

: 0803591-51.2021.8.14.0028

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO

: MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA011763)

ADVOGADO

: VALMIRA SA DOS SANTOS - (OAB PA19447-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 105

Processo

: 0805270-22.2018.8.14.0051

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GLAUCIA ALMEIDA SILVA

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: VIVO S.A

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

AUTORIDADE

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 106

Processo

: 0800365-70.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: VALCLEIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

REPRESENTANTE

: KROTON EDUCACIONAL S/A

Ordem

: 107

Processo

: 0801789-55.2016.8.14.0040

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: SELMIR ALEXANDRE RUNGUE

ADVOGADO

: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

ADVOGADO

: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO

: DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

Ordem

: 108

Processo

: 0002025-65.2019.8.14.0030

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG S/A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

AUTORIDADE

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA IVANES LAGO MARTINS

ADVOGADO

: EUCLIDES GONCALVES DOS SANTOS NETO - (OAB PA25966-A)

ADVOGADO

: BIANCA ROSAS OLIVEIRA BELTRAO - (OAB PA26661-A)

Ordem

: 109

Processo

: 0000243-92.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BENEDITO FARIAS

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0000861-08.2018.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SEGURADORA BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO

: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

RECORRENTE

: SANDOVAL SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO

: REBECCA CARVALHO CURSINO - (OAB GO44008-A)

ADVOGADO

: WESLLEN FERNANDES SOUSA - (OAB TO8789-A)

RECORRENTE

: S.A. SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO

: WESLLEN FERNANDES SOUSA - (OAB TO8789-A)

ADVOGADO

: REBECCA CARVALHO CURSINO - (OAB GO44008-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SANDOVAL SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO

: REBECCA CARVALHO CURSINO - (OAB GO44008-A)

ADVOGADO

: WESLLEN FERNANDES SOUSA - (OAB TO8789-A)

RECORRIDO

: S.A. SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO

: WESLLEN FERNANDES SOUSA - (OAB TO8789-A)

ADVOGADO

: REBECCA CARVALHO CURSINO - (OAB GO44008-A)

RECORRIDO

: SEGURADORA BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO

: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 111

Processo

: 0800072-22.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)****ADVOGADO****: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)****PROCURADORIA****: BANCO PAN S.A.****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARIA JOSE COSTA DA SILVA****ADVOGADO****: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)****ADVOGADO****: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)****Ordem****: 112****Processo****: 0004615-55.2017.8.14.0007****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Perdas e Danos****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: DENNIS GONCALVES DOS SANTOS - (OAB PE43739-A)****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****ADVOGADO****: HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE - (OAB PE23798-A)****PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: CLEICIANE BAIA DA CRUZ

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0800211-88.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ANTONIA DE JESUS MADEIRA

ADVOGADO

: EMITERIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - (OAB TO61-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0801005-34.2018.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VALDINA TURRIEL DE SOUZA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO

: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

ADVOGADO

: VALERIA ALEXANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA27626-A)

Ordem

: 115

Processo

: 0800714-41.2020.8.14.0201

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ALAN COELHO MONTEIRO

ADVOGADO

: EDGAR LIMA FLORENTINO - (OAB PA18546-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 116

Processo

: 0851156-36.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES

ADVOGADO

: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

AUTORIDADE

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

REPRESENTANTE

: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

REPRESENTANTE

: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem

: 117

Processo

: 0800087-89.2020.8.14.0022

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO

: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MERCURIO ALIMENTOS S/A

ADVOGADO

: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

Ordem

: 118

Processo

: 0802176-27.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: EMMANUELLA MENEZES ORTEGAL

ADVOGADO

: THIAGO DOS REIS ROCHA - (OAB PA24910-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO

: DANILLO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

AUTORIDADE

: PRC VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 119

Processo

: 0175482-07.2015.8.14.0701

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Turismo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDSON LAMEIRA DA COSTA

ADVOGADO

: MARIO RENAN CABRAL PRADO SA - (OAB PA20818-A)

RECORRENTE

: VIVIANNE CABRAL MESQUITA LAMEIRA DA COSTA

ADVOGADO

: MARIO RENAN CABRAL PRADO SA - (OAB PA20818-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO

: ALFREDO GOMES DE SOUZA JUNIOR - (OAB MG64862-A)

ADVOGADO

: FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

Ordem

: 120

Processo

: 0801954-77.2021.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MIRIAM ROCHA DE CASTRO

ADVOGADO

: ORLANDO PATRICIO DE SOUSA - (OAB AM7705-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Ordem

: 121

Processo

: 0002134-85.2018.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FELIPA COTA DE CARVALHO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: CELSO DAVID ANTUNES - (OAB RJ33027-S)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO

: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

Ordem

: 122

Processo

: 0800828-08.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARCELO ANDRE SILVA ROCHA

ADVOGADO

: TIAGO SOBRAL SILVA ROCHA - (OAB PA30754-A)

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO

: JOACIMAR NUNES DE MATOS - (OAB PA17236-A)

AUTORIDADE

: REGINEIDE CARANHA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: TIAGO SOBRAL SILVA ROCHA - (OAB PA30754-A)

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO

: JOACIMAR NUNES DE MATOS - (OAB PA17236-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem

: 123

Processo

: 0800709-04.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: VERANO MACHADO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANRISUL

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem

: 124

Processo

: 0002724-53.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: LUIS CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 125

Processo

: 0811931-21.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JESIMAR MAIA NUNES

ADVOGADO

: RAFAEL FERNANDES CARRERA COSTA - (OAB PA19476-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem

: 126

Processo

: 0805760-11.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ALEXANDRE GOMES SILVA

ADVOGADO

: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO - (OAB PA9955-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG S.A

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

Ordem

: 127

Processo

: 0848960-93.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA

ADVOGADO

: PEDRO CARNEIRO BRASIL - (OAB DF20378-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: RENTCARS LTDA

ADVOGADO

: GILSON JOAO GOULART JUNIOR - (OAB PR36950-A)

PROCURADORIA

: RENTCARS LTDA

Ordem

: 128

Processo

: 0800977-06.2016.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Correção Monetária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CONDOMINIO ALTOS DO UMARIZAL

ADVOGADO

: JONAS SILVA DE ANDRADE - (OAB PA27819-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

ADVOGADO

: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO

: FREDERICO AUGUSTO CURY - (OAB SP186015-A)

ADVOGADO

: MARCELO CASSIO ALEXANDRE - (OAB SP175464-A)

AUTORIDADE

: PROJETO IMOBILIARIO RLC 06 LTDA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem

: 129

Processo

: 0822325-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

AUTORIDADE

: SERASA S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: EDSON ANTONIO SOUSA PINTO - (OAB RO4643-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: SERASA S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ANDERSON GERMANY GUIMARAES DOS SANTOS

ADVOGADO

: SIDNEY THIAGO CARNEIRO XAVIER - (OAB PA27613-A)

Ordem

: 130

Processo

: 0006762-18.2019.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALEX ANDRADE MARTINS CREDMAIS EMPRESARIO INDIVIDUAL

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 131

Processo

: 0804014-74.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: MARINALDO DOS SANTOS - (OAB PA24151-A)

ADVOGADO

: DANIELLY DE AGUIAR SOUSA - (OAB PA24365-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 132

Processo

: 0827124-64.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cédula de Crédito Bancário

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO MARCELO FONSECA DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA DE CASSIA SOUZA DO CARMO - (OAB PA22966-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0860159-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SILVANA DILENE GREIJAL NUNES

ADVOGADO

: JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO

: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 134

Processo

: 0802033-10.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANTONIO FERNANDES SOUSA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0001429-35.2019.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANTONIA DE JESUS RAMOS

ADVOGADO

: MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO - (OAB PA18305-A)

ADVOGADO

: ENIO PAZIN - (OAB PA23885-A)

ADVOGADO

: TAISA MARTINS SOUSA - (OAB PA24938-A)

Ordem

: 136

Processo

: 0801136-13.2022.8.14.0050

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Atraso de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOCELI DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO

: MARCIO ROBERTO DE CASTILHO LEME - (OAB SP209941-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 137

Processo

: 0802593-77.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTARÉM

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: PAULO JOFRE DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR

ADVOGADO

: RAFAEL DE SOUSA REGO - (OAB PA22818-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: LISSANDRA PACHECO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: LUCAS LAVOR XIMENES - (OAB PA25843-A)

ADVOGADO

: ANA CLAUDIA SOUSA WAUGHAN - (OAB PA9645-A)

ASSISTENTE

: LUCAS LAVOR XIMENES

ASSISTENTE

: ANA CLAUDIA SOUSA WAUGHAN

Ordem

: 138

Processo

: 0836835-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MARCIA MENDES LEITE CAVALCANTE

ADVOGADO

: JOSE LEITE CAVALCANTE - (OAB PA7126-A)

ADVOGADO

: ANA MAYRA MENDES LEITE CAVALCANTE - (OAB PA15281-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAUCARD S.A.

REPRESENTANTE

: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem

: 139

Processo

: 0800056-82.2018.8.14.0105

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Serviços de Saúde

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A

ADVOGADO

: TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

RECORRENTE

: MATISSE PARTICIPACOES S.A

ADVOGADO

: TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ADELINO ARRAIS GOMES DA SILVA

ADVOGADO

: JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0800441-78.2022.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL

INTERESSADO

: BRUNO GOUVEIA PORPINO

ADVOGADO

: FLAVIA GUEDES PINTO SOARES - (OAB 15132-A)

INTERESSADO

: FLAVIA GUEDES PINTO SOARES

ADVOGADO

: FLAVIA GUEDES PINTO SOARES - (OAB 15132-A)

Ordem

: 141

Processo

: 0800575-08.2022.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

INTERESSADO

: MARIA BENEDITA DE SOUSA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 142

Processo

: 0800325-38.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Financiamento de Produto

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ANGELA MARIA FEITOSA DA LUZ

ADVOGADO

: ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

ADVOGADO

: FELIPE MORRISAY ROCHA DE SOUZA - (OAB PA24522-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

AUTORIDADE

: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 143

Processo

: 0800652-80.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: CONDOMINIO HORIZONTAL JARDINS MARSELHA

ADVOGADO

: BARBARA MOREIRA DIAS BRABO - (OAB PA24941-A)

ADVOGADO

: JUSCELINO GOUVEIA FURTADO BELEM SEGUNDO - (OAB PA25023-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: FRANCISCO DA ROCHA COELHO

Ordem

: 144

Processo

: 0800674-41.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AGRAVANTE**

: LUCIANA ALVES DA SILVA E SILVA

ADVOGADO

: LUCIANA ALVES DA SILVA E SILVA - (OAB PA15987-A)

POLO PASSIVO**AGRAVADO**

: GAV RESORTS GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACAO LTDA

Ordem

: 145

Processo

: 0800812-08.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: LEONARDO PEREIRA ALVES DA SILVA

ADVOGADO

: DANIEL DE MEIRA LEITE - (OAB PA12969-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

Ordem

: 146

Processo

: 0800004-66.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: EXPEDITO OLIVEIRA RODRIGUES

Ordem

: 147

Processo

: 0804425-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ANTONIO PAULO SOARES FILHO

Ordem

: 148

Processo

: 0800122-42.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Anulação e Correção de Provas / Questões

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AGRAVANTE**

: DIEGO LOPES ANANIAS

ADVOGADO

: JANQUIEL DOS SANTOS - (OAB RS104298-A)

POLO PASSIVO**AGRAVADO**

: CETAP - CENTRO DE EXTENSAO TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

AGRAVADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 149

Processo

: 0800154-47.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Esbulho / Turbação / Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ABENAIAS NICACIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: KEDMA DA SILVA SOUZA - (OAB PA29084-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAFAEL DA CUNHA SOUSA

Ordem

: 150

Processo

: 0800183-97.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AGRAVANTE

: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO

: LUIZ CARLOS PINHEIRO SANTOS

PROCURADOR

: ZENY COSTA GUIMARAES DE SOUZA

Ordem

: 151

Processo

: 0800196-96.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AGRAVANTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO

: SEBASTIANA DA COSTA MELO

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem

: 152

Processo

: 0800280-97.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA

: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 153

Processo

: 0800303-43.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Espécies de Contratos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AGRAVANTE

: FELIPE BARBOSA DA CONCEICAO

ADVOGADO

: ELIZEUMA FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA29064-A)

ADVOGADO

: ELIZANE FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA24514-A)

ADVOGADO

: MAIARA LIMA ARAUJO - (OAB PA36767)

POLO PASSIVO

AGRAVADO

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

AGRAVADO

: IDEAL INVEST S.A

Ordem

: 154

Processo

: 0800317-27.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Liberação de Veículo Apreendido

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AGRAVANTE

: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN - PA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO

: ANTONIO ROGERIO AVELAR SILVA
DEFENSORIA
: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 155

Processo

: 0800322-49.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Prescrição e Decadência

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AGRAVANTE**

: PATRICK BARAUNA PRIETO

ADVOGADO

: PAULO ROGERIO MENDONCA ARRAES - (OAB PA19729-A)

POLO PASSIVO**AGRAVADO**

: PEDRO JOAO DE SOUSA

Ordem

: 156

Processo

: 0010793-18.2018.8.14.0061

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Leve

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: A POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: LEANDRO LEITE DE SOUSA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MANOEL POMPEU CAMPOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 157

Processo

: 0001802-81.2019.8.14.0105

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: LILIAM MARIA FARIAS DOS SANTOS

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MARIA ANDREIA REIS DOS SANTOS

Ordem

: 158

Processo

: 0800188-90.2022.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO FORO DA COMARCA DE ANANINDEUA

INTERESSADO

: EDER SILVA DA COSTA

ADVOGADO

: DIEGO ANAISSI MOURA MATOS - (OAB PA22250-A)

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

OUTROS INTERESSADOS**AUTORIDADE**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 159

Processo

: 0800400-27.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: LEILIANE DE CASSIA PEREIRA COIMBRA

ADVOGADO

: ELSON COSTA DE SOUSA - (OAB PA30440-A)

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: LAURA DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO

: CARLOS RENATO NASCIMENTO DAS NEVES - (OAB PA17910-A)

OUTROS INTERESSADOS**FISCAL DA LEI**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 160

Processo

: 0800797-73.2022.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Dever de Informação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: CONDOMINIO DO EDIFICIO PAES DE CARVALHO

ADVOGADO

: ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA - (OAB PA32453-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA

OUTROS INTERESSADOS**AUTORIDADE**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 161

Processo

: 0800547-40.2022.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: ELIAS DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO

: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA BARBARA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

AUTORIDADE

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 162

Processo

: 0800152-77.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: DIVINA PEREIRA DA SILVA LINS

ADVOGADO

: HARISSON DE MENEZES LEAL - (OAB PA31006-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

INTERESSADO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 163

Processo

: 0008533-96.2019.8.14.0104

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ROSALINA MARIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 164

Processo

: 0830190-47.2022.8.14.0301

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Estabelecimentos de Ensino****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: RAFAELY MACHADO TOMAZ

ADVOGADO

: HORST VON GRAPP VON GRAPP - (OAB PA27618-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO

: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

Ordem

: 165

Processo

: 0805060-45.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BRUNA MARIA DOS SANTOS SOBRINHO

Ordem

: 166

Processo

: 0802587-62.2021.8.14.0065

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ROZIMAR NUNES DE BRITO

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

ADVOGADO

: WILLIAN DA SILVA FALCHI - (OAB PA23133-A)

Ordem

: 167

Processo

: 0800617-73.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA LUCIA COSTA DE SOUZA

ADVOGADO

: CLAUDIA SIMONE DE SOUZA TEIXEIRA - (OAB PA15260-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 168

Processo

: 0853002-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO

: JOAO AUGUSTO FERREIRA MIRANDA - (OAB PA24621-A)

ADVOGADO

: GILCELY CARLA NASCIMENTO DE MORAES - (OAB PA30081-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 169

Processo

: 0800945-19.2019.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DA CONCEICAO ALVES

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 170

Processo

: 0849129-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DO CARMO MARTINS SANTOS

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 171

Processo

: 0802466-67.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: RAIMUNDO MORAES DAMASCENO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem

: 172

Processo

: 0800666-96.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA DE JESUS SOUSA LIMA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE

: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem

: 173

Processo

: 0001581-29.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZINHA ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

Ordem

: 174

Processo

: 0800896-70.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALBERTINO DAS MERCES DIAS

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 175

Processo

: 0800093-24.2019.8.14.0025

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DA GUIA DIAS LIMA

ADVOGADO

: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA

: BANCO SAFRA S/A

Ordem

: 176

Processo

: 0877895-75.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA MARIA ALONSO DE SOUZA

ADVOGADO

: ANA MARIA ALONSO DE SOUZA - (OAB PA4449-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SERASA S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: SERASA S.A.

RECORRIDO

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 177

Processo

: 0802531-62.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BENEDITA MAGNA MORAIS

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

Ordem

: 178

Processo

: 0802512-56.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ANGELA MARIA MARTINS CORREA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 179

Processo

: 0800799-03.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Alienação Fiduciária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ANTONIO DAS NEVES SILVA

ADVOGADO

: CELLIBRI SILVA ASSAD DE ABREU - (OAB PA12718-A)

ADVOGADO

: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA - (OAB 10448-A)

Ordem

: 180

Processo

: 0802653-84.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: VICENTE DOS SANTOS VIDAL

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 181

Processo

: 0803156-10.2022.8.14.0039

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: VICENTE FERREIRA NUNES

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 182

Processo

: 0811001-59.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRA DAS GRACAS JACOB CASTELO BRANCO

ADVOGADO

: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 183

Processo

: 0803152-73.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VALMERINA RODRIGUES BARREIRA

ADVOGADO

: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB TRANSAMAZONICA

ADVOGADO

: LYLIA CUNHA COELHO DE GODOI - (OAB MG112401-A)

Ordem

: 184

Processo

: 0801000-61.2021.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCA MACHADO DE CARVALHO NUNES

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 185

Processo

: 0800380-19.2021.8.14.0121

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA CANUTA DOS REIS SOUSA

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 186

Processo**: 0800743-88.2021.8.14.0029****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Anulação****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DA GRACA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: RODRIGO CARDOSO DA MOTTA - (OAB PA19547-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 187

Processo

: 0800469-41.2022.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: REGINA SOUZA DE ALCANTARA

ADVOGADO

: RUBENS ALEXANDRE COSTA GONCALVES - (OAB 12782-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: LAIS ALBUQUERQUE GALVAO - (OAB PA18822-A)

Ordem

: 188

Processo

: 0001511-75.2019.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FRANCISCO GAMA SOARES

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Ordem

: 189

Processo

: 0001285-07.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Ordem

: 190

Processo

: 0004822-11.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DAS GRACAS CASTRO DA SILVA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 191

Processo

: 0002548-11.2018.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA DA SAUDE DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO

: JOCILaura MACIEL DE CAVALCANTE - (OAB PA22876-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANs FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 192

Processo

: 0800420-15.2022.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DINAIR CHAVES VASCONCELOS

ADVOGADO

: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 193

Processo

: 0802943-45.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANNE KEYLA PINHEIRO DE AZEVEDO

ADVOGADO

: HIAN CARVALHO OLIVEIRA - (OAB PA25929-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA8429-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VILE BRAGA LIMA

Ordem

: 194

Processo

: 0002100-66.2012.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANY DE OLIVEIRA SANTOS****DEFENSORIA****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ****REPRESENTANTE****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO****ADVOGADO****: MARCELO MARCOS DE OLIVEIRA - (OAB SP179168-A)****Ordem****: 195****Processo****: 0834235-65.2020.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA****ADVOGADO****: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)****ADVOGADO****: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: LIDIA EDINA CORREA DA SILVA****ADVOGADO****: LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA - (OAB PA10894-A)**

Ordem

: 196

Processo

: 0002272-55.2019.8.14.0027

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ANTONIA PEREIRA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

Ordem

: 197

Processo

: 0002305-09.2019.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE FATIMA CORDEIRO AZEVEDO

ADVOGADO

: JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR - (OAB MA12174-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: MATHEUS REBELO GIROTTO - (OAB PA24925-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO S/A

Ordem

: 198

Processo

: 0002178-10.2019.8.14.0027

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ANTONIA PEREIRA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BGN CETELEM SA

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

Ordem

: 199

Processo

: 0001471-93.2019.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO GAMA SOARES

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

OUTROS INTERESSADOS**AUTORIDADE**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 200

Processo

: 0000990-77.2012.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Atraso de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAQUEL LIRA QUARESMA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE

: CLAUDIO QUARESMA PEREIRA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 201

Processo

: 0001229-83.2019.8.14.0027

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BEATRIZ DAMASCENO DE LIMA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM SA ATUAL DENOMINACAO DO BANCO BGN SA

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 202

Processo

: 0004314-77.2014.8.14.0116

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MAGNA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES

ADVOGADO

: LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIVO S A

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA - (OAB PA13940-A)

ADVOGADO

: NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO - (OAB PA17024-A)

Ordem

: 203

Processo

: 0800772-03.2019.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ODINEI DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO

: AFONSO OTAVIO LINS BRASIL - (OAB PA10628-A)

Ordem

: 204

Processo

: 0840052-81.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCOS SERGIO COSTA FIGUEIREDO

ADVOGADO

: RICARDO FERREIRA PORTO - (OAB PA23365-A)

ADVOGADO

: RAFAEL FERREIRA PORTO - (OAB PA18945-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: KANUI COMERCIO VAREJISTA LTDA.

ADVOGADO

: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO

: MARIO THADEU LEME DE BARROS FILHO - (OAB SP246508-A)

Ordem

: 205

Processo

: 0800483-86.2017.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE FATIMA FERNANDES RAMOS

ADVOGADO

: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALGAR CELULAR S/A

ADVOGADO

: DANIELA NEVES HENRIQUE - (OAB MG110063-A)

ADVOGADO

: PATRICIA CORREA DE LIMA - (OAB MG128788-A)

Ordem

: 206

Processo

: 0842524-50.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem**Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: TELMISTON PEREIRA CARVALHO FILHO GUAJAJARA

ADVOGADO

: ALEXANDRE BRAZAO CREAÇÃO - (OAB PA28386-A)

Ordem

: 207

Processo

: 0824820-24.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO SANTOS MIRANDA

ADVOGADO

: MARINA SOUZA DE ALMEIDA - (OAB PA17883-A)

ADVOGADO

: VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA017375)

RECORRENTE

: ROSANGELA DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO

: MARINA SOUZA DE ALMEIDA - (OAB PA17883-A)

ADVOGADO

: VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA017375)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DECOLAR. COM LTDA.

ADVOGADO

: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

PROCURADORIA

: DECOLAR. COM LTDA

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FERNANDO ROSENTHAL - (OAB SP146730-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 208

Processo

: 0809584-06.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MIRLA REGO RIBEIRO

ADVOGADO

: GABRIEL DE RESENDE BRAGA - (OAB PA28205-A)

ADVOGADO

: GLENDA DE CASSIA FREIRE DO NASCIMENTO - (OAB PA27577-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO

: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (OAB MG129459-A)

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 209

Processo

: 0855952-07.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal**

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALEXANDRE BRASIL LOPES

ADVOGADO

: DANILLO BRASIL LOPES - (OAB PA27705-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

Ordem

: 210

Processo

: 0803155-68.2018.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANTONIO MARCIO ABREU DOS SANTOS

ADVOGADO

: ANA LUCIA DA SILVA LIMA - (OAB PA25906-A)

Ordem

: 211

Processo

: 0801338-84.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Seguro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 212

Processo

: 0006319-54.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OTILIA MACHADO ALVES

ADVOGADO

: EMANUEL JUNIOR MONTEIRO MARQUES - (OAB PA25002-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 213

Processo

: 0010616-85.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSE RIBAMAR SOUSA VIEIRA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 214

Processo

: 0001869-05.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AMELIA PANTOJA PINHEIRO

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 215

Processo

: 0006678-04.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE SILVA

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO

: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 216

Processo

: 0010698-72.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários**Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO VANS SINFOROSA

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 217

Processo

: 0804773-41.2018.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE LOURDES FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 218

Processo

: 0012828-07.2016.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANA CLAUDIA NUNES CARNEIRO

ADVOGADO

: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

Ordem

: 219

Processo

: 0003602-95.2017.8.14.0047

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITO FILOMENO DE MORAIS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 220

Processo

: 0812126-65.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OSVALDENILCE MACIEL DE MAGALHAES

ADVOGADO

: HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS - (OAB PA20356)

RECORRENTE

: JENNEFEN CARLA MAGALHAES MENEZES

ADVOGADO

: HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS - (OAB PA20356)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 221

Processo

: 0802628-42.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SINAMOR CANTO REPOLHO

ADVOGADO

: JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA - (OAB AM10040-A)

ADVOGADO

: JOENICE SILVA ALMEIDA - (OAB PA8923-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 222

Processo

: 0805641-21.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOBERLI MACEDO

ADVOGADO

: CRISTIANE ZOCATELLI GOLFETO DA CRUZ - (OAB PA25383-A)

ADVOGADO

: MARCEL CEZAR DA CRUZ - (OAB PA17167-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 223

Processo

: 0827743-62.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Direito de Imagem****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ADRIAN LEAL DE OLIVEIRA****ADVOGADO****: MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)****ADVOGADO****: ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)****ADVOGADO****: DANIEL ASSAYAG - (OAB PA12510-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 224****Processo****: 0800034-35.2017.8.14.0048****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: FRANCISCO SANTOS DA FONSECA****DEFENSORIA****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 225

Processo

: 0803198-86.2021.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO

: CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA - (OAB PA17520-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem

: 226

Processo

: 0804199-95.2021.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIZETE LEANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

ADVOGADO

: REGIANNE BARROS SOARES - (OAB PA30564-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO

: ITALO FALCAO QUEIROZ - (OAB BA33543-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 227

Processo

: 0801459-84.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSA ANGELICA VERAS DA SILVA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 228

Processo

: 0006600-10.2018.8.14.0012

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE DOS ANJOS MOREIRA

ADVOGADO

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO OLE SA

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

Ordem

: 229

Processo

: 0002175-55.2019.8.14.0027

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Perdas e Danos****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

Ordem

: 230

Processo

: 0004008-34.2018.8.14.0063

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA BENEDITA BARROS FERREIRA

ADVOGADO

: GABRIELA DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA17918-A)

ADVOGADO

: HUMBERTO SOUZA DA COSTA - (OAB PA17041-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem

: 231

Processo

: 0001348-32.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA AGUIAR DE SOUSA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 232

Processo

: 0010633-95.2018.8.14.0027

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MUACI FERREIRA DA PAIXAO

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

Ordem

: 233

Processo

: 0002238-80.2019.8.14.0027

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA LOPES RIBEIRO

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO

: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 234

Processo

: 0006931-26.2018.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA MENDES CARNEIRO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

Ordem

: 235

Processo

: 0863801-88.2022.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Acidente de Trânsito****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JONAS VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: LAIRA PASCALE BEMUYAL GUIMARAES - (OAB PA18379-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IONE MARA LEAL GOMES MENEZES

RECORRIDO

: SERGIO RUBENS DE ABREU PANTOJA

ADVOGADO

: ALEXANDRE AZULAI LIMA - (OAB PA27439-A)

Ordem

: 236

Processo

: 0812228-84.2017.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO BATISTA REBOUCAS OLIVEIRA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 237

Processo

: 0127017-80.2015.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MONIQUE SOARES LEITE

ADVOGADO

: GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE - (OAB PA2578)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

Ordem

: 238

Processo

: 0002685-19.2018.8.14.0087

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO PILAR DE MORAES BARROS

ADVOGADO

: SERGIO SILVA LIMA - (OAB PA17051)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 239

Processo

: 0867017-28.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DANIELE COSTA FARIAS MOREIRA

ADVOGADO

: JOSE LEITE CAVALCANTE - (OAB PA7126-A)

ADVOGADO

: ANA MAYRA MENDES LEITE CAVALCANTE - (OAB PA15281-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

Ordem

: 240

Processo

: 0861213-45.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CRISTINA CELIA VILA NOVA RODRIGUES

ADVOGADO

: VINICIUS AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA - (OAB PA26893-A)

ADVOGADO

: LORENA DE CASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - (OAB PA28841-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXTRAJUDICIAIS - DIAEX

AVISO Nº 062/2024-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos físicos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do 1º Ofício, Comarca de Canaã dos Carajás.

PA-EXT-2024/00316

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
SELO RECONHECIMENTO DE FIRMA	4.493.151 A 4.493.200	I
SELO DIGITAL POSTECIPAÇÃO	3.076.438	A

Belém, 17/09/2024.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 063/2024-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos físicos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Marabá.

PA-MEM-2022/11406

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
SELO PROCURAÇÃO PÚBLICA	20.518	F
SELO PROCURAÇÃO PÚBLICA	20.520 a 20.526	F

Belém, 17/09/2024.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 064/2024-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos físicos abaixo descritos, requerido pelo Cartório de Registro Civil da Vila Tupinambá, Comarca de Ourém.

PA-EXT-2021/06539

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
SELO GRATUITO	119.516 A 119.517	I

Belém, 24/09/2024.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2 VARA DE FAMÍLIA**

EDITAL para Publicidade de Pedido de Alteração de Regime de Bens do Casamento
(Prazo de 30 dias)

PROCESSO: 0812400-79.2024.8.14.0301

A Dra. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO entre os cônjuges CARLOS FILIPE FERREIRA DE SOUZA CPF: 137.440.577-98, brasileiro, casado, brasileiro, militar, identidade n. 258045137 – DETRAN, RJ, e BRUNA ALVES RAMALHO, brasileira, engenheira de computação, identidade nº 282950849 – DETRAN, RJ, CPF 101.437.057-41, ambos casados e residentes na Av. Almirante Barroso, nº 2010, bloco C, apart. 703, Marco, Belém, Pará, CEP 66.093-034, PROCESSO Nº 0812400-79.2024.8.14.0301, cuja demanda pretende alterar o regime de bens do casal: de separação total de bens para o comunhão universal de bens, e para resguardar direitos de terceiros, chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o(a) MM(a). Juiz(a) expedir o presente EDITAL, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, conforme determina a lei (Art. 734 e § 1º do CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 de setembro de 2024. Eu, Flaviana Trindade de Oliveira, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

PROCESSO: 0867978-27.2024.8.14.0301

A Doutora SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO dos cônjuges MARIO JOSE ATAIDE LOBATO, brasileiro, casado, engenheiro aposentado, CPF: CPF: 024.xxx.xxx-34, RG nº 71xxxx7 PC/PA, e CRISTINA CARNEIRO SIMÃO LOBATO, brasileira, casada, advogada aposentada, CPF 103.xxx.xxx-15, RG nº 71xxxx8 PC/PA, ambos residentes e domiciliados na Avenida Gentil Bittencourt, nº xxxx, Apto xxx, São Brás, Belém - PA - CEP: 66xxx-018, PROCESSO Nº 0867978-27.2024.8.14.0301, cuja demanda pretende alterar o regime de bens no casamento da comunhão parcial de bens para o regime da comunhão universal de bens, e para resguardar direitos de terceiros, chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o(a) MM(a). Juiz(a) expedir o presente EDITAL, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, conforme determina a lei (Art. 734 e § 1º do CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 de setembro de 2024. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0863666-18.2018.8.14.0301

Ação: Cumprimento de Sentença em Execução de Alimentos

EXEQUENTE: J.L.N.D.A. representado(a) por S.B.N.**EXECUTADP:** JORGE LUÍS FERREIRA DE ALMEIDA – CPF: 749.144...**FINALIDADE**

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido JORGE LUÍS FERREIRA DE ALMEIDA para, em 03 (três) dias, a) pagar o débito alimentar e as parcelas que vencerem até o dia do efetivo pagamento; b) provar a realização dos pagamentos das parcelas; ou c) justificar a impossibilidade material e econômica de efetuar o pagamento dos alimentos exequendos; sob pena de protesto do pronunciamento judicial e prisão civil, por até três meses, nos termos do art. 528, caput e § 3º do CPC. Caso seja decretada sua revelia será nomeado Curador Especial para promover sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo

publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro

Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte)

A Dra. **Diana Cristina Ferreira da Cunha**, Juíza de Direito, respondendo pela 5ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0025359-77.2008.8.14.0301, em que é autor A.R.C.S., brasileiro em face de JOSÉ SOUZA DE CASTRO, brasileiro, CPF 301.602-72, residente, atualmente, em local incerto e não sabido, sendo o presente Edital para proceder a INTIMAÇÃO da parte executada, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das 03 (três) últimas parcelas da pensão alimentícia em atraso, anteriores ao pedido de cumprimento de sentença veiculado na ID 20345395 pág. 2 a 6, que compreende os meses de MAIO, JUNHO e JULHO/2016, cujo montante atualizado ID 20345407 é de R\$ 83.253,11 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescido de honorários advocatícios, abaixo fixados, e as demais parcelas que se vencerem ao longo da demanda, até a data de seu efetivo pagamento, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ter a dívida protestada, bem como a inclusão de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito (SPC e SERASA), e ter decretada sua prisão civil (artigos 528, §§ 1º e 3º e 782, § 3º, do NCPC). Com fulcro no artigo 827, caput, do CPC, fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da execução, dos quais o executado ficará isento no caso do pagamento integral da dívida (Súmula n.º 517 do STJ). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de setembro de 2024. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20(VINTE)DIAS

A Dra. **Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues**, Juíza de Direito, Titular da 4ª Vara de Família, respondendo pela 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de Cumprimento de Sentença – Processo 0861316-86.2020.8.14.0301, em que é exequente **ERICO AFFONSO SIMAS PEREIRA**, casado, servidor público estadual, RG nº 2990 e CPF 717.332-87, residente, atualmente, em local incerto e não sabido em face de T.C.A.S.P., brasileira, sendo o presente Edital para proceder a INTIMAÇÃO da exequente, para que em 5 dias, cumpra o determinado no Despacho ID nº 115003002 (se possui interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção) e atualize o seu endereço para fins de comunicação processual. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de setembro de 2024. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 079/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.&bolditalicspace;

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri&bolditalicspace;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:&bolditalicspace;

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **SETEMBRO/2024:&bolditalicspace;**

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
27, 28 e 29/09 Portaria n.º 79/2024- DFCri 23/09/24	Dia:27/09-14 h às 17 h Dias: 28 e 29/09-08 h às 14 h	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas Dr. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO , Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão:	Diretor (a) de Secretaria ou Substituto(a): Eliana da Costa Carneiro Assessor(a) de Juiz: Taiany Ketllyn Lima Medeiros Servidor Distribuidor: Ronaldo Pereira Servidor de Secretaria: Rodrigo Pimentel Miranda (28 e 29)

		(91) 982510565 E-mail: vepvirtualbelem@tjpa.jus.br	Servidor(a) de Biometria: Nívea Aracaty (28 e 29/09) Oficiais de Justiça: Luis Guilherme Lopes de A. Pontes (27/09) Luis Roberto Carvalho da Silva (27/09) Luzia Julia Soares Rosa (27/09 – Sobreaviso) Antônio Jorge da Silva Costa (28 e 29/09) Antônio Jorge Teixeira de Farias (28 e 29/09 – Sobreaviso) Operadores Sociais Riane Conceição Ferreira Freitas: Pedagoga/3ª Vara Mulher Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 2024.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

*REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA POR ALTERAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 080/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **SETEMBRO/2024**:

DIAS;	HORÁRIO;	MAGISTRADO;	SERVIDORES;
<p>30/09 e 01, 02 e 03/10</p> <p>Portaria n.º 80/2024 - DFCri, 26/09/24.</p>	<p>Dia:30/09 e 01 a 03/10- 14 h às 17 h</p>	<p>1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes</p> <p>Dra. LUCIANA MACIEL RAMOS</p> <p>, Juíza de Direito, ou substituta</p> <p>Celular de Plantão:</p> <p>(91) 98010-0958</p> <p>E - m a i l : criancabelem@tjpa.jus.br</p>	<p>Diretor (a) de Secretaria ou Substituto(a):</p> <p>Eduardo Melo Chaves</p> <p>Assessor(a) de Juiz:</p> <p>Melvin Laurindo Vasconcelos</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Maurício da Rocha Lima (30/09)</p> <p>Ana Patrícia Teixeira Coelho Lages(30/09)</p> <p>Max George Maciel Diniz (30/09 – Sobreaviso)</p> <p>Patrícia Teixeira Santos (01/10)</p> <p>Paulo José Ferreira da Silva (01/10)</p> <p>Paulo Osvaldo Urban (01/10 – sobreaviso)</p> <p>Victor José Luz Barbas (02/10)</p> <p>Ronaldo Ferreira Lima (02/10)</p> <p>Rosicler Maria da Silva (02/10 – Sobreaviso)</p> <p>Veríssimo Nassar Pinho (03/10)</p> <p>Victor José Luz Barbas (03/10)</p> <p>Vitor Hugo Silva Sacramento (03/10 – Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais</p> <p>Isabella Marinho Bruzdinski Peracchi: Serviço Social/1ª Vara Mulher</p> <p>Raimundo Fernando Mendes Moraes: Serviço</p>

			Social/ VEPMA
--	--	--	---------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 2024.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS nº 0007879-28.2018.8.14.0401**

PESSOA EM ALTERNATIVA: MARIA ELIANA CARVALHO DE AGUIAR, Nome do Pai: ANTONIO FRANCISCO AGUIAR DA SILVA, Nome da Mãe: ESPERANÇA DA ANUNCIAÇÃO CARVALHO DE AGUIAR, nascido em 28/06/1988, natural de BELÉM/PA, localizável no(a) RUA NOVA II, 1023 OU AV. FERNANDO GUILHON, PAS. JACOB, 10, JURUNAS, BELÉM-PA - CONDOR - BELÉM/PA

A **Juíza ANDRÉA LOPES MIRALHA**, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais **MANDA INTIMAR POR EDITAL** a pessoa em alternativa acima qualificada, por não ter sido ENCONTRADO(A) NO ENDEREÇO QUE INDICOU, estando hoje em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi expedido este EDITAL, cujo **prazo, após publicação é de 20 dias**, PARA COMPARECER das 08:00 às 14 horas, NA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – VEPMA, localizada na TRAVESSA JOAQUIM TÁVORA, Número 333, ENTRE RUAS CAMETÁ E DR. MALCHER, Bairro CIDADE VELHA, Belém/PA, CEP:66020-340, a fim de dar início/continuidade ao cumprimento de sua reprimenda, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processo nº 0819790-91.2024.8.14.0401

Flagranteados: **TIAGO SALES OLIVEIRA e outros.**

DECISÃO

Trata-se de prisão em flagrante comunicada a este juízo pela Autoridade Policial que noticia a prisão em flagrante de **TIAGO SALES OLIVEIRA e outros**, pela suposta prática dos crimes previstos nos **arts. 129, 163 e 288 todos do CPB, art. 201 da LEI GERAL DO ESPORTE e art. 244-B do ECA.**

Pelo contido no procedimento, a prisão em flagrante retratada obedeceu ao disposto no art. 302, I, do Código de Processo Penal, também presentes as demais formalidades exigidas pela lei.

Desse modo, DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DO AUTO.

Passo a manifestar-me sobre a possibilidade de conversão da prisão em preventiva, concessão de liberdade ou imposição de outra medida cautelar, nos termos do art. 282, c/c 310 e 319 do CPP.

Com relação a necessidade da Prisão Preventiva dos Flagrados, em atenção à nova sistemática quanto à prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória introduzidas pela Lei 12.403/2011, passo à análise e aplicação da medida mais adequada ao caso versado.

Dispõe o art. 310 do Código de Processo Penal, que ao receber o auto de prisão em flagrante o juiz deverá fundamentadamente verificar a possibilidade do relaxamento da prisão ilegal ou converter a prisão em flagrante em preventiva quando presentes seus requisitos, caso não seja possível a substituição por outra medida.

In casu, presente o *fumus comissi delicti*, verifico que há necessidade da segregação dos flagranteados nos moldes do art.312 do CPP, para a garantia da ordem pública, ante a potencial periculosidade, evidenciada pelo *modus operandi*, uma vez que os indiciados praticaram, em tese, os crimes de Associação Criminosa, Tumulto Desportivo, Lesão Corporal, Dano e Corrupção de Menores, portanto o fundamento específico apto a demonstrar a viabilidade da custódia cautelar está consubstanciado na necessidade de garantir a ordem pública.

Isso ocorre, porque, conforme se observa nos autos, as circunstâncias em que os delitos foram praticados, concretamente observadas por intermédio do *modus operandi*, fazem concluir que os flagranteados associaram-se previamente (art. 288 do CP) para fins do cometimento, ao menos, dos crimes de Tumulto Desportivo (art. 201 da LEI GERAL DO ESPORTE), Lesão Corporal, Dano e Corrupção de Menores (art. 244-B do ECA), este último comprovado tendo em vista o procedimento policial nº 00274/2024.100389-8 da Delegacia de Atendimento a Criança e Adolescente – DATA BELÉM, onde cerca de 30 menores foram apresentados por estarem envolvidos nos crimes em tela.

Afinal, no caso em apreço, os elementos de informação colhidos demonstram que durante o confronto, vários veículos, entre motocicletas e automóveis, assim como imóveis, foram danificados, bem como torcedores e populares, que era estranhos ao confronto, ficaram lesionados. Inclusive alguma dessas vítimas aparecem em vídeos que circulam em redes sociais sendo agredidas. Em breve síntese dos autos, consta que: “*Nesse interine, afirmou o Relator que, por volta das 11h15min da manhã do dia 23/09/2024, foi detectado uma movimentação de torcedores organizados do Paysandú, criando um grande tumulto em*

via pública, com bastante homens correndo em direção a sede da torcida organizada do Clube do Remo denominada "Maior do Norte", situada na travessa das Mercês, ao lado do estádio Banpará Baenão. Que neste o local alguns torcedores do Sport Clube e da própria torcida organizada Maior do Norte, do Clube do Remo, estavam desembarcando de van, micro-ônibus e a pé. Diante disso criou-se um grande tumulto visto que ambas as torcidas começaram a se confrontarem e a soltar rojões em direção a torcida rival, atirarem pedras e partirem para luta corporal." Acrescenta-se que de acordo com informações divulgadas, uma das vítimas agredidas violentamente pelos autuados, encontra-se hospitalizada em estado grave.

Ademais, vale frisar que, em decorrência de reiteradas ações criminosas como esta em dias de jogos de futebol nos entornos dos estádios, os setores de inteligência das Polícia Civil, Militar e da Inteligência da SEGUP vêm realizando o trabalho de acompanhamento e monitoramento das atividades ilegais desses criminosos vestidos de torcedores, os quais de forma reiterada e permanente continuam organizando e executando tumultos antes, durante e depois de partidas de futebol em que seus clubes estão envolvidos, atuando como verdadeira associação criminosa, visto de lucram com tais práticas, seja comercializando produtos ilegais como drogas, furto de objetos como celulares e ainda com a venda de camisas e adereços de suas torcidas organizadas, consoante destacado pela autoridade policial nos presentes autos flagranciais.

A violência e o tumulto em eventos esportivos, atualmente corriqueiros nos estádios de futebol do país, espalhando-se também por seus arredores, já vinham causando verdadeiro pânico entre o público espectador e na população em geral, mas, na espécie, verifica-se que alcançaram um novo patamar, redundando em destruição, lesões corporais graves, e em outros ocasiões até a morte. Com o fim de garantir a ordem pública, buscando evitar eventual novo tumulto proveniente de organizações criminosas, tendo em vista que no próximo dia 27/09/2024 ocorrerá o jogo (Série B 2024 - Paysandu x Ituano-SP - 21h30 - Estádio Banpará Curuzu - 29ª rodada), a fim de resguardar a paz e segurança social, no que concerne a área que compreende os estádios de futebol, visando assim evitar reiterações delitivas, com cenas de violência e destruição como as que foram amplamente divulgadas no último dia 23/09/2024. De fato, o que se vê aqui é recorrente em quase todos os jogos em nossa cidade: grupos que se intitulam como torcidas organizadas, que, ao invés de torcer, vêm aos estádios para provocar baderna ou, pior, com o intuito premeditado de agredir, lesionar e até matar membros de outros grupos. A torcida organizada deveria ser aquilo que a lei 10.671 define, em seu artigo 2º- A: 'Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade'.

Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, diante da qual se encontram diversos precedentes: A prisão cautelar pode ser decretada para garantia da ordem pública potencialmente ofendida, especialmente nos casos de: reiteração delitiva, participação em organizações criminosas, gravidade em concreto da conduta, periculosidade social do agente, ou pelas circunstâncias em que praticado o delito (modus operandi) HC 312368/PR, Rel Ministro Newton Trisotto (Desembargador convocado do TJSC), Quinta Turma, STJ, julgado em 05/03/2015, DJe 10/03/2015 (sem destaque em negrito no original).

Ainda, os fatos são contemporâneos, observando, portanto, o disposto no artigo 312, § 2º, do Código de Processo Penal. Por isso, torna-se essencial, nesse momento, em resguardo à Sociedade, impedir que a reiteração e a perpetuação de condutas delituosas de tamanha gravidade. Frise-se que, diante do constatado aqui nos autos, a substituição do encarceramento por outras medidas cautelares alternativas à prisão se mostra inócua, insuficiente e inadequada, pois não teria o condão de interromper a prática infracional dos investigados.

Nesse sentido, os seguintes julgados:

HABEAS CORPUS – Lesão Corporal Grave; Dano; Explosão; Associação Criminosa e Promoção de Tumulto e Prática de Violência em Evento Esportivo – Questões de mérito da ação penal - Inviável a apreciação das teses aventadas nos estreitos limites do "writ", por demandar profundo revolvimento probatório – Não conhecimento - Prisão preventiva decretada, em relação a um dos pacientes, por descumprimento de medida cautelar imposta – Não comparecimento ao local determinado, nos dias e

horários de partidas da Sociedade Esportiva Palmeiras - Pleito que objetiva a revogação dessa custódia decretada – Impossibilidade – Decisão fundamentada – Fatos graves que reclamam a manutenção da prisão processual para garantir as medidas cautelares desrespeitadas, bem assim a ordem pública – Não verificada, por outro lado, identidade de situações a ensejar a extensão dos efeitos das decisões que revogaram as prisões preventivas de corréus - Alegado excesso de prazo para a formação da culpa – Inocorrência – Feito que tramita com razoabilidade, dadas as particularidades da ação penal – Pluralidade de réus (22 no total), com diferentes defensores – Necessidade de expedição de cartas precatórias e realização de perícia - Inocorrência de delongas causadas por eventual desídia da acusação ou do Juízo – Inexistência de constrangimento ilegal. Ordem parcialmente conhecida e, nesse âmbito de cognição, denegada.

(TJ-SP - HC: 00488384720188260000 SP 0048838-47.2018.8.26.0000, Relator: Camilo Léllis, Data de Julgamento: 29/01/2019, 4ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 31/01/2019)

HABEAS CORPUS. IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DOS TIPOS PENAIIS DESCRITOS NO ARTIGO 41-B, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 10.671/03, ARTIGO 288, PARÁGRAFO ÚNICO, E ARTIGO 330, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PRISÃO PREVENTIVA. TORCIDA ORGANIZADA DE TIME DE FUTEBOL TRADICIONAL PORTANDO ARMAS IMPRÓPRIAS, COM A PRESENÇA DE SEIS MENORES DE IDADE A UMA DISTÂNCIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MENOR QUE A PERMITIDA. DECISÃO ANTERIOR DE AFASTAMENTO DESOBEDECIDA. SETENTA E UM RÉUS. MANUTENÇÃO DA PRISÃO DE APENAS CINCO ACUSADOS, DENTRE ESTES O ORA PACIENTE. LIBERDADE DO PACIENTE QUE AMEAÇA A ORDEM PÚBLICA E A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA APLICAÇÃO DA MEDIDA EXTREMA MOTIVADA PELA PRÓPRIA CONDUTA DO TORCEDOR, QUE DESATENDEU MEDIDA ANTERIOR MENOS GRAVOSA, TORNANDO NECESSÁRIA A IMPOSIÇÃO DO ÔNUS MÁXIMO. EVENTUAIS CONDIÇÕES PESSOAIS DO PACIENTE NÃO SE SOBREPÕEM À NECESSIDADE DE RESGUARDAR A SOCIEDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. No caso do ora paciente, verifica-se que este responde SOLTO, juntamente com 8 corréus, a outro feito também por infração ao artigo 41-B, do Estatuto do Torcedor no proc. nº 0027757-86.2013.8.19.0202. Desta forma, contata-se que a liberdade provisória concedida ao acusado não foi suficiente, vez que este, novamente, volta a se envolver no mesmo crime, tumultuando a ordem pública e a paz social. ORDEM DENEGADA.

(TJ-RJ - HC: 00663671120178190000 RIO DE JANEIRO CAPITAL JUI ESP TORCEDOR E GRANDES EVENTOS, Relator: JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO, Data de Julgamento: 28/11/2017, SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 30/11/2017)

HABEAS CORPUS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. TUMULTO. PERICULUM LIBERTATIS DEMONSTRADO. MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR. Implementados os requisitos da prisão preventiva, diante da gravidade dos delitos praticados, bem como da existência de indícios de reiteração criminosa. Circunstâncias que denotam a periculosidade do paciente. ORDEM DENEGADA. (Habeas Corpus Criminal, Nº 70083748459, Sétima Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Volcir Antônio Casal, Julgado em: 13-02-2020)

(TJ-RS - HC: 70083748459 RS, Relator: Volcir Antônio Casal, Data de Julgamento: 13/02/2020, Sétima Câmara Criminal, Data de Publicação: 18/02/2020)

Tendo em vista as circunstâncias acima esposadas, se faz necessária a medida de extrema da custódia preventiva dos detidos, para resguardar a ordem pública nos termos do artigo 312 do CPP, devendo a prisão em flagrante ser convertida em prisão preventiva, uma vez que as medidas cautelares previstas no art. 319, do CPP, mostram-se insuficientes para resguardar a ordem pública.

Diante disso, como disposto no art. 310, inciso II, do Código de Processo Penal, converto o flagrante em prisão preventiva em relação aos flagrateados GABRIEL HENRIQUE DA SILVA E SILVA - CPF: 015.112.072-21/ CLAYTON RODRIGUES DA SILVA - CPF: 002.925.252-06/ RODRIGO ALEIXO BARATA FILHO - CPF: 016.734.082-62/ PABLO RAFAEL DA COSTA CORREA - CPF: 028.280.642-39, IDENTIDADE: 6454025 (PC/PA)/ ERICK SANTOS SOUZA - CPF: 065.891.692-09,

IDENTIDADE: 8561327 (PC/PA)/ HAMILTON BRANDAO CANTANHEDE - CPF: 018.028.482-74 (RECEITA FEDERAL/PA)/ EVERTON PATRIK PUREZA NORONHA - CPF: 047.861.042-48, IDENTIDADE: 8170336 (PC/PA)/ ANDRÉ FELIPE SILVA DOS SANTOS - CPF: 034.597.842-02 (RECEITA FEDERAL/PA)/ NEEMIAS DE FRANCA DUTRA - CPF: 200.760.167-22/ WELLINGTON COSTA FRANCO/ HYAGO PATRICK DA SILVA FARIAS - CPF: 024.237.292-94, IDENTIDADE: 7719527 (PC/PA)/ CASSIO ANDREY FIGUEIREDO DIAS - CPF: 043.698.752-10 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 95675230 (PC/PA)/ MARCIO WALLACE PEREIRA COUTINHO - CPF: 052.993.872-37 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 8077468 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ JADSON RODRIGUES MEDEIROS - CPF: 068.234.042-13 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 8476922 (POLICIA CIVIL/PA)/ ROBERT SILVA OLIVEIRA - CPF: 063.439.152-65 (RECEITA FEDERAL), IDENTIDADE: 7326034 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ JEAN RODRIGO SILVA DE SOUSA - CPF: 018.550.192-30, IDENTIDADE: 6598020 (PC/PA)/ ROBSON SOUSA CRAVEIRO - CERTIFICADO DE RESERVISTA: 2956405 (M.D/PA)/ LUIGI SOUSA MILHÃO - CPF: 982.923.232-87 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 5683725 (PC/PA)/ ROGER WILLIAN SILVA DE MORAES - CPF: 084.720.422-78, IDENTIDADE: 9121701/ CARLOS AUGUSTO MEIRELES SOARES - IDENTIDADE: 4664637 (PC/PA)/ CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 059.362.014-30 (RECEITA FEDERAL/PE), IDENTIDADE: 6253839 (SSP/PE)/ RYAN CASTRO VALENTE - CPF: 069.321.792-88 (PC/PA), IDENTIDADE: 8286068 (SSP/PA)/ MARCOS VINICIUS ANDRADE PASSINHO - CPF: 694.743.302-08 (MF/PA)/ DHEMERSON ANDRE TRINDADE - IDENTIDADE: 7965579 (POLICIA CIVIL/PA)/ RYAN SANTANA LOBO - CPF: 097.921.322-36 (PC/PA)/ MATHEUS JOSE SOUZA NOGUEIRA - CPF: 043.083.932-48 (RF/PA), IDENTIDADE: 7210631 (PC/PA)/ ALLYSON NEVES ALMEIDA - CPF: 054.923.342-39 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 8171196 (PC/PA)/ LUIZ HENRIQUE DE LIMA DE SOUSA - CPF: 049.260.392-81 (RECEITA FEDERAL /PA)/ ALESSANDRO ASSUNÇÃO CARDOSO - IDENTIDADE: 8536116 (SSP/PA)/ CEZAR EMANOEL ROCHA ALVES - CPF: 049.232.912-57, IDENTIDADE: 6922260 (PC/PA)/ WASHINGTON AMARAL DE LIMA - CPF: 029.953.082-51 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 6823343 (POLÍCIA CIVIL/PA), CLEIBSON SANTOS MACHADO JUNIOR - CPF: 055.129.392-62 (PC/PA), IDENTIDADE: 8460805 (SSP/PA)/ EDILSON LUIZ GARCIA JAQUES - CPF: 019.054.162-88/ JOAO VICTOR COSTA DOS REIS - CPF: 086.660.942-30 (MF/PA), IDENTIDADE: 9221840 (PC/PA)/ NIVALDO CORDEIRO DOS REIS - CPF: 034.842.402-83 (PC /PA)/ ERIC FELIPE SANTOS GONÇALVES - CPF: 711.593.852-03/ LEANDRO AUGUSTO BANDEIRA CALDAS - IDENTIDADE: 7358041/ LEANDRO TAVARES DE SOUZA JUNIOR - CPF: 079.197.812-56/ WILKER MATEUS PEREIRA LIMA - IDENTIDADE: 9654571 (PC/PA)/ EVERTON BRASIL DO ESPIRITO SANTO - CPF: 087.884.202-05 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 8609499 (PC/PA)/ ALEX WILLIAN PAES VALADARES - CPF: 554.830.972-20 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7361727 (POLICIA CIVIL /PA)/ MATHEUS FELIPE BARROS FREITAS - IDENTIDADE: 7676442 (POLICIA CIVIL/PA)/ MICHEL DOS SANTOS DAS DORES - CPF: 954.202.312-04 (RF/PA)/ WANDERCLEI MOREIRA DA SILVA COSTA - CPF: 883.880.502-49/ ALESSANDRO GOMES RODRIGUES - CPF: 039.512.962-16 (MF/PA), IDENTIDADE: 6937340 (PC/PA)/ THIAGO ALEXANDRE COELHO AMORAS - IDENTIDADE: 9651369/ EDGAR ARTHUR SILVA DOS SANTOS - CPF: 890.140.572-53 (RECEITA FEDERAL/PA)/ RUAN CARLO FAVACHO GONÇAVES - CPF: 263.171.002-56 (MF/PA)/ CARLOS RUBENS SILVA MELO - CPF: 050.197.912-37 (M/RF/PA), IDENTIDADE: 8214875 (PC/PA)/ WANDERSON RAFAEL SOUSA REIS - CPF: 045.232.922-13, IDENTIDADE: 8007489/ ALEXANDER ROGER GOMES RIBEIRO - CPF: 060.451.472-78, IDENTIDADE: 8994280 (PC/PA)/ FELIPE GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA - IDENTIDADE: 6469108 (SSP/PA)/ ALYSON CALIEL SAMPAIO MARTINS - CPF: 052.713.452-03 (RECEITA FEDERAL/PA)/ DANILO DA SILVA SOUZA - CPF: 032.110.402-18 (RF/PA)/ PABLO DA SILVA BARROSO - CPF: 072.033.052-10, IDENTIDADE: 8174717 (PC/PA)/ PAULO VITOR SILVA SANTOS - CPF: 059.841.972-19 (RECEITA/PA), IDENTIDADE: 8607757 (PC/PA)/ HELTON FELIPE PALHETA DE SOUZA - CPF: 009.745.582-22 (PC/PA), IDENTIDADE: 6467419 (PC/PA)/ ERICK ALMEIDA DE SOUZA - IDENTIDADE: 8282161/ JOAO FABRICIO SIQUEIRA DOS SANTOS - CPF: 044.139.872-33 (MINISTERIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 7173615 (POLICIA CIVIL/PA)/ MARLESON PANTOJA MELO - CPF: 046.390.072-30 (RF/PA), IDENTIDADE: 6219731 (PC/PA)/ CAIO ARTHUR DA SILVA RATIS - IDENTIDADE: 8475335 (PC/PA)/ LEONARDO JOSÉ LOPES DOS SANTOS - CPF: 032.946.892-84/ PAULO FELIPE SILVA MONTEIRO - CPF: 024.179.022-06 (RECEITA FEDERAL/PA), HABILITAÇÃO: 07671449269 (EMISSÃO: 11/11/2022 DETRAN/PA), IDENTIDADE: 6991864 (PC /PA)/ BRENO WANDERSON CORDEIRO DA COSTA - CPF: 703.046.552-01, IDENTIDADE: 73298901 (STA/PA)/ CAIO CESAR LOPES CANTÃO - CPF: 080.187.132-86 (MF/PA)/ JAIR SANTOS BRITO JÚNIOR - CPF: 040.666.022-07 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 82394512 (PC/PA)/ IVANILSON BRITO DOS SANTOS - IDENTIDADE: 2560497 (PC/PA)/ GLEYSON

CIPRIANO DA COSTA - CPF: 023.549.132-22 (RF/MF/PA), IDENTIDADE: 6995745 (PC/PA)/ GABRIEL FERNANDES FERREIRA - IDENTIDADE: 6729296 (PC/PA)/ PEDRO ELMIRO DA SILVA CORREA - CPF: 038.756.562-02/ GUSTAVO CLEYPSON DE SOUZA ALVES - CPF: 045.279.821-33/ WENDSON ERIEL ALMEIDA FARIAS - CPF: 700.781.972-95, IDENTIDADE: 7672870 (SSP/PA)/ JONATHAN SILVA DE LIRA - CPF: 045.801.292-02 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7048460 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ KAUAN YUDI SOUZA RIBEIRO - IDENTIDADE: 8283396 (PC/PA) -) MATHEUS MENDES LOBATO - CPF: 059.773.212-44 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 8609506 (PC/PA)/ BRUNO QUEIROZ DA SILVA - CPF: 072.582.882-01 (PC/PA)/ ADRIEL ANDRE MACEDO DE SOUZA - IDENTIDADE: 9473887 (PC/PA)/ JOÃO SERGIO RODRIGUES AMANAJAS JUNIOR - CPF: 321.935.198-03 (RECEITA FEDERAL/PA)/ RAFAEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA - CPF: 104.061.144-39 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PE)/ JOAO PEDRO LISBOA DE OLIVEIRA - CPF: 018.140.322-66 (PC/PA)/ MATHEUS COSTA DOS SANTOS - CPF: 555.866.002-34 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7381972 (POLICIA CIVIL/PA)/ CALITO SOUZA GEMIN - CPF: 053.218.432-79/ EDUARDO VALE LIMA - IDENTIDADE: 8319655 (PC/PA)/ CAIO FELIPE DE ASSIS GEMAQUE - IDENTIDADE: 8368451 (SSP/PA)/ MATHEUS WALLACE COSTA DE MORAES - IDENTIDADE: 8776742 (PC/PA)/ YURI LEONARDO FERREIRA BARRAL - IDENTIDADE: 7537022 (PCPA/PA)/ LUIS HENRIQUE DA SILVA DE LEMOS - CPF: 032.502.912-18, HABILITAÇÃO: 08304184203 (PC PA/PA)/ GUSTAVO JOSÉ DA SILVA DELGADO - IDENTIDADE: 7971434 (PC/PA)/ FELIPE AUGUSTO DO NASCIMENTO COSTA - IDENTIDADE: 9086187 (POLICIA CIVIL/PA)/ ADRIANO DOS SANTOS CARDOSO - IDENTIDADE: 9497443 (PC/PA)/ BRUNO DAMASCENO DE CASTRO - CPF: 038.436.952-96, IDENTIDADE: 5843145 (GOVENO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL/PA)/ MARCOS VINÍCIUS DOS REIS AMARAL - IDENTIDADE: 6433875 (PC/PA)/ JOEL EPIFANIO DE MELO - IDENTIDADE: 6692940 (PC/PA)/ YURI CAUA PONTES SILVA - CPF: 072.634.362-56 (RECEITA FEDERAL/PA)/ CLEITON MANOEL MIRANDA SANTOS - CPF: 557.229.112-91 (RECEITA FEDERAL/PA)/ KAUA CARDELA CARDOSO - CPF: 063.359.542-06 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 8638112 (SSP/PA)/ WENDELL CRISTHIAN SILVA DE SOUZA - CPF: 034.291.082-50, IDENTIDADE: 6758123 /(PC PA/PA)/ ANDREI MONTEIRO LOPES - CPF: 553.324.122-15 (JUCEPA/PA)/ REINALDO LOPES FERREIRA - CPF: 020.991.022-44 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 6780604 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ IGOR DA SILVA PINTO - CPF: 704.336.752-25 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7753410 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ RUAN GABRIEL RODRIGUES CORDEIRO - CPF: 059.690.542-40 (MF/PA)/ JOSUE EVANDRO GALHARDO SOMBRA - CPF: 023.542.292-40 (RECEITA FEDERAL/PA)/ RENAN MACEDO DA COSTA - CPF: 023.580.332-02/ GABRIEL LUIZ COSTA BATISTA / NATANAEL RODRIGUES DOS SANTOS - IDENTIDADE: 6556298 (PCPA/PA)/ PATRICK LUIZ DIAS DA COSTA - IDENTIDADE: 6730927 (PC/PA)/ ROBERT MEDEIROS RIBEIRO - CPF: 046.620.532-50 (PC/PA)/ RENATO DE CARVALHO PEREIRA - CPF: 009.735.392-24, IDENTIDADE: 6098015 (PC/PA)/ EDUARDO COSTA SANTOS - CPF: 040.129.862-01 (RECEITA/PA), IDENTIDADE: 7676304 (PC/PA)/ JEFFERSON DA SILVA CASTRO - CPF: 085.387.832-38, IDENTIDADE: 8767599 (PC/PA)/ LEONDINO HENRIQUE AMORIM PINHEIRO - CPF: 043.124.702-19 (RF/PA), IDENTIDADE: 7683022 (PC/PA)/ ALAN FELIPE LOBATO VALINO - IDENTIDADE: 8628841 (SSP/PA)/ IGOR DE JESUS DA SILVA MACIEL - CPF: 064.571.272-82, IDENTIDADE: 8316783 (PC/PA/PA)/ RONILDO CORREA TEIXEIRA - IDENTIDADE: 9806076/ ROGER CRISTIAN BRASIL DE SOUZA - CPF: 048.430.032-63 (RECEITA /PA)/ RAMON AQUINO LIMA - CPF: 701.895.902-03, IDENTIDADE: 7799487 (PC/PA)/ EVERSON RIBEIRO BASTOS - CPF: 052.700.282-80/ GEYVISON WILSON VALENTE DE FARIAS - HABILITAÇÃO: 05197959406 (DETRAN/PA)/ YAGO VINICIOS DA CONSOLAÇÃO MODESTO - CPF: 069.521.792-59 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 8630437 (PC/PA)/ CARLOS ANTÔNIO LIMA MATOS - CPF: 620.494.363-43, IDENTIDADE: 2007009087891(SSP/CE)/ BRUNO SILVA BARBOSA PEREIRA - CPF: 043.108.982-54 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 8176776 (PC/PA)/ SERGIO CLEITON MELO SIQUEIRA - CPF: 925.492.172-68 (RECEITA FEDERAL /PA), HABILITAÇÃO: 05544021831 (DETRAN/PA), IDENTIDADE: 473339 (PC/PA)/ CARLOS ARTHUR DA SILVA PANTOJA OLIVEIRA - CPF: 024.879.592-90, IDENTIDADE: 7204007 (SSP PA/PA)/ DENIS RYAN MARTINS DOS PASSOS - CPF: 040.446.822-59 (RECEITA FEDERAL/PA)/ NICOLAS PEREIRA FALCÃO - IDENTIDADE: 8668368 (PC/PA)/ BRUNO CONSTANTINO DE AMORIM MARQUES - CPF: 027.579.322-25 (RECEITA FEDERAL /PA), HABILITAÇÃO: 06398304515 (DETRAN /PA), IDENTIDADE: 6809780 (PC/PA)/ JANIO MENDES VIANA - IDENTIDADE: 8916360 (PC/PA)/ LUCAS MATHEUS GONÇALVES FERREIRA - IDENTIDADE: 8134368 (POLICIA CIVIL/PA)/ ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS - CPF: 549.062.702-63 (MF/PA), IDENTIDADE: 6466081 (PC/PA)/ ARTHUR LUIZ MARTINS GOLDSTEIN - IDENTIDADE: 551125196 (SSP/SP)/ CLEITON DAMIÃO DA SILVA PONTES - IDENTIDADE: 8560582 (PC/PA)/ LUIZ OTAVIO CARNEIRO MAFRA - CPF: 052.035.582-21 (SEFA/PA)/ DIEGO ALEXANDRINA

PEREIRA - CPF: 019.897.792-12 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 6032423/ MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - CPF: 081.495.142-28, IDENTIDADE: 9062733 (OUTROS/PA)/ MICHEL DIEGO ROSAS CORREA - IDENTIDADE: 6465455 (PC/PA)/ MATEUS DA CUNHA NASCIMENTO - CPF: 042.348.580-64, IDENTIDADE: 7043877 (PC/PA)/ SÍDNEY RICARDO RODRIGUES ARAÚJO - CPF: 000.122.942-76/ BRENO DE SOUZA DO ROSARIO - CPF: 700.786.782-59 (MF/PA)/ JONATA MILLER COSTA BRITO - CPF: 974.059.222-87 (M/RF/PA), IDENTIDADE: 5901839 (PC/PA)/ WALEX LUIS VILHENA ALCANTARA - CPF: 075.856.282-93/ WENDEL GALEGO ROCHA COELHO / JOBSON DOS SANTOS FRANÇA / KELVIN ALEX PEIXOTO BRAGA - CPF: 040.853.232-70 (RF/PA), IDENTIDADE: 7511318 (PC/PA)/ EDUARDO FELIPE SANTOS SILVA - CPF: 032.199.712-37 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 46668982 (POLICIA CIVIL/PA)/ PAULO GUILHERME CASTRO MORAES - CPF: 722.888.252-00 (MF/PA)/ LUCAS SOUZA SILVA - CPF: 067.890.252-60 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 8597524 (SEGUP/PA)/ PAULO VITOR SILVA SANTOS - IDENTIDADE: 7597781 (SSP/PA)/ BRENO DA CUNHA SIQUEIRA - IDENTIDADE: 8536528 (SSP/PA)/ JOHN VICTOR CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF: 557.268.952-15 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7567136 (POLICIA CIVIL/PA)/ PABLO FELIPE GAVINHO BRITO - CPF: 029.776.902-20, IDENTIDADE: 6758343 (PC/PA)/ HUGO NUNES RIBEIRO - CPF: 016.361.992-16/ LEANDRO DA COSTA PEDROSO / LEONAM VITOR DA SILVA CORDEIRO - CPF: 063.963.932-12, IDENTIDADE: 8245227 (PC/PA)/ FERNANDO FARIAS - CPF: 019.994.692-24 (RECEITA FEDERAL /PA)/ GABRIEL GONÇALVES FERREIRA - CPF: 026.053.112-01, IDENTIDADE: 7261961 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ LENILSON DA SILVA BRAGA - IDENTIDADE: 7553989 (PC/PA)/ ALVARO RODRIGUES DE JESUS NETO - CARTEIRA PROFISSIONAL: 11613 SERIE 00078 (MINISTERIO DO TRABALHO/PA)/ LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA JUNIOR - CPF: 518.424.672-04 (MIN. FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 6599989 (POLICIA CIVIL/PA)/ ANTONIO FELIPE DA COSTA TEODORO - IDENTIDADE: 4396026 (PC/PA)/ GABRIEL HENRIQUE DA SILVA E SILVA - IDENTIDADE: 5525457 (SSP/PA)/ CARLOS ALEXANDRE SANTOS NEVES - IDENTIDADE: 6815697 (PC/PA) (-) RAIMUNDO MATHEUS BARBOSA BISNETO - CPF: 010.046.262-66 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7680307 (PCPA/PA)/ WILLIAM PINHEIRO PINTO - CPF: 555.104.772-53 (MF/PA)/ WILLIAM SANTOS BENJAMIN - CPF: 049.241.842-09 (MF/PA)/ MAYCON MOREIRA CUNHA - CPF: 079.779.752-11, IDENTIDADE: 8631093 (POLICIA CIVIL/PA)/ RAMON PALHETA CAVALCANTE - CPF: 017.935.762-03/ ROBERT ALEXANDRE SANTOS XAVIER - IDENTIDADE: 8171171 (POLICIA CIVIL/PA)/ LUCAS SAUL NASCIMENTO BESSA - IDENTIDADE: 6555121 (PC/PA)/ DIOGO PANTOJA - IDENTIDADE: 8319732 (PC/PA)/ LEONARDO WILLIAM BRAZ DA COSTA - CARTEIRA FUNCIONAL: 7130140 (PC/PA)/ NILSON LUIZ AMADOR CARDIAS - CPF: 058.417.032-77 (RECEITA FEDERAL/PA)/ GUILHERME JOSE DA COSTA SILVA - IDENTIDADE: 8669244 (PC/PA)/ GIOVANNY CUNHA CRAVO / WELLINGTON QUINTAIROS DE SOUZA - IDENTIDADE: 8371586 (PC/PA)/ JONATA REIS SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: 705.867.324-11, HABILITAÇÃO: 04265400091 (MTE/PE) (INVESTIGADO) TIAGO SALES OLIVEIRA - IDENTIDADE: 8565997 (PC/PA); ALDAIR ANDERSON FRANÇA FIGUEIREDO; ROMULO ROSIVALDO GONÇALVES FERREIRA; RIAN GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO; CLEYVERSON ARAÚJO PEREIRA; RUAN GARCIA BATISTA FELIPE MACHADO DA SILVA; ALYSSON NEVES ALMEIDA FELIPE DOS SANTOS FARIAS; WENDER CLEBERT DOS ANJOS ARAÚJO; DAVI SANTIAGO REIS; ANDREY CRYSTYAN NUNES ARAÚJO; LUÍS FELIPE CARNEIRO FRANÇA; STEVE WENDELL ALBERNAS COSTA; RODRIGO AVIZ CARNEIRO DA SILVA; LUCAS ARAÚJO DA CUNHA; LUÍS RODRIGO OLIVEIRA DA GAMA; WENDELL PATRICK SILVA DOS SANTOS; CLEBERSON GEOVANNE FERNANDES OLIVEIRA; FABRÍCIO HENRIQUE NORONHA DA CRUZ; JANILSON BARBOSA DOS SANTOS; PHELPE YURI DA SILVA FERNANDES; ALEX WILLIAN PAES VALADARES; JOÃO LUCAS SANTOS RAMOS; RAFAEL ALAN OLIVEIRA ARAÚJO; LUIZ AUGUSTO GAIA BATISTA; RODRIGO SOUZA DA SILVA; LUCAS DE AMARAL DA COSTA; GABRIEL CASTRO COSTA; IAGO DO ESPÍRITO SANTO; DANIEL DIAS VELASCO; IVAN CARLOS SOUSA ROCHA; MARLYSON FELIPE SANTOS NERI; RODRIGO MIRANDA BARROSO; LUCAS ADRIANO MATHIAS DA SILVA; KLEBSON PINHEIRO MENEZES; EDIEZER DA COSTA DA CONCEIÇÃO; ISRAEL TRAVASSOS CRUZ; FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA CABRINHA; VIVALDO WELLINGTON SILVA DA SILVA; YARNO FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO; FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS; WESLEY MARTINS ASSUNÇÃO; WELINGTON HENRIQUE DE MORAES SANTOS; ARTHUR SANTOS DA SILVA; IGOR THIAGO TAVARES MARQUES; ALBERTO ARAÚJO LAMEIRA JÚNIOR; THIAGO LOHAN COSTA DE LIMA; EVANDRO FELIPE OLIVEIRA DE ARAUJO; JUAN LUCAS PINHEIRO ARAÚJO; MIGUEL BORGES MARINHO DA VERA CRUZ; PAULO FERNANDO MARCELINO DA SILVA; JOAO PAULO DO NASCIMENTO DOS SANTOS; WENDELL ROBERTO MARQUES DE SOUSA JUNIOR; DAVI ALEXANDRE DO NASCIMENTO DE SOUZA; LUCAS PESSOA LEANDRO; IGOR PIMENTEL FERREIRA; CARLISSON

DA SILVA CORRENTE; DIOGO DA CUNHA MODESTO; IGOR CARDOSO DA ROCHA; MARCOS VINICIUS NUNES MONTEIRO; MAURICIO EDSON ALENCAR DOS SANTOS; WILLIAM RAFAEL LARA TORRES; JUAN CARLOS RIBEIRO PEREIRA; SERGIO VITOR CABRAL MACIEL; CARLOS ANDREY JAQUES CHAGAS; FABIO LUCAS DOS SANTOS ESPIRITO SANTO; JOÃO PEDRO MENDES SARMENTO; LUIS FERNANDO DUARTE DOS SANTOS; KAIKE GOMES DOS SANTOS; MANOEL MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA; BRENO DA CUNHA SIQUEIRA; ALEXSANDRO BEZERRA DAS DORES; EMERSON LORAN ABDON JATI; JOSENILON MENDES GUTERRES; PATRICK ROGER OLIVEIRA DE SOUSA; DOUGLAS ARAUJO DE VILHENA MARLYSON FELIPE SANTOS NERI; MATEUS ALEXANDRE CARDOSO CEREJA; ELIVAN DOS SANTOS DE SOUSA; MARCOS LUCAS SERRA DO NASCIMENTO; DAILSON LUCAS SANTOS MOTA WANDERSON FERREIRA PEREIRA; GABRIEL DE AVIZ CASTRO; VICTOR DO MAR DOS SANTOS; JOAO PAULO CARDOSO GOMES; TAYLOR WALLACE COELHO AMORAS; ARTHUR HENRIQUE SOARES DA SILVA; FLAVIO CRISTIANO ALVES DOS SANTOS; JOÃO VICTOR BORGES RODRIGUES; GABRIEL SANTOS RAMOS; JIMMY ALANSSE DA SILVA VELASCO; RIAN MARLON SANTANA OLIVEIRA. pois presentes os requisitos constantes no art. 312 do Código de Processo Penal, revelando-se inadequadas e insuficientes as outras medidas cautelares diversas da prisão, para o caso em apreciação.

EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS DE PRISÃO NO BNMP.

Comunique-se a autoridade policial da presente decisão, devendo ainda a autoridade policial proceder a investigações a fim de que seja apurado o envolvimento de organizações criminosas no fato em questão, procedendo-se a juntada de informações quanto a existência de criminosos travestidos de torcedores, bem como para que conclua o inquérito policial em tempo legal (art. 10, do CPP).

Comunique-se a SEAP para que apresentem os autuados no próximo dia a fim de que seja realizada a audiência de custódia.

Comunique-se as Varas nas quais os autuados respondem a outros procedimentos, da presente decisão.

Após, o término do plantão, encaminhe-se o feito à distribuição, para os devidos fins de direito.

CUMPRA-SE.

Belém/PA, 25 de setembro de 2024.

DEOMAR ALEXANDRE PINHO BARROSO

Juiz de Direito Plantonista- Plantão Criminal

Processo nº 0819791-76.2024.8.14.0401

Flagranteados: TIAGO SALES OLIVEIRA e outros.

DECISÃO

Trata-se de prisão em flagrante comunicada a este juízo pela Autoridade Policial que noticia a prisão em flagrante de **TIAGO SALES OLIVEIRA e outros**, pela suposta prática dos crimes previstos nos arts. 129, 163 e 288 todos do CPB, art. 201 da LEI GERAL DO ESPORTE e art. 244-B do ECA.

Pelo contido no procedimento, a prisão em flagrante retratada obedeceu ao disposto no art. 302, I, do Código de Processo Penal, também presentes as demais formalidades exigidas pela lei.

Desse modo, DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DO AUTO.

Passo a manifestar-me sobre a possibilidade de conversão da prisão em preventiva, concessão de liberdade ou imposição de outra medida cautelar, nos termos do art. 282, c/c 310 e 319 do CPP.

Com relação a necessidade da Prisão Preventiva dos Flagrados, em atenção à nova sistemática quanto à prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória introduzidas pela Lei 12.403/2011, passo à análise e aplicação da medida mais adequada ao caso versado.

Dispõe o art. 310 do Código de Processo Penal, que ao receber o auto de prisão em flagrante o juiz deverá fundamentadamente verificar a possibilidade de relaxamento da prisão ilegal ou converter a prisão em flagrante em preventiva quando presentes seus requisitos, caso não seja possível a substituição por outra medida.

In casu, presente o *fumus comissi delicti*, verifico que há necessidade da segregação dos flagranteados nos moldes do art.312 do CPP, para a garantia da ordem pública, ante a potencial periculosidade, evidenciada pelo *modus operandi*, uma vez que os indiciados praticaram, em tese, os crimes de Associação Criminosa, Tumulto Desportivo, Lesão Corporal, Dano e Corrupção de Menores, portanto o fundamento específico apto a demonstrar a viabilidade da custódia cautelar está consubstanciado na necessidade de garantir a ordem pública.

Isso ocorre, porque, conforme se observa nos autos, as circunstâncias em que os delitos foram praticados, concretamente observadas por intermédio do *modus operandi*, fazem concluir que os flagranteados associaram-se previamente (art. 288 do CP) para fins do cometimento, ao menos, dos crimes de Tumulto Desportivo (art. 201 da LEI GERAL DO ESPORTE), Lesão Corporal, Dano e Corrupção de Menores (art. 244-B do ECA), este último comprovado tendo em vista o procedimento policial nº 00274/2024.100389-8 da Delegacia de Atendimento a Criança e Adolescente – DATA BELÉM, onde cerca de 30 menores foram apresentados por estarem envolvidos nos crimes em tela.

Afinal, no caso em apreço, os elementos de informação colhidos demonstram que durante o confronto, vários veículos, entre motocicletas e automóveis, assim como imóveis, foram danificados, bem como torcedores e populares, que era estranhos ao confronto, ficaram lesionados. Inclusive alguma dessas vítimas aparecem em vídeos que circulam em redes sociais sendo agredidas. Em breve síntese dos autos, consta que: *“Nesse interine, afirmou o Relator que, por volta das 11h15min da manhã do dia 23/09/2024, foi detectado uma movimentação de torcedores organizados do Paysandú, criando um grande tumulto em via pública, com bastante homens correndo em direção a sede da torcida organizada do Clube do Remo denominada “Maior do Norte”, situada na travessa das Mercês, ao lado do estádio Banpará Baenão. Que neste o local alguns torcedores do Sport Clube e da própria torcida organizada Maior do Norte, do Clube do Remo, estavam desembarcando de van, micro-ônibus e a pé. Diante disso criou-se um grande tumulto visto que ambas as torcidas começaram a se confrontarem e a soltar rojões em direção a torcida rival, atirarem pedras e partirem para luta corporal.”* Acrescenta-se que de acordo com informações divulgadas, uma das vítimas agredidas violentamente pelos autuados, encontra-se hospitalizada em estado grave.

Ademais, vale frisar que, em decorrência de reiteradas ações criminosas como esta em dias de jogos de futebol nos entornos dos estádios, os setores de inteligência das Polícia Civil, Militar e da Inteligência da

SEGUP vêm realizando o trabalho de acompanhamento e monitoramento das atividades ilegais desses criminosos travestidos de torcedores, os quais de forma reiterada e permanente continuam organizando e executando tumultos antes, durante e depois de partidas de futebol em que seus clubes estão envolvidos, atuando como verdadeira associação criminosa, visto de lucram com tais práticas, seja comercializando produtos ilegais como drogas, furto de objetos como celulares e ainda com a venda de camisas e adereços de suas torcidas organizadas, consoante destacado pela autoridade policial nos presentes autos flagranciais.

A violência e o tumulto em eventos esportivos, atualmente corriqueiros nos estádios de futebol do país, espalhando-se também por seus arredores, já vinham causando verdadeiro pânico entre o público espectador e na população em geral, mas, na espécie, verifica-se que alcançaram um novo patamar, redundando em destruição, lesões corporais graves, e em outros ocasiões até a morte. Com o fim de garantir a ordem pública, buscando evitar eventual novo tumulto proveniente de organizações criminosas, tendo em vista que no próximo dia 27/09/2024 ocorrerá o jogo (Série B 2024 - Paysandu x Ituano-SP - 21h30 - Estádio Banpará Curuzu - 29ª rodada), a fim de resguardar a paz e segurança social, no que concerne a área que compreende os estádios de futebol, visando assim evitar reiterações delitivas, com cenas de violência e destruição como as que foram amplamente divulgadas no último dia 23/09/2024. De fato, o que se vê aqui é recorrente em quase todos os jogos em nossa cidade: grupos que se intitulam como torcidas organizadas, que, ao invés de torcer, vêm aos estádios para provocar baderna ou, pior, com o intuito premeditado de agredir, lesionar e até matar membros de outros grupos. A torcida organizada deveria ser aquilo que a lei 10.671 define, em seu artigo 2º- A: 'Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade'.

Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, diante da qual se encontram diversos precedentes: A prisão cautelar pode ser decretada para garantia da ordem pública potencialmente ofendida, especialmente nos casos de: reiteração delitiva, participação em organizações criminosas, gravidade em concreto da conduta, periculosidade social do agente, ou pelas circunstâncias em que praticado o delito (modus operandi) HC 312368/PR, Rel Ministro Newton Trisotto (Desembargador convocado do TJSC), Quinta Turma, STJ, julgado em 05/03/2015, DJe 10/03/2015 (sem destaque em negrito no original).

Ainda, os fatos são contemporâneos, observando, portanto, o disposto no artigo 312, § 2º, do Código de Processo Penal. Por isso, torna-se essencial, nesse momento, em resguardo à Sociedade, impedir que a reiteração e a perpetuação de condutas delituosas de tamanha gravidade. Frise-se que, diante do constatado aqui nos autos, a substituição do encarceramento por outras medidas cautelares alternativas à prisão se mostra inócua, insuficiente e inadequada, pois não teria o condão de interromper a prática infracional dos investigados.

Nesse sentido, os seguintes julgados:

HABEAS CORPUS – Lesão Corporal Grave; Dano; Explosão; Associação Criminosa e Promoção de Tumulto e Prática de Violência em Evento Esportivo – Questões de mérito da ação penal - Inviável a apreciação das teses aventadas nos estreitos limites do "writ", por demandar profundo revolvimento probatório – Não conhecimento - Prisão preventiva decretada, em relação a um dos pacientes, por descumprimento de medida cautelar imposta – Não comparecimento ao local determinado, nos dias e horários de partidas da Sociedade Esportiva Palmeiras - Pleito que objetiva a revogação dessa custódia decretada – Impossibilidade – Decisão fundamentada – Fatos graves que reclamam a manutenção da prisão processual para garantir as medidas cautelares desrespeitadas, bem assim a ordem pública – Não verificada, por outro lado, identidade de situações a ensejar a extensão dos efeitos das decisões que revogaram as prisões preventivas de corréus - Alegado excesso de prazo para a formação da culpa – Inocorrência – Feito que tramita com razoabilidade, dadas as particularidades da ação penal – Pluralidade de réus (22 no total), com diferentes defensores – Necessidade de expedição de cartas precatórias e realização de perícia - Inocorrência de delongas causadas por eventual desídia da acusação ou do Juízo –

Inexistência de constrangimento ilegal. Ordem parcialmente conhecida e, nesse âmbito de cognição, denegada.

(TJ-SP - HC: 00488384720188260000 SP 0048838-47.2018.8.26.0000, Relator: Camilo Léllis, Data de Julgamento: 29/01/2019, 4ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 31/01/2019)

HABEAS CORPUS. IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DOS TIPOS PENAIIS DESCRITOS NO ARTIGO 41-B, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 10.671/03, ARTIGO 288, PARÁGRAFO ÚNICO, E ARTIGO 330, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PRISÃO PREVENTIVA. TORCIDA ORGANIZADA DE TIME DE FUTEBOL TRADICIONAL PORTANDO ARMAS IMPRÓPRIAS, COM A PRESENÇA DE SEIS MENORES DE IDADE A UMA DISTÂNCIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MENOR QUE A PERMITIDA. DECISÃO ANTERIOR DE AFASTAMENTO DESOBEDECIDA. SETENTA E UM RÉUS. MANUTENÇÃO DA PRISÃO DE APENAS CINCO ACUSADOS, DENTRE ESTES O ORA PACIENTE. LIBERDADE DO PACIENTE QUE AMEAÇA A ORDEM PÚBLICA E A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA APLICAÇÃO DA MEDIDA EXTREMA MOTIVADA PELA PRÓPRIA CONDUTA DO TORCEDOR, QUE DESATENDEU MEDIDA ANTERIOR MENOS GRAVOSA, TORNANDO NECESSÁRIA A IMPOSIÇÃO DO ÔNUS MÁXIMO. EVENTUAIS CONDIÇÕES PESSOAIS DO PACIENTE NÃO SE SOBREPÕEM À NECESSIDADE DE RESGUARDAR A SOCIEDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. No caso do ora paciente, verifica-se que este responde SOLTO, juntamente com 8 corréus, a outro feito também por infração ao artigo 41-B, do Estatuto do Torcedor no proc. nº 0027757-86.2013.8.19.0202. Desta forma, contata-se que a liberdade provisória concedida ao acusado não foi suficiente, vez que este, novamente, volta a se envolver no mesmo crime, tumultuando a ordem pública e a paz social. ORDEM DENEGADA.

(TJ-RJ - HC: 00663671120178190000 RIO DE JANEIRO CAPITAL JUI ESP TORCEDOR E GRANDES EVENTOS, Relator: JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO, Data de Julgamento: 28/11/2017, SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 30/11/2017)

Tendo em vista as circunstâncias acima esposadas, se faz necessária a medida de extrema da custódia preventiva dos detidos, para resguardar a ordem pública nos termos do artigo 312 do CPP, devendo a prisão em flagrante ser convertida em prisão preventiva, uma vez que as medidas cautelares previstas no art. 319, do CPP, mostram-se insuficientes para resguardar a ordem pública.

Diante disso, como disposto no art. 310, inciso II, do Código de Processo Penal, converto o flagrante em prisão preventiva em relação aos flagrateados GABRIEL HENRIQUE DA SILVA E SILVA - CPF: 015.112.072-21/ CLAYTON RODRIGUES DA SILVA - CPF: 002.925.252-06/ RODRIGO ALEIXO BARATA FILHO - CPF: 016.734.082-62/ PABLO RAFAEL DA COSTA CORREA - CPF: 028.280.642-39, IDENTIDADE: 6454025 (PC/PA)/ ERICK SANTOS SOUZA - CPF: 065.891.692-09, IDENTIDADE: 8561327 (PC/PA)/ HAMILTON BRANDAO CANTANHEDE - CPF: 018.028.482-74 (RECEITA FEDERAL/PA)/ EVERTON PATRIK PUREZA NORONHA - CPF: 047.861.042-48, IDENTIDADE: 8170336 (PC/PA)/ ANDRÉ FELIPE SILVA DOS SANTOS - CPF: 034.597.842-02 (RECEITA FEDERAL/PA)/ NEEMIAS DE FRANCA DUTRA - CPF: 200.760.167-22/ WELLINGTON COSTA FRANCO/ HYAGO PATRICK DA SILVA FARIAS - CPF: 024.237.292-94, IDENTIDADE: 7719527 (PC/PA)/ CASSIO ANDREY FIGUEIREDO DIAS - CPF: 043.698.752-10 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 95675230 (PC/PA)/ MARCIO WALLACE PEREIRA COUTINHO - CPF: 052.993.872-37 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 8077468 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ JADSON RODRIGUES MEDEIROS - CPF: 068.234.042-13 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 8476922 (POLICIA CIVIL/PA)/ ROBERT SILVA OLIVEIRA - CPF: 063.439.152-65 (RECEITA FEDERAL), IDENTIDADE: 7326034 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ JEAN RODRIGO SILVA DE SOUSA - CPF: 018.550.192-30, IDENTIDADE: 6598020 (PC/PA)/ ROBSON SOUSA CRAVEIRO - CERTIFICADO DE RESERVISTA: 2956405 (M.D/PA)/ LUIGI SOUSA MILHÃO - CPF: 982.923.232-87 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 5683725 (PC/PA)/ ROGER WILLIAN SILVA DE MORAES - CPF: 084.720.422-78, IDENTIDADE: 9121701/ CARLOS AUGUSTO MEIRELES SOARES - IDENTIDADE: 4664637 (PC/PA)/ CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 059.362.014-30 (RECEITA FEDERAL/PE), IDENTIDADE: 6253839 (SSP/PE)/ RYAN CASTRO VALENTE - CPF: 069.321.792-88 (PC/PA), IDENTIDADE: 8286068 (SSP/PA)/ MARCOS VINICIUS ANDRADE PASSINHO - CPF: 694.743.302-08 (MF/PA)/ DHEMERSON ANDRE TRINDADE - IDENTIDADE: 7965579 (POLICIA CIVIL/PA)/ RYAN

SANTANA LOBO - CPF: 097.921.322-36 (PC/PA)/ MATHEUS JOSE SOUZA NOGUEIRA - CPF: 043.083.932-48 (RF/PA), IDENTIDADE: 7210631 (PC/PA)/ ALLYSON NEVES ALMEIDA - CPF: 054.923.342-39 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 8171196 (PC/PA)/ LUIZ HENRIQUE DE LIMA DE SOUSA - CPF: 049.260.392-81 (RECEITA FEDERAL /PA)/ ALESSANDRO ASSUNÇÃO CARDOSO - IDENTIDADE: 8536116 (SSP/PA)/ CEZAR EMANOEL ROCHA ALVES - CPF: 049.232.912-57, IDENTIDADE: 6922260 (PC/PA)/ WASHINGTON AMARAL DE LIMA - CPF: 029.953.082-51 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 6823343 (POLÍCIA CIVIL/PA), CLEIBSON SANTOS MACHADO JUNIOR - CPF: 055.129.392-62 (PC/PA), IDENTIDADE: 8460805 (SSP/PA)/ EDILSON LUIZ GARCIA JAQUES - CPF: 019.054.162-88/ JOAO VICTOR COSTA DOS REIS - CPF: 086.660.942-30 (MF/PA), IDENTIDADE: 9221840 (PC/PA)/ NIVALDO CORDEIRO DOS REIS - CPF: 034.842.402-83 (PC /PA)/ ERIC FELIPE SANTOS GONÇALVES - CPF: 711.593.852-03/ LEANDRO AUGUSTO BANDEIRA CALDAS - IDENTIDADE: 7358041/ LEANDRO TAVARES DE SOUZA JUNIOR - CPF: 079.197.812-56/ WILKER MATEUS PEREIRA LIMA - IDENTIDADE: 9654571 (PC/PA)/ EVERTON BRASIL DO ESPIRITO SANTO - CPF: 087.884.202-05 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 8609499 (PC/PA)/ ALEX WILLIAN PAES VALADARES - CPF: 554.830.972-20 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7361727 (POLICIA CIVIL /PA)/ MATHEUS FELIPE BARROS FREITAS - IDENTIDADE: 7676442 (POLICIA CIVIL/PA)/ MICHEL DOS SANTOS DAS DORES - CPF: 954.202.312-04 (RF/PA)/ WANDERCLEI MOREIRA DA SILVA COSTA - CPF: 883.880.502-49/ ALESSANDRO GOMES RODRIGUES - CPF: 039.512.962-16 (MF/PA), IDENTIDADE: 6937340 (PC/PA)/ THIAGO ALEXANDRE COELHO AMORAS - IDENTIDADE: 9651369/ EDGAR ARTHUR SILVA DOS SANTOS - CPF: 890.140.572-53 (RECEITA FEDERAL/PA)/ RUAN CARLO FAVACHO GONÇAVES - CPF: 263.171.002-56 (MF/PA)/ CARLOS RUBENS SILVA MELO - CPF: 050.197.912-37 (M/RF/PA), IDENTIDADE: 8214875 (PC/PA)/ WANDERSON RAFAEL SOUSA REIS - CPF: 045.232.922-13, IDENTIDADE: 8007489/ ALEXANDER ROGER GOMES RIBEIRO - CPF: 060.451.472-78, IDENTIDADE: 8994280 (PC/PA)/ FELIPE GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA - IDENTIDADE: 6469108 (SSP/PA)/ ALYSON CALIEL SAMPAIO MARTINS - CPF: 052.713.452-03 (RECEITA FEDERAL/PA)/ DANILO DA SILVA SOUZA - CPF: 032.110.402-18 (RF/PA)/ PABLO DA SILVA BARROSO - CPF: 072.033.052-10, IDENTIDADE: 8174717 (PC/PA)/ PAULO VITOR SILVA SANTOS - CPF: 059.841.972-19 (RECEITA/PA), IDENTIDADE: 8607757 (PC/PA)/ HELTON FELIPE PALHETA DE SOUZA - CPF: 009.745.582-22 (PC/PA), IDENTIDADE: 6467419 (PC/PA)/ ERICK ALMEIDA DE SOUZA - IDENTIDADE: 8282161/ JOAO FABRICIO SIQUEIRA DOS SANTOS - CPF: 044.139.872-33 (MINISTERIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 7173615 (POLICIA CIVIL/PA)/ MARLESON PANTOJA MELO - CPF: 046.390.072-30 (RF/PA), IDENTIDADE: 6219731 (PC/PA)/ CAIO ARTHUR DA SILVA RATIS - IDENTIDADE: 8475335 (PC/PA)/ LEONARDO JOSÉ LOPES DOS SANTOS - CPF: 032.946.892-84/ PAULO FELIPE SILVA MONTEIRO - CPF: 024.179.022-06 (RECEITA FEDERAL/PA), HABILITAÇÃO: 07671449269 (EMISSÃO: 11/11/2022 DETRAN/PA), IDENTIDADE: 6991864 (PC /PA)/ BRENO WANDERSON CORDEIRO DA COSTA - CPF: 703.046.552-01, IDENTIDADE: 73298901 (STA/PA)/ CAIO CESAR LOPES CANTÃO - CPF: 080.187.132-86 (MF/PA)/ JAIR SANTOS BRITO JÚNIOR - CPF: 040.666.022-07 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 82394512 (PC/PA)/ IVANILSON BRITO DOS SANTOS - IDENTIDADE: 2560497 (PC/PA)/ GLEYSON CIPRIANO DA COSTA - CPF: 023.549.132-22 (RF/MF/PA), IDENTIDADE: 6995745 (PC/PA)/ GABRIEL FERNANDES FERREIRA - IDENTIDADE: 6729296 (PC/PA)/ PEDRO ELMIRO DA SILVA CORREA - CPF: 038.756.562-02/ GUSTAVO CLEYPSON DE SOUZA ALVES - CPF: 045.279.821-33/ WENDSON ERIEL ALMEIDA FARIAS - CPF: 700.781.972-95, IDENTIDADE: 7672870 (SSP/PA)/ JONATHAN SILVA DE LIRA - CPF: 045.801.292-02 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7048460 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ KAUAN YUDI SOUZA RIBEIRO - IDENTIDADE: 8283396 (PC/PA) -) MATHEUS MENDES LOBATO - CPF: 059.773.212-44 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 8609506 (PC/PA)/ BRUNO QUEIROZ DA SILVA - CPF: 072.582.882-01 (PC/PA)/ ADRIEL ANDRE MACEDO DE SOUZA - IDENTIDADE: 9473887 (PC/PA)/ JOÃO SERGIO RODRIGUES AMANAJAS JUNIOR - CPF: 321.935.198-03 (RECEITA FEDERAL/PA)/ RAFAEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA - CPF: 104.061.144-39 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PE)/ JOAO PEDRO LISBOA DE OLIVEIRA - CPF: 018.140.322-66 (PC/PA)/ MATHEUS COSTA DOS SANTOS - CPF: 555.866.002-34 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7381972 (POLICIA CIVIL/PA)/ CALITO SOUZA GEMIN - CPF: 053.218.432-79/ EDUARDO VALE LIMA - IDENTIDADE: 8319655 (PC/PA)/ CAIO FELIPE DE ASSIS GEMAQUE - IDENTIDADE: 8368451 (SSP/PA)/ MATHEUS WALLACE COSTA DE MORAES - IDENTIDADE: 8776742 (PC/PA)/ YURI LEONARDO FERREIRA BARRAL - IDENTIDADE: 7537022 (PCPA/PA)/ LUIS HENRIQUE DA SILVA DE LEMOS - CPF: 032.502.912-18, HABILITAÇÃO: 08304184203 (PC PA/PA)/ GUSTAVO JOSÉ DA SILVA DELGADO - IDENTIDADE: 7971434 (PC/PA)/ FELIPE AUGUSTO DO NASCIMENTO COSTA - IDENTIDADE: 9086187 (POLICIA CIVIL/PA)/ ADRIANO DOS SANTOS CARDOSO - IDENTIDADE:

9497443 (PC/PA)/ BRUNO DAMASCENO DE CASTRO - CPF: 038.436.952-96, IDENTIDADE: 5843145 (GOVENO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL/PA)/ MARCOS VINÍCIUS DOS REIS AMARAL - IDENTIDADE: 6433875 (PC/PA)/ JOEL EPIFANIO DE MELO - IDENTIDADE: 6692940 (PC/PA)/ YURI CAUA PONTES SILVA - CPF: 072.634.362-56 (RECEITA FEDERAL/PA)/ CLEITON MANOEL MIRANDA SANTOS - CPF: 557.229.112-91 (RECEITA FEDERAL/PA)/ KAUA CARDELA CARDOSO - CPF: 063.359.542-06 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 8638112 (SSP/PA)/ WENDELL CRISTHIAN SILVA DE SOUZA - CPF: 034.291.082-50, IDENTIDADE: 6758123 /(PC PA/PA)/ ANDREI MONTEIRO LOPES - CPF: 553.324.122-15 (JUCEPA/PA)/ REINALDO LOPES FERREIRA - CPF: 020.991.022-44 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 6780604 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ IGOR DA SILVA PINTO - CPF: 704.336.752-25 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7753410 (POLÍCIA CIVIL/PA)/ RUAN GABRIEL RODRIGUES CORDEIRO - CPF: 059.690.542-40 (MF/PA)/ JOSUE EVANDRO GALHARDO SOMBRA - CPF: 023.542.292-40 (RECEITA FEDERAL/PA)/ RENAN MACEDO DA COSTA - CPF: 023.580.332-02/ GABRIEL LUIZ COSTA BATISTA / NATANAEL RODRIGUES DOS SANTOS - IDENTIDADE: 6556298 (PCPA/PA)/ PATRICK LUIZ DIAS DA COSTA - IDENTIDADE: 6730927 (PC/PA)/ ROBERT MEDEIROS RIBEIRO - CPF: 046.620.532-50 (PC/PA)/ RENATO DE CARVALHO PEREIRA - CPF: 009.735.392-24, IDENTIDADE: 6098015 (PC/PA)/ EDUARDO COSTA SANTOS - CPF: 040.129.862-01 (RECEITA/PA), IDENTIDADE: 7676304 (PC/PA)/ JEFFERSON DA SILVA CASTRO - CPF: 085.387.832-38, IDENTIDADE: 8767599 (PC/PA)/ LEONDINO HENRIQUE AMORIM PINHEIRO - CPF: 043.124.702-19 (RF/PA), IDENTIDADE: 7683022 (PC/PA)/ ALAN FELIPE LOBATO VALINO - IDENTIDADE: 8628841 (SSP/PA)/ IGOR DE JESUS DA SILVA MACIEL - CPF: 064.571.272-82, IDENTIDADE: 8316783 (PC/PA/PA)/ RONILDO CORREA TEIXEIRA - IDENTIDADE: 9806076/ ROGER CRISTIAN BRASIL DE SOUZA - CPF: 048.430.032-63 (RECEITA /PA)/ RAMON AQUINO LIMA - CPF: 701.895.902-03, IDENTIDADE: 7799487 (PC/PA)/ EVERSON RIBEIRO BASTOS - CPF: 052.700.282-80/ GEYVISON WILSON VALENTE DE FARIAS - HABILITAÇÃO: 05197959406 (DETRAN/PA)/ YAGO VINICIOS DA CONSOLAÇÃO MODESTO - CPF: 069.521.792-59 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 8630437 (PC/PA)/ CARLOS ANTÔNIO LIMA MATOS - CPF: 620.494.363-43, IDENTIDADE: 2007009087891(SSP/CE)/ BRUNO SILVA BARBOSA PEREIRA - CPF: 043.108.982-54 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 8176776 (PC/PA)/ SERGIO CLEITON MELO SIQUEIRA - CPF: 925.492.172-68 (RECEITA FEDERAL /PA), HABILITAÇÃO: 05544021831 (DETRAN/PA), IDENTIDADE: 473339 (PC/PA)/ CARLOS ARTHUR DA SILVA PANTOJA OLIVEIRA - CPF: 024.879.592-90, IDENTIDADE: 7204007 (SSP PA/PA)/ DENIS RYAN MARTINS DOS PASSOS - CPF: 040.446.822-59 (RECEITA FEDERAL/PA)/ NICOLAS PEREIRA FALCÃO - IDENTIDADE: 8668368 (PC/PA)/ BRUNO CONSTANTINO DE AMORIM MARQUES - CPF: 027.579.322-25 (RECEITA FEDERAL /PA), HABILITAÇÃO: 06398304515 (DETRAN /PA), IDENTIDADE: 6809780 (PC/PA)/ JANIO MENDES VIANA - IDENTIDADE: 8916360 (PC/PA)/ LUCAS MATHEUS GONÇALVES FERREIRA - IDENTIDADE: 8134368 (POLICIA CIVIL/PA)/ ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS - CPF: 549.062.702-63 (MF/PA), IDENTIDADE: 6466081 (PC/PA)/ ARTHUR LUIZ MARTINS GOLDSTEIN - IDENTIDADE: 551125196 (SSP/SP)/ CLEITON DAMIÃO DA SILVA PONTES - IDENTIDADE: 8560582 (PC/PA)/ LUIZ OTAVIO CARNEIRO MAFRA - CPF: 052.035.582-21 (SEFA/PA)/ DIEGO ALEXANDRINA PEREIRA - CPF: 019.897.792-12 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 6032423/ MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - CPF: 081.495.142-28, IDENTIDADE: 9062733 (OUTROS/PA)/ MICHEL DIEGO ROSAS CORREA - IDENTIDADE: 6465455 (PC/PA)/ MATEUS DA CUNHA NASCIMENTO - CPF: 042.348.580-64, IDENTIDADE: 7043877 (PC/PA)/ SÍDNEY RICARDO RODRIGUES ARAÚJO - CPF: 000.122.942-76/ BRENO DE SOUZA DO ROSARIO - CPF: 700.786.782-59 (MF/PA)/ JONATA MILLER COSTA BRITO - CPF: 974.059.222-87 (M/RF/PA), IDENTIDADE: 5901839 (PC/PA)/ WALEX LUIS VILHENA ALCANTARA - CPF: 075.856.282-93/ WENDEL GALEGO ROCHA COELHO / JOBSON DOS SANTOS FRANÇA / KELVIN ALEX PEIXOTO BRAGA - CPF: 040.853.232-70 (RF/PA), IDENTIDADE: 7511318 (PC/PA)/ EDUARDO FELIPE SANTOS SILVA - CPF: 032.199.712-37 (RECEITA FEDERAL /PA), IDENTIDADE: 46668982 (POLICIA CIVIL/PA)/ PAULO GUILHERME CASTRO MORAES - CPF: 722.888.252-00 (MF/PA)/ LUCAS SOUZA SILVA - CPF: 067.890.252-60 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 8597524 (SEGUP/PA)/ PAULO VITOR SILVA SANTOS - IDENTIDADE: 7597781 (SSP/PA)/ BRENO DA CUNHA SIQUEIRA - IDENTIDADE: 8536528 (SSP/PA)/ JOHN VICTOR CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF: 557.268.952-15 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7567136 (POLICIA CIVIL/PA)/ PABLO FELIPE GAVINHO BRITO - CPF: 029.776.902-20, IDENTIDADE: 6758343 (PC/PA)/ HUGO NUNES RIBEIRO - CPF: 016.361.992-16/ LEANDRO DA COSTA PEDROSO / LEONAM VITOR DA SILVA CORDEIRO - CPF: 063.963.932-12, IDENTIDADE: 8245227 (PC/PA)/ FERNANDO FARIAS - CPF: 019.994.692-24 (RECEITA FEDERAL /PA)/ GABRIEL GONÇALVES FERREIRA - CPF: 026.053.112-01, IDENTIDADE: 7261961 (POLÍCIA CIVIL/PA)/

LENILSON DA SILVA BRAGA - IDENTIDADE: 7553989 (PC/PA)/ ALVARO RODRIGUES DE JESUS NETO - CARTEIRA PROFISSIONAL: 11613 SERIE 00078 (MINISTERIO DO TRABALHO/PA)/ LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA JUNIOR - CPF: 518.424.672-04 (MIN. FAZENDA/PA), IDENTIDADE: 6599989 (POLICIA CIVIL/PA)/ ANTONIO FELIPE DA COSTA TEODORO - IDENTIDADE: 4396026 (PC/PA)/ GABRIEL HENRIQUE DA SILVA E SILVA - IDENTIDADE: 5525457 (SSP/PA)/ CARLOS ALEXANDRE SANTOS NEVES - IDENTIDADE: 6815697 (PC/PA) (-) RAIMUNDO MATHEUS BARBOSA BISNETO - CPF: 010.046.262-66 (RECEITA FEDERAL/PA), IDENTIDADE: 7680307 (PCPA/PA)/ WILLIAM PINHEIRO PINTO - CPF: 555.104.772-53 (MF/PA)/ WILLIAM SANTOS BENJAMIN - CPF: 049.241.842-09 (MF/PA)/ MAYCON MOREIRA CUNHA - CPF: 079.779.752-11, IDENTIDADE: 8631093 (POLICIA CIVIL/PA)/ RAMON PALHETA CAVALCANTE - CPF: 017.935.762-03/ ROBERT ALEXANDRE SANTOS XAVIER - IDENTIDADE: 8171171 (POLICIA CIVIL/PA)/ LUCAS SAUL NASCIMENTO BESSA - IDENTIDADE: 6555121 (PC/PA)/ DIOGO PANTOJA - IDENTIDADE: 8319732 (PC/PA)/ LEONARDO WILLIAM BRAZ DA COSTA - CARTEIRA FUNCIONAL: 7130140 (PC/PA)/ NILSON LUIZ AMADOR CARDIAS - CPF: 058.417.032-77 (RECEITA FEDERAL/PA)/ GUILHERME JOSE DA COSTA SILVA - IDENTIDADE: 8669244 (PC/PA)/ GIOVANNY CUNHA CRAVO / WELLINGTON QUINTAIROS DE SOUZA - IDENTIDADE: 8371586 (PC/PA)/ JONATA REIS SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: 705.867.324-11, HABILITAÇÃO: 04265400091 (MTE/PE) (INVESTIGADO) TIAGO SALES OLIVEIRA - IDENTIDADE: 8565997 (PC/PA); ALDAIR ANDERSON FRANÇA FIGUEIREDO; ROMULO ROSIVALDO GONÇALVES FERREIRA; RIAN GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO; CLEYVERSON ARAÚJO PEREIRA; RUAN GARCIA BATISTA FELIPE MACHADO DA SILVA; ALYSSON NEVES ALMEIDA FELIPE DOS SANTOS FARIAS; WENDER CLEBERT DOS ANJOS ARAÚJO; DAVI SANTIAGO REIS; ANDREY CRYSTYAN NUNES ARAÚJO; LUÍS FELIPE CARNEIRO FRANÇA; STEVE WENDELL ALBERNAS COSTA; RODRIGO AVIZ CARNEIRO DA SILVA; LUCAS ARAÚJO DA CUNHA; LUÍS RODRIGO OLIVEIRA DA GAMA; WENDELL PATRICK SILVA DOS SANTOS; CLEBERSON GEOVANNE FERNANDES OLIVEIRA; FABRÍCIO HENRIQUE NORONHA DA CRUZ; JANILSON BARBOSA DOS SANTOS; PHELIFE YURI DA SILVA FERNANDES; ALEX WILLIAN PAES VALADARES; JOÃO LUCAS SANTOS RAMOS; RAFAEL ALAN OLIVEIRA ARAÚJO; LUIZ AUGUSTO GAIA BATISTA; RODRIGO SOUZA DA SILVA; LUCAS DE AMARAL DA COSTA; GABRIEL CASTRO COSTA; IAGO DO ESPÍRITO SANTO; DANIEL DIAS VELASCO; IVAN CARLOS SOUSA ROCHA; MARLYSON FELIPE SANTOS NERI; RODRIGO MIRANDA BARROSO; LUCAS ADRIANO MATHIAS DA SILVA; KLEBSON PINHEIRO MENEZES; EDIEZER DA COSTA DA CONCEIÇÃO; ISRAEL TRAVASSOS CRUZ; FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA CABRINHA; VIVALDO WELLINGTON SILVA DA SILVA; YARNO FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO; FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS; WESLEY MARTINS ASSUNÇÃO; WELINGTON HENRIQUE DE MORAES SANTOS; ARTHUR SANTOS DA SILVA; IGOR THIAGO TAVARES MARQUES; ALBERTO ARAÚJO LAMEIRA JÚNIOR; THIAGO LOHAN COSTA DE LIMA; EVANDRO FELIPE OLIVEIRA DE ARAUJO; JUAN LUCAS PINHEIRO ARAÚJO; MIGUEL BORGES MARINHO DA VERA CRUZ; PAULO FERNANDO MARCELINO DA SILVA; JOAO PAULO DO NASCIMENTO DOS SANTOS; WENDELL ROBERTO MARQUES DE SOUSA JUNIOR; DAVI ALEXANDRE DO NASCIMENTO DE SOUZA; LUCAS PESSOA LEANDRO; IGOR PIMENTEL FERREIRA; CARLISSON DA SILVA CORRENTE; DIOGO DA CUNHA MODESTO; IGOR CARDOSO DA ROCHA; MARCOS VINICIUS NUNES MONTEIRO; MAURICIO EDSON ALENCAR DOS SANTOS; WILLIAM RAFAEL LARA TORRES; JUAN CARLOS RIBEIRO PEREIRA; SERGIO VITOR CABRAL MACIEL; CARLOS ANDREY JAQUES CHAGAS; FABIO LUCAS DOS SANTOS ESPIRITO SANTO; JOÃO PEDRO MENDES SARMENTO; LUIS FERNANDO DUARTE DOS SANTOS; KAIKE GOMES DOS SANTOS; MANOEL MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA; BRENO DA CUNHA SIQUEIRA; ALEXSANDRO BEZERRA DAS DORES; EMERSON LORAN ABDON JATI; JOSENILON MENDES GUTERRES; PATRICK ROGER OLIVEIRA DE SOUSA; DOUGLAS ARAUJO DE VILHENA MARLYSON FELIPE SANTOS NERI; MATEUS ALEXANDRE CARDOSO CEREJA; ELIVAN DOS SANTOS DE SOUSA; MARCOS LUCAS SERRA DO NASCIMENTO; DAILSON LUCAS SANTOS MOTA WANDERSON FERREIRA PEREIRA; GABRIEL DE AVIZ CASTRO; VICTOR DO MAR DOS SANTOS; JOAO PAULO CARDOSO GOMES; TAYLOR WALLACE COELHO AMORAS; ARTHUR HENRIQUE SOARES DA SILVA; FLAVIO CRISTIANO ALVES DOS SANTOS; JOÃO VICTOR BORGES RODRIGUES; GABRIEL SANTOS RAMOS; JIMMY ALANSSE DA SILVA VELASCO; RIAN MARLON SANTANA OLIVEIRA.

pois presentes os requisitos constantes no art. 312 do Código de Processo Penal, revelando-se inadequadas e insuficientes as outras medidas cautelares diversas da prisão, para o caso em apreciação.

EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS DE PRISÃO NO BNMP.

Comunique-se a autoridade policial da presente decisão, devendo ainda a autoridade policial proceder a investigações a fim de que seja apurado o envolvimento de organizações criminosas no fato em questão, procedendo-se a juntada de informações quanto a existência de criminosos travestidos de torcedores, bem como para que conclua o inquérito policial em tempo legal (art. 10, do CPP).

Comunique-se a SEAP para que apresentem os atuados no próximo dia a fim de que seja realizada a audiência de custódia.

Comunique-se as Varas nas quais os atuados respondem a outros procedimentos, da presente decisão.

Após, o término do plantão, encaminhe-se o feito à distribuição, para os devidos fins de direito.

CUMPRA-SE.

Belém/PA, 25 de setembro de 2024.

DEOMAR ALEXANDRE PINHO BARROSO

Juiz de Direito Plantonista- Plantão Criminal

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0801372-26.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR (1705)

REQUERENTE: CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO

REQUERIDO(A): JOAO MACHADO FURTADO

SENTENÇA

CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO, já qualificado nos autos, propôs ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, juntando documentos pertinentes.

Alega o autor que FABIO JOSE foi interditado por sentença prolatada nos autos nº 0800748-50.2019.8.14.0201, em que foi nomeado como seu curador JOÃO MACHADO FURTADO. Entretanto, o Curador não pode continuar exercendo o encargo, tendo em vista sua exoneração do cargo de coordenador da Residência Terapêutica – CAPS de Icoaraci, local onde o interditado se encontra abrigado. Deste modo, o requerente vem ao presente juízo solicitar a modificação de Curatela, conforme ID. Num. 111376655 - Pág. 3.

Designada audiência para oitiva do autor nela o Ministério Público pugnou pela utilização como prova emprestada da oitiva do requerente, nos autos do processo nº 0801368-86.2024.8.14.0201, na forma do art. 372 do CPC, assim como pela dispensa da declaração de anuência do atual curador, conforme ID Num. 126223499 - Pág. 1.

Na ocasião o Ministério Público se manifestou favorável ao pedido, conforme evento ID. Num. 126223499 - Pág. 1.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Trata-se de demanda em que se pretende a modificação de curatela de FABIO JOSE.

A anuência do atual curador foi dispensada em razão de sua exoneração do cargo de coordenador da Residência Terapêutica – CAPS de Icoaraci, local onde o interdito se encontra abrigado, devido a legitimidade para exercer o encargo de curador ser do representante da entidade em que se encontra abrigado o interdito.

Nesse contexto, uma vez comprovado que o requerente exerce o cargo de coordenador da Residência Terapêutica – CAPS de Icoaraci e o atendimento aos interesses do curatelado, corroborada pela manifestação favorável do Ministério Público, o acolhimento do pleito é medida que se impõe.

Ante o exposto, tendo sido preenchidas as exigências legais e diante da documentação exibida, JULGO PROCEDENTE o pedido, com suporte no artigo 1.194 do Código Civil, nomeando **CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual matrícula 54189006-1, responsável técnico pela residência terapêutica do CAPS ICOARACI/1ºCRS, nutricionista, RG n.º

2742209, CPF nº. 452.827.652-68, telefone: 91 98852-2045, residente e domiciliado na Alameda Vinte e Um, nº 22, Coqueiro, Belém-PA, CEP: 66823-086, e-mail: celsoasc@gmail.com, como curador de **FABIO JOSE**, brasileiro, solteiro, portador da identidade n.º 5408295-PC/PA, CPF nº residente e domiciliado na Residência Terapêutica – CAPS de Icoaraci, em substituição ao anteriormente nomeada, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar ao curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do curatelado se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Transitada em julgado nesta data, em face da ausência de interesse recursal, valendo esta como certidão de trânsito em julgado.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem custas e despesas processuais por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial

Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0806007-84.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: DANIELA BRAGA BENAION

REQUERIDO(A): RAIMUNDA TEREZINHA RIBEIRO BRAGA

S E N T E N Ç A

DANIELA BRAGA BENAION, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua tia RAIMUNDA TEREZINHA RIBEIRO BRAGA, ambas qualificadas na inicial alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portadora de doença codificada no CID10 F00 (demência na doença de Alzheimer), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 103044530, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva da interditanda e da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favorável ao pedido formulado (ID. Num. 120689814).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de interdição da requerida RAIMUNDA TEREZINHA RIBEIRO BRAGA, tia da requerente.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que “ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.” (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como “absolutamente incapaz” pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar a interditando incluído na hipótese supramencionada.

No caso dos autos, constata-se que em razão perda cognitiva grave decorrente de demência na doença de Alzheimer (CID10: F0.00), a requerida tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo psiquiátrico anexado aos autos. Destaca-se: *“aponta para uma perda cognitiva grave, não sendo capaz de auto determinar-se ou de exercer as atividades da vida civil,. Sua patologia é degenerativa, sem tratamento com melhora significativa e que a incapacita total e permanentemente”* (ID Num. 107478763).

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de RAIMUNDA TEREZINHA RIBEIRO BRAGA, brasileira, solteira, RG nº 6118241, CPF nº 089.152.022-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Barata, 1515, Alameda santa Cecília, Casa 5, Bairro Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP 66810-100. Causa da interdição: demência na doença de Alzheimer (CID10: F0.00), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio DANIELA BRAGA BENAION, brasileira, viúva, professora, RG n.º 1803786, CPF nº. 440.884.692-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Barata, 1515, Alameda santa Cecília, Casa 5, Bairro Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP 66810-100, sobrinha da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso,

deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado nesta data, em face da ausência de interesse recursal, valendo esta como certidão de trânsito em julgado.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

Proc. nº 0090115-33.2005.8.14.0097 – Ação de Curatela

Requerente: THAIS CHRISTINE DE PAIVA (Adv. Milson Abronhero de Barros, OAB/PA nº20463-A)

Requerida: ANA CRISTINA PAIVA

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO

(correção de sentença com erro material)

DE INÍCIO, A SENTENÇA DE ID 86103167 DEVE SER DESCONSIDERADA E, SE POSSÍVEL, DESENTRANHADA DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO SEGUNDO ITEM DO DISPOSITIVO, CONSISTENTE NA INVERSÃO DOS NOMES DA REQUERENTE E DA REQUERIDA, O QUE SERÁ CORRIGIDO NA PRESENTE DECISÃO.

Trata-se de ação de curatela, ajuizada por THAIS CHRISTINE DE PAIVA em favor de ANA CRISTINA PAIVA, sua genitora, hoje com 56 (cinquenta e seis) anos de idade.

O processo foi iniciado na 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA, no ano de 2005, tendo sido declinado para a comarca de Tomé-Açú, em setembro de 2015 (ID 56696419 - Pág. 25), tendo em vista que a Requerida estava residindo no município à época.

Em março de 2021, a Requerente informou ao juízo de Tomé-Açú que ela e a mãe haviam retornado definitivamente para Benevides, motivo pelo qual pugnava pela remessa dos autos para esta comarca (ID 56696419 - Pág. 39). O declínio de competência foi determinado em decisão de ID 56696419 - Pág. 50, tendo o processo chegado nesta vara no último dia 05 de abril.

Considerando o transcurso de mais de 10 (dez) anos desde a audiência onde foi realizada a primeira entrevista da interditanda, este juízo procedeu nova oitiva no dia 1º de dezembro de 2022. Diante do visível estado incapacitante, dispensou-se dilação probatória, bem como o prazo para impugnação (ID 82847352).

Em manifestação por escrito (ID 83768032), o Ministério Público opinou pelo deferimento do feito, bem como pela nomeação da Requerente como curadora.

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II – os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III – os pródigos”.

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade – absoluta ou relativa – de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o

interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico atestando que ANA CRISTINA é portadora de Transtorno Esquizoafetivo do tipo depressivo (CID F25.1), tendo o seu estado incapacitante ficado evidenciado durante a sua oitiva perante este juízo, cuja gravação consta nos autos.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que a moléstia da curatelandanda compromete sua capacidade civil por tempo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos a indicação de outra pessoa apta a assumir o múnus da curatela. Inclusive, deve-se destacar que há laço de parentesco entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditanda, CONCEDO tutela provisória de urgência, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Ademais, considerando que, em audiência, este juízo identificou a situação de vulnerabilidade social vivenciada por ANA CRISTINA e THAIS CHRISTINE, as quais não possuem condições de prover adequadamente suas necessidades básicas, faz-se mister o encaminhamento do núcleo familiar para acompanhamento junto ao CREAS, para que o órgão verifique as demandas e carências dos membros da família, com o objetivo de supri-las.

Sendo assim, sem mais delongas:

1) DEFIRO o pedido de gratuidade processual pleiteado pela requerente na exordial, nos termos do art. 99, §3º, do CPC, vez que restou presumida sua carência econômica e financeira.

2) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, decretando a interdição de ANA CRISTINA PAIVA. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. THAIS CHRISTINE DE PAIVA.

3) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

4) INTIME-SE a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

5) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, ENCAMINHE-SE cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

6) ENCAMINHE-SE ofício ao CREAS/Benevides, para que este proceda acompanhamento do núcleo familiar, com o objetivo de sanar a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família.

7) PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se a Requerente, a Requerida e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

CUMPRA-SE.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0802637-55.2022.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: OTO ELI ROCHA SILVA (Adv. Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerido: NOEMIA CLEA ROCHA SILVA

SENTENÇA – MANDADO – OFÍCIO

Trata-se de ação de CURATELA, com pedido de curatela provisória, ajuizada por OTO ELI ROCHA SILVA em favor de sua mãe, NOEMIA CLEA ROCHA SILVA, 93 (noventa e três) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Demência Não Especificada - CID 10 F03).

Em decisão inaugural, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 79846906). A audiência domiciliar para oitiva das partes foi realizada no dia 10 de fevereiro de 2023 e, diante do evidente estado incapacitante de NOEMIA CLEA, o prazo para impugnação da ação foi dispensado (ID 106830003).

Ainda durante a audiência, o RMP opinou conclusivamente pela procedência do feito, com a consequente nomeação do requerente como curador da interditanda (ID 106830003).

Há nos autos laudo médico, confirmando o alegado diagnóstico e atestando que a paciente está acamada, inconsciente, impossibilitada de exercer sua locomoção e suas atividades (ID 79765966 - Pág. 9).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico confirmando o alegado diagnóstico e atestando que a paciente está acamada, inconsciente, impossibilitada de exercer sua locomoção e suas atividades (ID 79765966 - Pág. 9). O referido quadro, combinado com o seu visível estado incapacitante constatado em audiência (ID 106830003), deixa evidente sua inaptidão para a regência autônoma dos atos da vida civil.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde da interditanda compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem o Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco (mãe e filho) entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditanda, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de NOEMIA CLEA ROCHA SILVA. Conseqüentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curador o Sr. OTO ELI ROCHA SILVA.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** o curador para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c

art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se o Requerente e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0801725-58.2022.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: ANA GOMES CAVALCANTE COSTA (Defensoria pública do Estado do Pará)

Interditanda: MARCILENE CAVALCANTE COSTA

SENTENÇA – MANDADO – OFÍCIO

Trata-se de ação de CURATELA com pedido de curatela provisória, ajuizada por ANA GOMES CAVALCANTE COSTA em favor de sua filha MARCILENE CAVALCANTE COSTA, 44 (quarenta e quatro) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de seu quadro de saúde incapacitante (sequelas de Acidente Vascular Cerebral – CID 10 I64).

Em decisão inaugural, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 73363019). A audiência domiciliar para oitiva das partes foi realizada no dia 21 de novembro de 2022 e, diante do evidente estado incapacitante de MARCILENE, o prazo para impugnação da ação foi dispensado (ID 106770947).

Ainda durante a audiência, o RMP opinou conclusivamente pela procedência do feito, com a consequente nomeação da requerente como curadora da interditanda (ID 106820667).

Há nos autos laudo médico confirmando o diagnóstico e relatando que a interditanda possui alteração comportamental, utiliza sonda naso-enteral, necessita de cuidados em período integral e não se locomove sem auxílio de ambulância. O quadro de saúde, de acordo com o parecer, é crônico e incurável. (ID 73062671 - Pág. 11).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico atestando a condição de saúde da Interditanda e detalhando que MARCILENE possui alteração comportamental, utiliza sonda naso-enteral, necessita de cuidados em período integral e não se locomove sem auxílio de ambulância (ID 73062671 - Pág. 11). O referido quadro, combinado com seu visível estado incapacitante constatado em audiência (ID 106820667), deixa evidente a inaptidão da requerida para a regência autônoma dos atos da vida civil.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde da interditanda compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco (mãe e filha) entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditanda, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de MARCILENE CAVALCANTE COSTA. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. ANA GOMES CAVALCANTE COSTA.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá

declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária (ID 73363019). Intimem-se a Requerente e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0802160-32.2022.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: GRACINEIA SILVA DA CONCEIÇÃO (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Interditanda: TAYARA SILVA FAGUNDES

SENTENÇA – MANDADO – OFÍCIO

Trata-se de ação de CURATELA com pedido de curatela provisória, ajuizada por GRACINEIA SILVA DA CONCEIÇÃO em favor de sua filha TAYARA SILVA FAGUNDES, 25 (vinte e cinco) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Epilepsia, Paralisia Cerebral Não Especificada e Transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares – CID 10 G40, G80.9 e F81).

Em decisão inaugural, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 88211191). A audiência para oitiva das partes foi realizada no dia 29 de março de 2023 e, diante do visível estado incapacitante de TAYARA, o prazo para impugnação da ação foi dispensado (ID 89861324).

Por fim, o RMP opinou conclusivamente pela procedência do feito, com a consequente nomeação da requerente como curadora da interditanda (ID 105302566).

Há nos autos laudo médico confirmando o suscitado diagnóstico. A documentação também indica expressamente que TAYARA é inapta para a regência autônoma dos atos da vida civil (ID 77122026 - Pág. 8 e 9).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico confirmando o suscitado diagnóstico e atestando expressamente que TAYARA é inapta para a regência dos atos da vida civil (ID 77122026 - Pág. 8 e 9). Tal avaliação se confirmou em audiência, onde restou evidenciado o seu visível estado incapacitante (ID 89861324).

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde da interditanda compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco (mãe e filha) entre as partes e parecer favorável do setor social e do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pelo interditando, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de TAYARA SILVA FAGUNDES. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. GRACINEIA SILVA DA CONCEIÇÃO.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária (ID 88211191). Intimem-se a Requerente, a Requerida e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

COMARCA DE RURÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RURÓPOLIS

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Autos nº:	0800550-33.2024.8.14.0073
Ação:	PEDIDO DE CURATELA/INTERDIÇÃO
Promotor de Justiça:	DR. NILSON JUNIOR PASTROLIN OZÓRIO
Requerente:	MARILENE CARNEIRO FERREIRA
Defensor Público:	DR. PLINIO TSUJI BARROS
Interditando:	MARIA MADALENA CARNEIRO FERREIRA
Data/Hora/Local:	Vara única de Rurópolis; em 01.08.2024, às 10h30min.

2.PRESENTE(S):

Juiz(a) de Direito:	DRA. JULIANA FERNANDES NEVES
Defensor Público:	DR. PLINIO TSUJI BARROS
Requerente:	MARILENE CARNEIRO FERREIRA
Interditando:	MARIA MADALENA CARNEIRO FERREIRA

3.OCORRÊNCIAS:

Declarada aberta a audiência e feito o pregão de praxe, constatou-se a presença do requerente e a presença do interditando.

A MM. JUÍZA PASSOU A OUVIR O INTERDITANDO MARIA MADALENA CARNEIRO FERREIRA.

EM SEGUIDA A MM. JUÍZA PASSOU A OUVIR O REQUERENTE MARILENE CARNEIRO FERREIRA.

Todos os depoimentos foram gravados na Plataforma Microsoft Teams e serão juntados aos autos.

4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:

Vistos os autos.

Tratam os autos de AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO movida por MARILENE CARNEIRO FERREIRA, qualificado nos autos, através da defensoria pública, requerendo a interdição e curatela de MARIA MADALENA CARNEIRO FERREIRA. O requerente alega em sua inicial que a interditando JOSE FERREIRA DA SILVA é pessoa portadora de NECESSIDADES ESPECIAIS, com comprometimento intelectual, impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil. Na audiência de justificação foi colhido o depoimento da interditanda MARIA MADALENA CARNEIRO FERREIRA e do requerente MARILENE CARNEIRO FERREIRA.

É o relatório.

Decido.

Consta na petição inicial que a interditanda MARIA MADALENA CARNEIRO FERREIRA vive com o requerente (cunhado) e necessita do apoio dos familiares para todos os atos da vida civil. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE RURÓPOLIS Ademais, destaca que a interditanda necessita da intervenção do requerente para providenciar benefício previdenciário. Do conjunto probatório produzido nos autos, se constata que a requerida não possui capacidade para gerir os atos da vida civil, se enquadrando nos casos previstos no art. 1.767 do CC. Posto isso, a requerida deve ser interditada, pois conclui-se, pelos elementos constantes nos autos, que é portador de necessidades especiais. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA MADALENA CARNEIRO FERREIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe CURADOR a requerente MARILENE CARNEIRO FERREIRA.

Providencie-se:

- a) Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias.
- b) Ciência ao Ministério Público.
- c) Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita.
- d) Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar, determinou a Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente pela presidente do ato.

Considerando a ausência de prejuízo a quaisquer das partes e em face da preclusão lógica do direito de recorrer, por aplicação do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, **o trânsito em julgado se opera de imediato**, independente de renúncia expressa dos interessados ou de certidão cartorária a respeito. **ARQUIVEM-SE** os autos, dando baixa da distribuição no Sistema.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB – TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

JULIANA FERNANDES NEVES

Juíza de Direito Titular da Comarca de Rurópolis

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

0800060-78.2020.8.14.0096

Advogado do(a) REQUERENTE: RONALDO DIAS CAVALCANTE - PA22921

Requerentes: EDICARLOS MARQUES PEREIRA e CILENE OLIVEIRA SILVA, residentes e domiciliados à AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 70, AO LADO DO VAGNER GÁS, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO PARÁ - PA - CEP: 68748-000

Advogado do(a) REQUERIDO: WARLLEY ALEXANDRO LIMA COSTA - PA29715-A

Requerido: CARLOS RODOLFO SILVA PEREIRA, residente e domiciliado à AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 70, AO LADO DO VAGNER GÁS, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO PARÁ - PA - CEP: 68748-000

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

Vistos etc.

Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por **EDICARLOS MARQUES PEREIRA** em face de **CARLOS RODOLFO SILVA FERREIRA**, partes qualificadas nos autos.

Alega a parte autora que é pai do interditando, o qual apresenta o quadro de paralisia cerebral, não possuindo capacidade de gerir a vida pessoal, conforme laudo médico de ID. 15315620, p. 9.

A decisão de ID. 15346593 deferiu a gratuidade da justiça e concedeu vista ao Ministério Público.

O Ministério Público opinou favoravelmente pela curatela provisória no ID. 15649939.

A decisão de ID 16563382 deferiu o pedido de curatela provisória.

Em audiência realizada no dia 27/10/2021, foi requerida a entrevista domiciliar do requerido, o que foi deferido (ID 39144248).

A audiência de entrevista domiciliar foi realizada no dia 25/11/2021 (ID. 42755247).

Termo de curatela provisória no ID 61452331.

A decisão de ID 69007941 nomeou curador especial e determinou a elaboração de laudo sobre a capacidade civil do requerido.

O curador especial apresentou contestação por negativa geral no ID 70716221.

A parte autora apresentou manifestação e procuração nos IDs 98404990 e 98406332, solicitando a sua substituição como curador pela Sra. **CILENE OLIVEIRA SILVA**, sua companheira e genitora do requerido.

A Sra. **CILENE OLVEIRA SILVA** apresentou documentos no ID 98898976.

O Ministério Público se reservou para se manifestar sobre a nomeação da Sra. **CILENE OLIVEIRA** como curadora após a juntada do laudo no ID 105244054.

A Sra. **CILENE OLVEIRA SILVA** apresentou laudo médico no ID 117868083.

O Ministério Público ofereceu parecer favorável à interdição da parte requerida no ID 119628281.

É o relatório.

Decido.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Promovo o julgamento antecipado na lide, nos termos do art. 355, I, do CPC, visto que o conjunto probatório colacionado aos autos é suficiente para a formação do convencimento do Juízo, sendo, portanto, desnecessária a produção de outras provas. Impende esclarecer que a sua realização não configura faculdade, e sim dever constitucional do Juízo, em atenção ao princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF).

De início, a despeito de a ação ter sido ajuizada por **EDICARLOS MARQUES PEREIRA**, à luz dos princípios da instrumentalidade das formas, da economia processual e do melhor interesse da pessoa interdita, não se vislumbra óbice que o pedido de ID 98404990 seja deduzido nos próprios autos, tendo em vista que existência de anuência pela parte autora e que a pessoa indicada, **CILENE OLIVEIRA DA SILVA**, é a genitora do requerido (v. ID 15315620, p. 4).

Não há questões preliminares ou prejudiciais a serem analisadas.

Presentes os pressupostos processuais e os requisitos de admissibilidade da demanda, passo ao exame do mérito.

Segundo a regra contida no art. 747 do CPC, a interdição (curatela) poderá ser promovida pelo cônjuge ou companheiro (inc. I), pelos parentes ou tutores (inc. II), pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando (inc. III), ou pelo Ministério Público (inc. IV).

No caso em apreço, as partes autoras **EDICARLOS MARQUES PEREIRA** e **CILENE OLIVEIRA SILVA** são pais do interditando, condição que supre a legitimidade ativa.

Pois bem, o Código Civil, no seu art. 4º, elenca os casos em que o indivíduo se encontra relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com destaque para os que, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade (inc. III).

O interditando apresenta “*SEQUELA NEUROLÓGICA DEVIDO HIPOXIA NEONATAL COM TRETAPARESIA ESPÁSTICA E DÉFICIT COGNITIVO IMPORTANTE, ALÉM DE CRISES CONVULSIVAS REFRATARIAS E DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS PARA SUAS ATIVIDADES BÁSICAS DE VIDA. QUADRO DE CARÁTER SEQUELAR E DEFINITIVO – CID10 G80*” (ID. 117868083), necessitando da nomeação de um(a) curador(a) a fim de representá-la nos autos da vida civil, no caso a sua mãe, que já é responsável, de fato, pelos cuidados a que faz jus.

Em audiência de entrevista domiciliar realizada ficou patente a condição de saúde do(a) interditando(a), conforme ID 42755247.

Por oportuno, cumpre trazer à colação entendimento dos Tribunais pátrios quanto à desnecessidade de

perícia, em casos análogos nos quais os documentos médicos e a entrevista evidenciavam a incapacidade da requerida:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. DESCABIMENTO. REFORMA DA DECISÃO QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. POSSÍVEL DISPENSAR A PRODUÇÃO DA PERÍCIA QUANDO EXISTEM PROVAS SUFICIENTES ACERCA DA INCAPACIDADE DA APELANTE, A ENSEJAR A MANUTENÇÃO DE SUA INTERDIÇÃO, MORMENTE LAUDO MÉDICO E ENTREVISTA REALIZADA. AINDA, A INTERDIÇÃO É O MEIO PELO QUAL SE EFETIVA A CURATELA, NÃO HAVENDO FALAR EM VIÉS PEJORATIVO DO TERMO, O QUAL INCLUSIVE ESTÁ REGRADO NO CPC, O QUAL ENTROU EM VIGOR APÓS A LEI N. 13.146/15. ASSIM, REVENDO O POSICIONAMENTO ANTERIOR, DEVE SER MANTIDA A SENTENÇA QUE DECRETA A INTERDIÇÃO E NOMEIA CURADOR À REQUERIDA, UMA VEZ QUE EXPLICITOU OS LIMITES DA CURATELA, DE ACORDO COM O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

(TJ-RS - APL: 51006767120218210001 PORTO ALEGRE, Relator: José Antônio Daltoe Cezar, Data de Julgamento: 22/02/2023, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: 22/02/2023)

APELAÇÃO CÍVEL. CURATELA. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. PERÍCIA MÉDICA. DESNECESSIDADE, NO CASO. LAUDO MÉDICO SUFICIENTE. SUBMISSÃO À CURATELA QUE AFETA TÃO SOMENTE AOS ATOS RELACIONADOS AOS DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS ATOS DA VIDA CIVIL. 1. Não obstante o art. 753, caput, do CPC determine a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do interditando, no caso, a perícia mostra-se desnecessária, na medida em que os documentos acostados aos autos não deixam dúvida sobre as enfermidades que acometem a demandada, que padece de doença de Parkinson, demência (CID10 F03) e sequelas de acidente vascular cerebral (CID10 I69.4). A prova é conclusiva e suficiente para o decreto da curatela, somada ao teor da entrevista a que alude o art. 751 do CPC. 2. De acordo com o art. 85 da Lei n.º 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial?, sendo descabida, portanto, a extensão da curatela aos demais atos da vida civil. NEGARAM PROVIMENTO. UNÂNIME.

(TJ-RS - AC: 70081210346 RS, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Data de Julgamento: 07/08/2019, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: 13/08/2019)

Destarte, na hipótese dos autos, a interdição da requerida é medida que se impõe, porquanto não reúne condições de saúde que o habilitam a praticar, pessoalmente, os atos da vida civil, fazendo-se necessária a nomeação de um(a) curador(a).

A ausência de discernimento proporcionada pela moléstia, congênita ou adquirida, impossibilita a prática de atos jurídicos pelo portador, razão pela qual o ordenamento jurídico trata da possibilidade de nomeação de um terceiro responsável pela pessoa incapacitada, dentre as pessoas indicadas no rol taxativo, não preferencial e concorrente do art. 1.775, §1º a 3º, do CPC:

Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro, quando interdito.

§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto.

§2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos.

§3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador.

Nesse passo, não há qualquer óbice para a nomeação da Sra. **CILENE OLIVEIRA SILVA**, mãe do

curatelado, como curadora definitiva, em substituição ao curador provisório, pois possui condições adequadas de exercer o encargo e atender aos interesses do curatelado.

Em relação ao prazo da curatela, inviável sua delimitação, em virtude de o requerido apresentar patologia grave, que não tem prognóstico de cura.

Destarte, a procedência do pedido dos autores é a medida que se impõe.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido das partes autoras, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para DECRETAR a INTERDIÇÃO de **CARLOS RODOLFO SILVA PEREIRA**, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ressalvada as disposições da Lei nº 13.146/2015, em especial os artigos 6º, 84 a 86.

Por conseguinte, nomeio a parte autora, **CILENE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 30/11/1976, filha de Maria das Graças Oliveira da Silva e João Lopes da Silva, CPF nº 783.086.902-20, para exercer o encargo de **curadora definitiva** em substituição a **EDICARLOS MARQUES PEREIRA**, curador provisório anteriormente nomeado e que não pode mais exercer tal múnus, permanecendo o encargo até que eventualmente sobrevenha a capacidade plena do interditado.

Sem custas processuais em decorrência do deferimento da gratuidade de justiça.

Sem honorários de sucumbência.

Os honorários do curador especial já foram fixados no ID 69007941.

Considerando que a curadora é mãe do curatelado, com presumida idoneidade, bem como pelo fato de o *Parquet* não a ter exigido, dispense a prestação de caução.

Advirto o(a) curador(a) nomeado(a) que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar móveis, imóveis de qualquer natureza, porventura pertencentes ao(à) interditado(a), sem autorização judicial.

Considerando que o(a) interditado(a) não possui bens e, se caso, vier a ser titular de benefício de prestação continuada, de um salário-mínimo nacional por mês, que se consumirá com a manutenção dele(a), no atendimento de necessidades básicas, dispense a curadora de prestar contas periódicas, tendo em vista ser o valor do rendimento baixo.

Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do CPC e no art.9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Cartório de Registro Civil e publique-se no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição, os limites da curatela, encaminhando-se ainda outra via da sentença, para publicação na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 6 (seis) meses, ficando dispensada, porém, a publicação em imprensa local, a teor do art. 98, § 1º, III, do CPC

Expeça-se, ainda, termo de compromisso válido por tempo indeterminado, constando as restrições dos artigos 1.741, 1.747 a 1.750 do Código Civil, referentes a necessidade de zelar pelos interesses do curatelado e a proibição supracitada, intimando-se o(a) curador(a) nomeado(a) para que compareça em cartório, para prestar compromisso (art. 759, I do CPC).

Com o trânsito em julgado, encaminhe-se cópia desta sentença, que servirá como mandado de averbação e ofício, para o Cartório de Registros de Pessoas Naturais para devida inscrição.

Intimem-se as partes.

Ciência ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Servirá como mandado/ofício/notificação/carta precatória para as comunicações necessárias (Provimento nº 003/2009CJRMB-TJPA).

São Francisco do Pará/PA, 12 de julho de 2024

JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA

Juiz de Direito da Comarca de São Francisco do Pará

COMARCA DE MEDICILÂNDIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA****VARA ÚNICA DA COMARCA DE MEDICILÂNDIA - PORTARIA Nº 08/2024**

FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia, no exercício de suas atribuições legais e em virtude da Lei, etc.,

CONSIDERANDO que a execução penal se propõe a efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a necessidade de observação do princípio da individualização da pena no momento da execução penal;

CONSIDERANDO a inexistência, nesta comarca, de casa de albergado, local estabelecido por lei como adequado para o cumprimento da pena em regime aberto e limitação de fim semana (Lei 7.270/84, artigos 91 e 93);

CONSIDERANDO o teor da Súmula Vinculante 56 e os parâmetros fixados no RE 641.320/RS;

CONSIDERANDO que o regime aberto se baseia no senso de disciplina e de responsabilidade do condenado, conforme art. 36, do Código Penal;

CONSIDERANDO que o art. 115, I, da Lei de Execução Penal prevê a possibilidade de recolhimento do condenado, no regime aberto, em local onde for designado pela Autoridade Judicial;

CONSIDERANDO que o condenado deve, preferencialmente, cumprir a sua pena no Município onde possui familiares, como uma das formas de concretização a sua ressocialização por meio da facilitação do direito de visita, conforme inteligência do art. 41, X, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Central Integrada de Monitoramento Eletrônico, de fazer a inclusão da tornozeleira eletrônica e, conseqüentemente, de monitorar e fiscalizar o cumprimento do monitoramento eletrônico nos apenados do regime aberto desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores do cartório da Vara Única da Comarca de Medicilândia, a quem

competir o cumprimento da respectiva guia de execução, juntem cópia da presente portaria aos processos/guias dos condenados em efetivo cumprimento da pena privativa de liberdade no regime aberto.

Art. 2º. Os apenados em efetivo cumprimento da pena privativa de liberdade no regime aberto sujeitos à competência dessa Vara Única passarão a realizar seu recolhimento na forma de prisão domiciliar, submetendo-se, por evidente, às regras e demais limitações impostas ao referido regime, a seguir detalhadas:

§ 1º. São condições ao regime aberto:

- a) Recolher-se durante o período noturno em sua residência, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados, das 21:00 horas às 05:00 horas;
- b) Recolher-se em sua residência, nos finais de semana, a partir do sábado às 17:00 horas, e nos feriados, a partir da véspera às 21:00 horas, dela apenas podendo se ausentar no dia útil seguinte ao final de semana ou feriado, a partir das 05:00 horas;
- c) Não ultrapassar o perímetro da comarca, salvo expressa e justificada autorização judicial, conforme necessidade do caso;
- d) Comparecer mensalmente ao Cartório da Vara de Execuções Penais, entre os dias 01 e 05 (no mês de janeiro de 10 a 15), para informar e justificar suas atividades.
- e) Residir no endereço declarado, relacionando-se bem com seus familiares e vizinhos, devendo comunicar com antecedência ao Juízo da Execução eventual mudança de endereço;
- f) Não se ausentar da Comarca em que reside, sem prévia e expressa autorização deste Juízo;
- g) Nunca portar armas ou instrumentos ofensivos de qualquer espécie;
- h) Comprovar que exerce atividade laborativa (trabalho), ou justificar suas atividades;
- i) Não usar ou portar entorpecentes e bebidas alcoólicas;
- j) Não frequentar festas públicas ou privadas, locais de prostituição, de jogos, bares e similares;
- k) Sempre portar documentos pessoais e, quando for o caso, autorização de viagem e autorização de prorrogação de horário;
- l) Efetuar o pagamento da pena de multa e das custas processuais (se houver);
- m) Trazer comprovante de endereço por ocasião da audiência designada;
- n) Não cometer novos delitos.

Art. 3º. Em atenção ao princípio da individualização da pena, é possível a adequação das condições supracitadas à jornada de trabalho do apenado, mediante apresentação de petição subscrita por Advogado ou Defensor Público, após manifestação do Ministério Público e decisão judicial.

Art. 4º. Deve a secretaria proceder com o agendamento das audiências de advertência, em regime de mutirão e observado o art. 4º, a fim de comunicar aos apenados acerca das novas condições.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, À DEFENSORA PÚBLICA, À SUBSECÇÃO OAB E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, afixando-se cópia no átrio deste Juízo.

Medicilândia/PA, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA

Juiz de Direito Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Domingos do Capim | Vara Única

Av. Magalhães Barata, 630 - Centro – São Domingos do Capim – PA

CEP: 68.635-000 | Fone: (91) 3483-1504 | e-mail: 1domingoscapim@tjpa.jus.br

PROCESSO Nº 0800212-59.2023.8.14.0052

CLASSE: [Adjudicação Compulsória, Acesso]

PARTE REQUERENTE Nome: IRENE DE JESUS AZEVEDO PORTAL

Endereço: Travessa Bom Jesus, 522, Jardim das Acácias, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-825

PARTE REQUERIDA Nome: ALDA LUCIA MACIEL CARDOSO

Endereço: Trav. SÃO RAIMUNDO, 0, INVASAO DA BECA, PIXILINGA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA - CEP: 68635-000

SENTENÇA

Vistos e etc.

Trata-se de Ação de Reintegração de Posse com pedido de antecipação de tutela ajuizada por **IRENE DE JESUS AZEVEDO PORTAL** em face de **ALDA LUCIA MACIEL CARDOSO**.

Determinada a emenda à inicial nos termos da decisão de ID nº 99276720.

Emenda à inicial em ID nº 101007790.

Recebida a inicial, indeferido o pedido de tutela antecipada e realizadas as determinações iniciais.

Apresentada contestação em ID nº 114297009.

A parte autora, regularmente intimada, não apresentou Réplica à Contestação, conforme certificado em ID 119580696.

Considerando a ausência de manifestação da parte autora através do advogado habilitado, foi determinada a intimação pessoal do requerente para que promova o andamento do processo no prazo de 5 dias e informando se tem interesse no feito, sob pena de extinção sem exame do mérito.

Conforme certificado em ID 120227002 pelo Oficial de Justiça a parte autora não foi localizada no endereço informado nos autos.

É o relatório no essencial.

DECIDO.

Conforme devidamente certificado, o presente processo encontra-se paralisado em razão da inércia da parte autora.

Importa destacar que este juízo procedeu com a intimação pessoal, conforme devidamente certificado em ID nº 120227002.

Esclarece-se que, em que pese a não localização da autora no endereço, a intimação é válida, tendo em vista que a parte e seu patrono são responsáveis pela atualização do endereço para o qual sejam dirigidas as intimações necessárias, devendo suportar os efeitos decorrentes de sua desídia.

Nesse sentido:

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CAUTELAR. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA. PARTE AUTORA QUE, MESMO INSTADA A SE MANIFESTAR, PERMANECEU INERTE. INTIMAÇÃO PELOS CORREIOS INFRUTÍFERA. DEVER DAS PARTES DE MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO. EXTINÇÃO DO FEITO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM HARMONIA COM ENTENDIMENTO DESTA CORTE. HONORÁRIOS RECURSAIS. NÃO CABIMENTO. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. ?A jurisprudência desta Corte considera válida a intimação promovida no endereço declinado nos autos, a fim extinguir o processo por abandono de causa, porquanto a parte e seu patrono são responsáveis pela atualização do endereço para o qual sejam dirigidas as intimações necessárias, devendo suportar os efeitos decorrentes de sua desídia.? (AgInt no AREsp n. 1.805.662/GO, Relator Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 4/10/2021, DJe 8/10/2021) 2. Segundo orientação desta Corte, não haverá a majoração de honorários de sucumbência prevista no art. 85, § 11, do CPC/2015, quando do julgamento de agravo interno ou embargos de declaração. 3. Agravo interno desprovido.

(STJ - AgInt no REsp: 2005229 SC 2022/0159129-4, Data de Julgamento: 10/10/2022, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/10/2022)

Assim, a solução é objetiva e direta.

O deslinde da causa é exclusivo interesse dos envolvidos e, se por alguma razão, não colaboram para impulsionar o feito, refoge a este Juízo prosseguir até a decisão final.

No caso, de se destacar que não há questão pendente a ser decidida pelo Juízo. A situação depende do querer da parte. Conclui-se assim que o maior interessado deixou processo paralisado sem que procurasse o Juízo ou promovesse os atos e diligências necessárias ao andamento do feito.

O Código de Processo Civil, em seu art. 485, III, prevê que: o juiz não resolverá o mérito quando a parte não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.

Não cabe ao extremo assoberbado Poder Judiciário ficar diligenciando para encontrar as partes e extrair delas manifestação acerca do interesse no feito, especialmente quando se verifica que o próprio autor abandonou os autos.

Desnecessário delongar o processo com mais intimações, as quais teriam apenas o condão de assoberbar a máquina estatal, sem perspectiva de resultado positivo, ante a evidente ausência de interesse dos envolvidos

Por fim, o fato de as partes estarem sem manifestar nos autos, já configura o abandono da causa, não sendo imprescindível que venha aos autos para expressar textualmente a desistência.

DIANTE DO EXPOSTO, considerando o abandono da causa pelos autores, com fundamento no art. 485, III, do CPC, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**.

Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários a parte adversa, que fixo em 10% do valor da causa, com a ressalva de que foram concedidos os benefícios da justiça gratuita a parte autora.

Decorrido o prazo recursal, certifique-se e arquivem-se.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Servirá a presente, por cópia, como mandado/ofício/notificação/carta precatória para as comunicações necessárias (Provimento n. 003/2009-CJCI-TJPA).

São Domingos do Capim, 31 de julho de 2024.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE TOME - AÇU

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TOMÉ - AÇU

EDITAL N. 02/2024-GAB-TA

DECISÃO

Vistos, etc.

Apresentados os projetos pelas instituições credenciadas, DESIGNO reunião da Comissão Julgadora para o dia 02 de outubro de 2024, às 11h00, nos termos do item 5.2. do Edital n. 02/2024-GAB-TA.

Para composição da comissão, nomeio as servidoras VERENA VERISSIMO BARROSO GOMES e ELOIDE SOBRINHO.

A comissão será assessorada pela Assistente Social do Juízo, ISIS QUEIROZ.

Publique-se. Intimem-se os membros nomeados.

Cumpra-se.

Tomé-açu/PA, 08 de agosto de 2024.

JOSE RONALDO PEREIRA SALES

Juiz de direito